Proc. Administrativo 3.382/2026

De: Isadora R. - Planejamento

Para: Licit

Data: 03/07/2026 às 14:06:10

Setores (CC):

Licit, Compras

Setores envolvidos:

ASS-SOCIAL, Licit, Gabinete, Compras, CAD, Lucas Parizotto Rossi, Planejamento

Dispensa eletrônica- Sistema de sonorização

Boa tarde Prezados,

Seguem documentos para abertura de Dispensa Eletrônica para fornecimento de Sistema de Sonorização de médio/grande porte.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

–

Isadora Suchara Rachinski
Assistente Administrativo

Anexos:

Anexo_II_pesquisa_de_precos_Orcamentos_sistema_de_som.pdf
Anexo_I_etp_JUST_TEC_SOM.pdf
Anexo_I_Tabela_Pesquisa_de_precos_SOM.pdf
DFD___MESA_DE_SOM_assinado_assinado_1_.pdf
ETP_SOM_ok_assinado_assinado.pdf
MAPA_DE_RISCOS___SOM_assinado.pdf
Relatorio_de_Pesquisa_de_Precos.pdf
TR_SOM_assinado.pdf

Orçamento Nº 261587 - 23/06/2026

G CARLOTO MUSIC STORE LTDA JOINVILLE
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 780
Cidade: JOINVILLE-SC 89201-600

CNPJ: 58.683.569/0002-60
IE: 263361640
Telefone: (47) 3028-9988

Código:	27494	**Razão Social:**	MUNICIPIO DE CACADOR	**Nome Fantasia:**	CACADOR PREF GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/CPF:	83.074.302/0001-31	**Inscr.Est./RG:**	NAOCONTRIBUINTE	**Endereço:**	AVENIDA SANTA CATARINA, nº 195
Bairro:	CENTRO	**Município/UF:**	CACADOR-SC	**Complemento:**	EDIF PACO MUNICIPAL

CÓDIGO	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
39434	2,00	CAIXA AMPLIFICADA VSH 206 RED PRETA	9.200,00	18.400,00
41053	2,00	SUB GRAVE PASSIVO VSS118 PRETO	5.687,00	11.374,00
41791	2,00	SUB GRAVE ATIVO VSS118A RED PRETO	10.184,00	20.368,00
45508	2,00	HASTE C/ 1,20MT P/ ACOPLAR SUB - PRETO VECTOR	499,00	998,00
50092	2,00	CABO SPK SPEAKON 5M	109,00	218,00
50814	1,00	MESA DIGITAL ATRIUM 20 CANAIS	6.415,00	6.415,00
8432	2,00	CABO MICROFONE XLR / XLR 10MT WIRECONEX	169,00	338,00

Total dos produtos: R$ 58.111,00

Orçamento:	261587	**Operação:**	3 VENDA DIRETA - G CARLOTO JOINVILLE	**Vendedor:**	00072-MARCIO GENOMIO MARQUES
Modalidade de Frete:	CIF	**Observações:**		**Emissão:**	23/06/2026

Validade do orçamento é de 5 dias corridos.

G CARLOTO MUSIC STORE LTDA:58683569000189

Assinado de forma digital por G CARLOTO MUSIC STORE LTDA:58683569000189
Dados: 2026.06.23 17:20:12 -03'00'

ORÇAMENTO TGR

CNPJ: 17.259.336/0001-76

CLIENTE.....: PARQUE DAS ARAUCÁRIAS — 17/06/2026
CIDADE - ESTADO: CAÇADOR - SC
VENDEDOR: JOÃO PEDRO — Tabela BR-V 1.1 -2026

508-P 2534-B		S1 18 1500	Sub Grave Passivo 1500W - 1 X Alto-falante 18"	5.098,00	2	10.196,00
54-P 2535-B		S1 18 1500A	Sub Grave Ativo 3000W - 1 X Alto-falante 18" - Amplifica até mais um S1 18 1500 passivo	10.186,00	2	20.372,00
3858-P 3859-B		V461 A	Coluna Vertical Ativa 1000W - 4 X Alto falantes 6" + 1 X Driver 1" (B&C Polyimide)	13.022,00	2	26.044,00
8108		ALONGADOR WALL	Alongador em Aluminio para Linha Wall - UN	125,00	2	250,00
5732		CABO JUMPER - SUB	Cabo Jumper para Subwoofer - Speakon - 4x2.5mm² - 1,5m	133,00	2	266,00
8420		SKATE S1	BASE MÓVEL PARA SUB S1 18A	927,00	2	1.854,00
		CABOS	Cabeamentos e Conectores para Sistema - 10M CABO SINAL 2X0,30 mm² - DATALINK COM CONECTORES XLR CABO 3 POLOS DATALINK	90,00	4	360,00
		MESA DE SOM	Mesa de Som Digital DUONN Atrium 20 Canais Profissional com Bluetooth e USB	6.605,00	1	6.605,00

OBS. Frete FOB partindo de Salto Veloso SC. Validade deste orçamento no mes corrente		INDUSTRIA BRASILEIRA	**Valor Itens em R$** **65.947,00**
PESO DO SISTEMA EM KG.....:	**262,00**	TABELA VALIDA - JULHO/26	

SALTO VELOSO - SC, 17 DE JUNHO DE 2026

TGR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA:17259336000176

Assinado de forma digital por TGR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA:17259336000176
Dados: 2026.06.17 16:27:53 -03'00'

TGR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA
17.259.336/0001-76



Regina Gomes dos Santos LTDA | CNPJ: 26.654.866/0001-00 | IE: 911.86787-77

Av. Pedro Euzebio Lemos, 23 (Fundos) - Tiete, Araucária/PR - CEP: 83711-300

AC: **Município de Caçador - SC | 83.074.302/0001-31**

RELAÇÃO DE ITENS			
PRODUTO	**QTDE**	**UNIT**	**TOTAL**
SUBWOOFER ATIVO \| NAVAL \| SG 118 1.500W RMS \| 1 FAL JKS 18" 1.500RMS \| AMPLIFICADOR 3.000W RMS	2	R$6,775.00	R$13,550.00
SUBWOOFER PASSIVO \| NAVAL \| SG 118 1.500W RMS \| 1 FAL JKS 18" 1.500RMS	2	R$3,460.00	R$6,920.00
COLUNA VERTICAL LINE \| ATIVA \| JKS PRO 406 1.200RMS \| 4 FAL 6" + DRIVER TI (NAO ALIMENTA PASSIVA)	2	R$6,240.00	R$12,480.00
AXIOS 24 - MESA DE SOM DIGITAL FORMATO RACK COM 24 ENTRADAS E 8 AUXILIARES	1	R$4,785.00	R$4,785.00
SUPORTE MÓVEL PARA TRANSPORTE \| NAVAL \| RODIZIOS COM FREIO \| COMPATIVEL COM 2 SUBWOOFERS	2	R$980.00	R$1,960.00
HASTE PARA COLUNA ACÚSTICA EXTENSORA/PROLONGADORA	2	R$190.00	R$380.00
CABO JUMPER \| PLUG SPEAKON \| 1M \| VIAS 2,5MM	2	R$75.00	R$150.00
CABO SISTEMA DE AUDIO BLINDADO BALANCEADO \| XLR MACHO X XLR FEM \| 10M	2	R$125.00	R$250.00
TOTAL INVESTIMENTO			***R$40,475.00***

REGINA GOMES DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 26.654.866/0001-00
INSC. ESTADUAL PR: 911867877
AV. PEDRO EUZEBIO LEMOS, 23 - FUNDOS - TIETE
ARAUCÁRIA - PR • CEP 83711-300
ARAUCÁRIA - PR - BRASIL

Cleverson Rizinesk
Gestor de Negócios
Consultor Técnico para Áudio



Regina Gomes dos Santos LTDA | CNPJ: 26.654.866/0001-00 | IE: 911.86787-77
Av. Pedro Euzebio Lemos, 23 (Fundos) - Tiete, Araucária/PR - CEP: 83711-300

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO

- **Características genéricas**
 - Equipamentos de Linha Profissional: Alta Potência e Versatilidade.
 - Fabricado exclusivamente em compensado NAVAL de cola fenólica (não moveleiro): Garantia de durabilidade extrema.
 - Pintura com acabamento em padrão industrial com Poliuretano (P.U.) texturizado: Resistente e elegante.
 - Tela de Aço com Pintura Eletrostática: Robusta e protegida.
 - Pés de Borracha para os graves e torres verticais: Garantem estabilidade e isolamento.
 - Rodízio com trava no suporte móvel: Facilita o transporte.
 - Acompanha Kit de cabos para interligação das caixas.
- **Amplificador**
 - Amplificador Graves: 3.000w RMS (1500+1500) com Corte de frequência ajustável de 30 Hz a 150 Hz
 - Amplificador das Altas: 1.200w RMS com Corte Passa-Alta (HPF): 130 Hz
 - Bivolt automático (90~240V): Baixo consumo de energia, garantindo eficiência e compatibilidade com diferentes redes elétricas.
 - Proteções: Limitador (Limiter), Térmica e Curto-Circuito
 - Conectividade de Sinal: Entrada e saída auxiliar XLR (Link)
 - Indicadores Visuais: LEDs de Monitor, Clip e Limiter integrados
 - Controles: Botão de Volume
 - Sistema de Refrigeração: Ventilação forçada (cooler de baixo ruído)
- **Coluna Vertical 406 Pro 1200**
 - Configuração de Componentes: 4 Alto-falantes de 6” (250W RMS cada) + 1 Driver de Titânio de 1”
 - Resposta de Frequência: 110 Hz – 20 kHz
 - Divisor de Frequência: Crossover passivo interno integrado
 - Pressão Sonora: 131 dB SPL (Contínuo) | 137 dB SPL (Peak)
 - Dispersão Angular: Cobertura Horizontal: 100° a 120° | Cobertura Vertical: 15°
 - Dimensões: Larg: 20cm | Prof: 25cm | Alt: 94cm
 - Tipo de Sistema: Ativo com amplificador embutido
 - Potência de Saída: 1.200W RMS
 - Suporte base tipo Chapéu Copinho: Compatível com alongadores, tripés e pedestais.
- **Subwoofer AG 18 Pro 1500**
 - Configuração de Componentes: 1 Alto-falantes de 18" 1.500w RMS
 - Resposta de Frequência: 30 Hz – 150Hz
 - Dimensões: Larg: 62cm | Prof: 66cm | Alt: 62cm
 - Suporte no topo tipo Chapéu Copinho: Compatível com Alongadores.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Os equipamentos de som fornecidos pela fábrica JKS possuem **garantia direta da fábrica**, com cobertura inicial de seis meses, além de contarem com nossa assistência técnica contínua. Assim, garantimos o acompanhamento e suporte necessário para manter todos os itens em pleno funcionamento e ajustados às necessidades da igreja. Os demais itens do projeto seguem as garantias padrão de cada fabricante, assegurando qualidade e durabilidade.

REGINA GOMES DOS SANTOS LTDA • CNPJ: 26.654.866/0001-00 • JKS Audio System • INSC. ESTADUAL PR: 911.86787-77 • AV. PEDRO EUZEBIO LEMOS, 23 - FUNDOS • TIETE • ARAUCÁRIA - PR • CEP 83711-300 • ARAUCÁRIA - PR - BRASIL

Chapecó, sexta-feira, 19 de junho de 2026

POWER SOUND HOME

ANGELO CENCI COMERCIO DE SOM E AUTOMACAO LTDA
AV FERNANDO MACHADO, 1797-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó – SC, 89.805-203
CNPJ: 65.130.120/0001-59 - I.E.264115155

ORÇAMENTO

Att.

Cliente: Prefeitura de Caçador
CPF/CNPJ:83.074.302/0001-31
Endereço:R Santa Catarina 195 Centro
CEP:89500001 caçador SC
Fone: (49)9 9806-0510

Arquiteto/contato local:***Isadora***
Vendedor: Willian Santos
Email:

EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS

POWER SOUND HOME

Orçamento válido por 15 dias. 03 meses de garantia no serviço.
A Power Sound Home não se responsabiliza por danos ocasionados por problemas elétricos, descargas elétricas causadas por raios ou mau uso dos equipamentos.
Os valores de cabeamento, materiais e mão de obra podem sofrer alterações até o final da obra caso haja necessidade.

Tel: 49 3329-8591
e-mail: powersoundvendas@uol.com.br

Sistema de Projeção de imagem

Desc.	Img.	Quant	R$ Uni.	R$ Total
Tela motorizada tensionada reta 250"		1	R$ 30.241,50	R$ 30.241,50
Projetor Optoma ZU707T DLP 7000 Lúmens Laser WXGA/HDMI/VGA/USB/RJ-45 Bivolt		1	R$ 37.742,00	R$ 37.742,00
Extensor Hdmi 4k 60hz		1	R$ 1.871,00	R$ 1.871,00
SUPORTE ECO, sistema de inclinação através de molas e pintura eletrostatica na cor branca		1	R$ 710,00	R$ 710,00
Cabo de Rede gigalan cat6A furukawa + conctores		30	R$ 25,20	R$ 756,00
Cabo HDMI fibra 4k 1M		1	R$ 50,00	R$ 50,00
Cabo HDMI fibra 4k 5M		1	R$ 130,00	R$ 130,00
TOTAL			**R$**	**71.500,50**
Valor Total		**R$**		**71.500,50**

POWER SOUND HOME

Orçamento válido por 15 dias. 03 meses de garantia no serviço.
A Power Sound Home não se responsabiliza por danos ocasionados por problemas elétricos, descargas elétricas causadas por raios ou mau uso dos equipamentos.
Os valores de cabeamento, materiais e mão de obra podem sofrer alterações até o final da obra caso haja necessidade.

Tel: 49 3329-8591
e-mail: powersoundvendas@uol.com.br

Sistema de Som

Desc.	Img.	Quant	R$ Uni.	R$ Total
Coluna Vertical Ativa 1000W - 4 X Alto falantes 6" + 1 X Driver 1" (B&C Polyimide)		2	R$ 20.859,00	R$ 41.718,00
Sub Grave Ativo 3000W - 1 X Alto-falante 18" - Amplifica até mais um S1 18 1500 passivo		2	R$ 16.655,00	R$ 33.310,00
Sub Grave Passivo 1500W - 1 X Alto-falante 18"		2	R$ 8.382,00	R$ 16.764,00
Mesa De Som Digital Soundcraft Ui24r Mixer Gravação Wi-fi		1	R$ 10.056,00	R$ 10.056,00
Suporte movel para subwoofer SKATE SUB		2	R$ 830,00	R$ 1.660,00
Alongador em Aluminio para Linha Wall - UM		2	R$ 202,00	R$ 404,00
Cabo Jumper para Subwoofer - Speakon - 4x2.5mm² - 1,5m		2	R$ 215,00	R$ 430,00
Cabos para Jumper entre Caixas XLR Macho e XLR Femea - (10m)		4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
TOTAL			**R$**	**105.382,00**
Valor Total Do Orçamento		**R$**		**176.882,50**

FORMA DE PAGAMENTO:

ANGELO CENCI COMERCIO DE SOM E AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ 65.130.120/0001-59

POWER SOUND HOME

Orçamento válido por 15 dias. 03 meses de garantia no serviço.
A Power Sound Home não se responsabiliza por danos ocasionados por problemas elétricos, descargas elétricas causadas por raios ou mau uso dos equipamentos.
Os valores de cabeamento, materiais e mão de obra podem sofrer alterações até o final da obra caso haja necessidade.

Tel: 49 3329-8591
e-mail: powersoundvendas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Aquisição de Sistema de Sonorização de Médio/Grande Porte
(Anexo ao Estudo Técnico Preliminar – ETP)

1. Da necessidade da contratação

A presente justificativa técnica tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte, destinado à instalação e utilização no Salão do Parque das Araucárias, ambiente onde será implantado o Centro de Convivência para pessoas Idosas Conviver e Cuidar, por meio de recursos destinados especificamente para essa finalidade. O Centro de convivência será utilizado para a realização de atividades voltadas à população idosa, bem como atividades de convivência, lazer, esporte, palestras, campanhas e eventos.

Considerando as dimensões do ambiente e a diversidade das atividades previstas, faz-se necessária a aquisição de um sistema de sonorização de médio/grande porte, compatível com as características do local de implantação, de modo a assegurar qualidade na reprodução do áudio, ampla cobertura sonora e condições adequadas de comunicação e compreensão pelos idosos durante a realização dos eventos.

A demanda decorre da necessidade de garantir:

- adequada inteligibilidade da fala em eventos oficiais;
- reprodução sonora de qualidade para apresentações culturais e institucionais;
- cobertura homogênea de áudio em ambientes de médio e grande porte;
- autonomia operacional na realização de eventos.

Atualmente, inexistem equipamentos próprios com capacidade técnica compatível com as demandas do referido espaço, o que compromete a eficiência das atividades e a qualidade dos serviços prestados à população alvo.

2. Da análise de soluções existentes no mercado e atas disponíveis

No levantamento de soluções disponíveis, foi avaliada a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo nº 111/2025 do CINCATARINA, referente ao fornecimento de equipamentos eletrônicos.

Contudo, verificou-se que:

- os itens constantes da referida ata possuem foco em equipamentos eletrônicos de uso geral e pequeno porte;
- não contemplam sistemas profissionais integrados de sonorização;
- não atendem aos requisitos técnicos indispensáveis, tais como:

 - Alta potência sonora;
 - Cobertura acústica em grandes ambientes;
 - Integração entre caixas, subwoofers e controle digital;
 - Robustez para uso contínuo em eventos públicos.

Dessa forma, a referida ata mostra-se incompatível com a necessidade identificada, não sendo possível sua utilização para atendimento da demanda.

3. Da caracterização do ambiente e necessidade técnica

O Salão do Parque das Araucárias, conforme planta baixa que integra o presente processo:

- apresenta dimensões e características típicas de espaço de médio/grande porte;
- demanda cobertura sonora uniforme em toda sua extensão;
- é destinado a eventos com diferentes perfis de uso (fala, música, cerimônias, apresentações culturais).

Tais características exigem um sistema que possua:

- elevada capacidade de pressão sonora (SPL);
- controle de dispersão acústica;
- resposta de frequência completa (incluindo graves);
- estabilidade e confiabilidade operacional.

4. Da justificativa das especificações técnicas

As especificações foram definidas com base em critérios técnicos adequados ao ambiente e finalidade de uso, conforme descrito a seguir:

4.1 Sistema de caixas acústicas verticais

A adoção de caixas acústicas ativas tipo coluna (vertical), com múltiplos alto-falantes e driver de compressão, justifica-se por:

- melhor controle de dispersão sonora;
- redução de reverberação em ambientes amplos;
- maior inteligibilidade da fala;
- cobertura uniforme com menor necessidade de múltiplos pontos de instalação.

Quantidade prevista: 2UN. Caixa acústica vertical com no mínimo 1000Wrms

4.2 Sistema de subwoofers ativos e passivos

A inclusão de subwoofers ativos e passivos com alto desempenho é necessária para:

- reprodução adequada de frequências graves e subgraves;
- melhoria da qualidade sonora geral do sistema;
- atendimento a eventos musicais e culturais;
- possibilidade de expansão e modularidade do sistema conforme necessidade.

Quantidade prevista: 2UN. Subwoofer ativo com no mínimo 1500Wrms e potência máxima de 3000Wrms.

Quantidade prevista: 2UN. Subwoofer passivo com potência total 1500Wrms.

4.3 Mesa de som digital

A especificação de mesa de som digital com múltiplos canais e processamento integrado visa:

- garantir controle completo do sistema de áudio;
- permitir ajustes finos de equalização, dinâmica e efeitos;
- possibilitar controle remoto e flexibilidade operacional;
- atender diferentes tipos de evento com qualidade profissional.

Quantidade prevista: 1UN. Mesa de som digital com 20 canais.

4.4 Estruturas de suporte e mobilidade

Os suportes móveis e hastes metálicas são necessários para:

- garantir a correta instalação dos equipamentos;
- possibilitar transporte seguro;
- proporcionar melhor posicionamento acústico;
- assegurar estabilidade estrutural do sistema.

Quantidade prevista: 2UN. Haste para caixa de som vertical

Quantidade prevista: 2UN. Suporte para subwoofer

4.5 Cabos e interligações profissionais

A especificação de cabos com padrão profissional (Speakon e XLR balanceado) é essencial para:

- garantir integridade do sinal de áudio;
- evitar interferências eletromagnéticas;
- assegurar confiabilidade e segurança na operação;
- manter padrão técnico compatível com equipamentos profissionais.

Quantidade prevista: 2UN. Cabo Jumper padrão SpeakON

Quantidade prevista: 4UN. Cabos XLR Macho × XLR Fêmea

5. Da adequação como sistema de médio/grande porte

O conjunto especificado caracteriza-se como sistema de sonorização de médio/grande porte, em razão de:

- elevada potência instalada (subwoofers e sistema ativo);
- capacidade de cobertura de ambientes amplos;
- integração de múltiplos componentes profissionais;
- adequação para eventos com público significativo.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que:

- a aquisição do sistema de sonorização é tecnicamente necessária e devidamente justificada;
- a solução proposta é adequada às características do ambiente e à demanda administrativa;
- os itens constantes na ata do CINCATARINA são incompatíveis com a necessidade identificada;

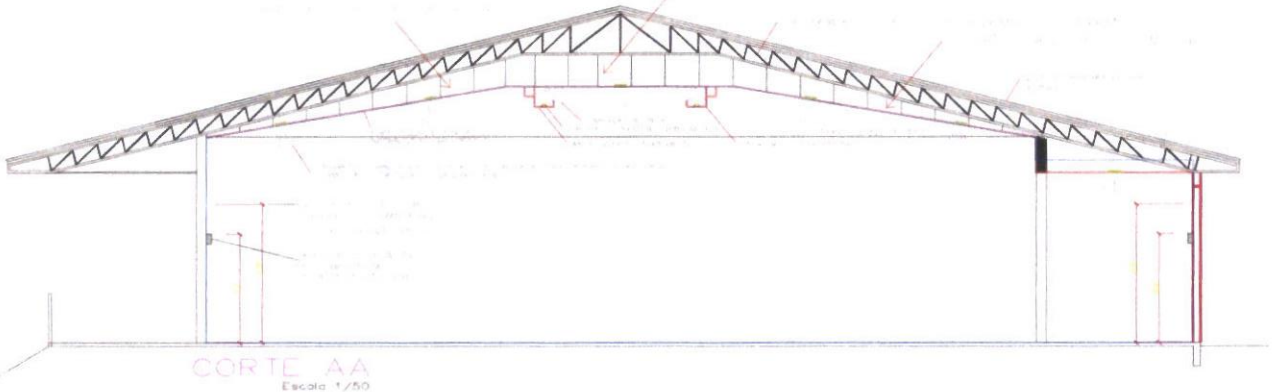
Assim, a presente justificativa técnica fundamenta a necessidade da contratação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caçador/SC, 20 de maio de 2026.

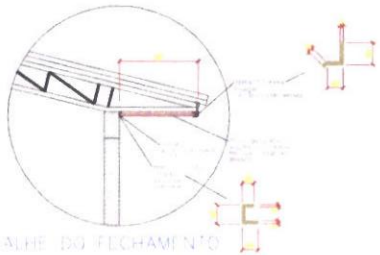
Prefeitura Municipal de Caçador
Secretaria de Bem Estar Social
Carlos Antonio Arruda Wagner
Analista de Sistemas - Matrícula 9691

Carlos Antonio Arruda Wagner
Analista de Sistemas


PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
Referência
PROJETO DE REFORMA DO SALÃO DO PARQUE DAS VOLUCIÁRIAS (COZINHA, DEPÓSITO/ADEGA, COPA, BWC)
PLANTA BAIXA
Nível REVISADA
Data 15/1/2012
Escala INDICADA
Desenho FABIO T. BALMER
Responsável Técnico
APG BALMER REGO CREA - SE 087550/D
Arquivo
01/03
COZINHA
A. 63,90 m2
CERÂMICO
COPA
A. 28,35 m2
CERÂMICO
A. 7,27 m2
CERÂMICO
HALL
A. 33,28 m2
CERÂMICO
SANITÁRIO FEMININO
A. 30,78 m2
CERÂMICO
SANITÁRIO MASCULINO
A. 43,36 m2
CERÂMICO
A. 2,08 m2
CERÂMICO
A. 11,19 m2
CERÂMICO
A. 140,54 m2
CERÂMICO
SALÃO DE FESTAS
A. 644,67 m2
ASSOALHO
PLANTA BAIXA
Escala 1/75



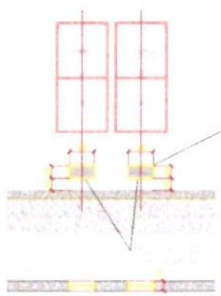
CORTE AA
Escala 1/50



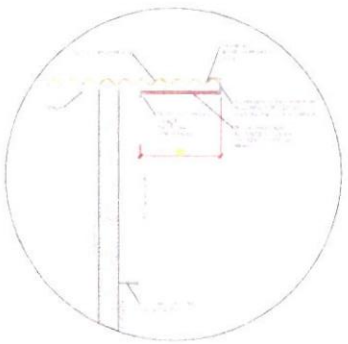
DETALHE DO FECHAMENTO
DOS BEIRAIS



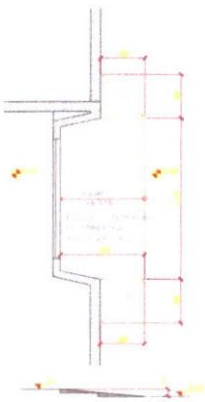
DETALHE da SANCA DE GESSO



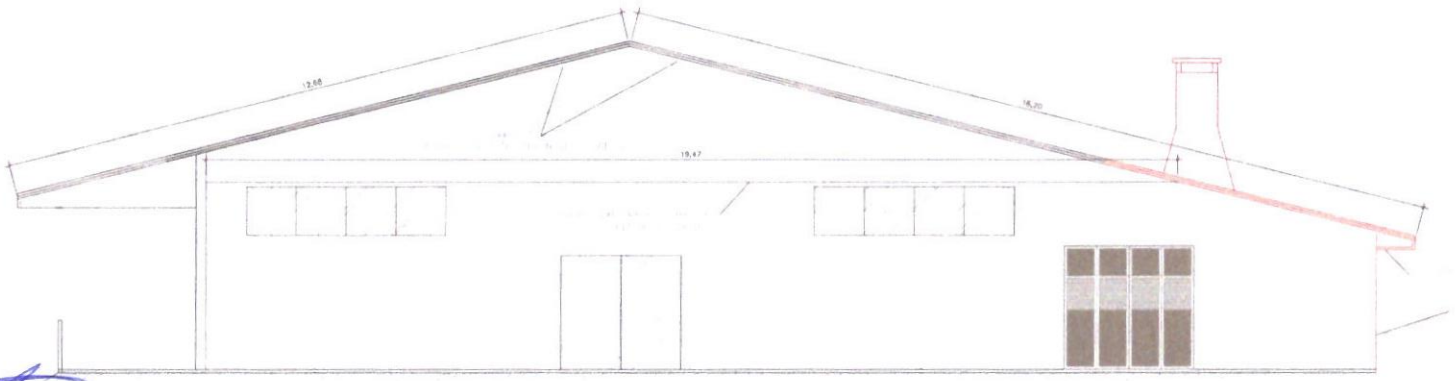
DETALHE VENEZIANAS
PARA CAPTAÇÃO DE AR



DETALHE DO FECHAMENTO
DA ABA DOS OITÕES



RAMPA DE ACESSO
AO BAR



FACHADA
Escala 1/50

Projeto ARQUITETÔNICO DE REFORMA

Referência
PROJETO DE REFORMA DO SALÃO
DO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS
(COZINHA, CHURRASQUEIRA, COPA, BWC)
PLANTA BAIXA

Área INDICADA
Data FEV/2012
Escala INDICADA
Desenho FÁBIO E. BALMIR

Responsável Técnico
APS. BALMIR RIGO - CREA - SC 087550-0

Prancha
02/03

1Doc: Proc. Administrativo 3.382/2026 | Anexo: Anexo_I_etp_JUST_TEC_SOM.pdf (7/7) 15/189

ITEM	G CARLOTO MUSIC STOR LTDA JOINVILLE CNPJ: 58.683.569/0002-60	Regina Gomes dos Santos LTDA CNPJ: 26.654.866 /0001-00	Orçamento TAIGAR SYSTEM CNPJ: 04.181.281/0001-87	ANGELO CENCI COMERCIO DE SOM E AUTOMACAO LTDA CNPJ: 5.130.120 /0001-59	MEDIANA
Caixa acústica ativa vertical	R$ 9.200,00	R$ 6.240,00	R$ 13.022,00	R$ 20.859,00	R$ 11.111,00
Caixa acústica ativa tipo subwoofer	R$ 10.184,00	R$ 6.775,00	R$ 10.186,00	R$ 16.655,00	R$ 10.185,00
Caixa acústica passiva tipo subwoofer	R$ 5.687,00	R$ 3.460,00	R$ 5.098,00	R$ 8.382,00	R$ 5.392,50
1 Mesa de som digital	R$ 6.415,00	R$ 4.785,00	R$ 6.605,00	R$ 10.056,00	R$ 6.510,00
Suporte Móvel Para Subwoofer	-	R$ 980,00	R$ 927,00	R$ 830,00	R$ 927,00
Alongador confeccionado em alumínio	R$ 499,00	R$ 190,00	R$ 125,00	R$ 202,00	R$ 196,00
Cabos para sistema XLR	R$ 169,00	R$ 125,00	R$ 90,00	R$ 260,00	R$ 147,00
Cabo jumper para sistema de áudio	R$ 109,00	R$ 75,00	R$ 133,00	R$ 215,00	R$ 121,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **Secretaria de Assistência Social**
Responsável pela demanda: **Isadora Suchara Rachinski** Matrícula: **22630**
Cargo/Função: **Assistente Administrativo** Telefone: **(49) 2040-6010**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Caçador recebeu recursos públicos destinados ao fortalecimento e à estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver e Cuidar, tornando necessária a adequação dos ambientes, equipamentos e recursos utilizados nas ações desenvolvidas junto à população idosa atendida pelo projeto.

A demanda decorre da necessidade de assegurar adequada estrutura operacional e sonora para o pleno funcionamento das atividades institucionais, eventos, ações comunitárias, campanhas, oficinas, palestras, apresentações e demais iniciativas promovidas no âmbito do Centro de Convivência para Pessoas Idosas, considerando a necessidade de garantir qualidade, alcance e eficiência na sonorização das ações desenvolvidas em ambientes destinados à realização de atividades coletivas e com capacidade ampliada de atendimento ao público.

Considera-se, ainda, que parcela significativa do público idoso pode apresentar limitações auditivas decorrentes do processo natural de envelhecimento, tornando necessária a disponibilização de equipamentos de sonorização compatíveis com as necessidades desse público, a fim de assegurar melhor compreensão das informações, músicas, orientações e demais conteúdos transmitidos durante as atividades institucionais.

Dessa forma, a presente demanda visa garantir a adequada estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver e Cuidar, em conformidade com o interesse público e com o dever do Poder Público de promover ações voltadas à saúde, lazer, convivência comunitária e proteção da pessoa idosa.

3. SÍNTESE DO PROCESSO

Objeto: **Disponibilização de equipamentos de sonorização** destinado a estruturação do Centro de Convivência e adequação das atividades institucionais do Município, garantindo adequadas condições de qualidade sonora, comunicação, acolhimento e funcionalidade dos ambientes utilizados.

Tipo de Item:

(X) Material

() Serviço

() Obra

() Solução de TI

Tipo de Subitem:

(X) Permanente

() Consumo

() Continuado

() Não Continuado

() Solução de TI

Mês Desejado para abertura do processo: MAIO

Finalidade:

(X) Implantar

(X) Adequar

(X) Manter

(X) Atender norma

(X) Reduzir risco

(X) Garantir continuidade

Recurso Externo:

(X) Sim

() Não

Grau de Prioridade:

() Baixa

() Média

(X) Alta

4. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Esta necessidade atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades, oficinas, palestras, encontros, apresentações culturais, ações socioeducativas e eventos realizados no CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS CONVIVER CUIDAR, garantindo maior qualidade na transmissão de áudio, comunicação e interação durante as atividades promovidas aos usuários.

Considerando que parcela significativa do público idoso possui limitações auditivas decorrentes do processo natural de envelhecimento, a disponibilização de equipamentos de sonorização adequados, mostra-se essencial para assegurar melhores condições de compreensão, participação e aproveitamento das atividades desenvolvidas, promovendo maior inclusão, acessibilidade e efetividade das ações ofertadas pela Administração Pública.

A disponibilização de sistema de sonorização contribui para:

• melhoria da qualidade do áudio e da comunicação durante as atividades;

• fortalecimento das ações de convivência, integração social, cultura e aprendizagem;

• adequação dos ambientes utilizados para reuniões, palestras, apresentações, capacitações e eventos institucionais;

• ampliação da acessibilidade e da participação do público idoso nas atividades desenvolvidas;

• otimização da utilização dos espaços destinados às atividades educativas, recreativas, culturais, informativas e administrativas;

• melhores condições para realização de atividades coletivas com maior alcance e clareza sonora.

Em um cenário de constante aprimoramento das ações voltadas à inclusão e acessibilidade, o acesso a equipamentos de sonorização adequados se caracteriza como instrumento necessário para garantir qualidade, eficiência, acessibilidade e dignidade no atendimento prestado à população, especialmente às pessoas idosas, público que demanda atenção prioritária e condições adequadas para plena participação nas atividades promovidas pelo Poder Público.

Assim, a demanda mostra-se oportuna e essencial, pois possibilitará melhor estruturação do Centro de Convivência, garantindo maior qualidade na comunicação, apoio às ações institucionais e melhor atendimento ao público, contribuindo para promoção da convivência,

inclusão social, participação e qualidade de vida da população idosa atendida pelo Município de Caçador.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa preliminar de valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares e valores praticados para necessidade de disponibilização de mesa de som com amplificador, caixas de som e acessórios.

O valor médio identificado para aquisição é de **R$ 65.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, calculado com base em proposta de mercado compatível com o objeto. A vantajosidade da contratação será analisada em etapa posterior, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente formalização de demanda tem como objetivo registrar esta necessidade para sua devida análise e, se aprovada, inclusão na proposta do Plano de Contratações Anual (PCA) do município. As despesas decorrentes da presente demanda serão custeadas por Recurso Oriundo do Fundo Estadual do idoso (FEI-SC) através de **Termo de Convênio nº 2025TR001837.**

7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização da Demanda refletem a necessidade da área requisitante, estando em conformidade com o interesse público e com o planejamento das ações administrativas.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISADORA SUCHARA RACHINSKI
Data: 26/05/2026 14:19:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isadora Suchara Rachinski
Assistente Administrativo

8. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo a formalização da presente demanda e autorizo o prosseguimento da fase preparatória da contratação, nos termos da legislação vigente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TAYLOR FISCHER
Data: 26/05/2026 09:30:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Taylor Fischer
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de demonstrar a necessidade da contratação e a viabilidade da solução pretendida pela Administração.

Ao longo deste documento serão apresentados os elementos técnicos que fundamentam a contratação, incluindo a descrição da necessidade, o levantamento de mercado, a definição da solução mais adequada, os resultados pretendidos, as providências necessárias, os riscos envolvidos e demais informações exigidas pela legislação aplicável, subsidiando a tomada de decisão da Administração Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Caçador recebeu recursos públicos destinados à implantação e estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar, espaço voltado ao desenvolvimento de atividades de convivência, integração social, promoção da saúde, fortalecimento de vínculos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população idosa.

A necessidade identificada decorre da importância de proporcionar condições adequadas para realização das atividades desenvolvidas no Centro, incluindo palestras, oficinas, apresentações, encontros comunitários, ações recreativas, culturais, socioeducativas e demais iniciativas voltadas ao atendimento da pessoa idosa.

Considerando as características do espaço físico destinado ao funcionamento do Centro, bem como a natureza coletiva das atividades que serão realizadas, faz-se necessária a utilização de equipamentos com adequado alcance e qualidade sonora (ANEXO I), garantindo eficiência na comunicação, transmissão das informações e plena participação dos usuários durante as atividades realizadas.

Ademais, considerando as possíveis limitações auditivas apresentadas por parte do público atendido, especialmente em razão do processo natural de envelhecimento, torna-se necessária a disponibilização de estrutura de sonorização adequada, visando assegurar acessibilidade, inclusão e adequada compreensão dos conteúdos transmitidos.

Dessa forma, a demanda mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação e funcionamento do Centro de Convivência, promovendo melhores condições operacionais para execução das atividades institucionais, em conformidade com o interesse público e com os objetivos voltados à Administração.

2. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, registrado no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ID 100- Sistema de Sonorização- Fundo Municipal de Assistência Social

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda, foi realizado levantamento de mercado considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à disponibilização de equipamentos de sonorização destinados à estruturação do CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS CONVIVER E CUIDAR.

Foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada.

1. Locação eventual de equipamentos de sonorização

Vantagens:

• Ausência de custos diretos com manutenção;

• Existência de contrato vigente com empresa especializada para prestação do serviço;

Desvantagens:

• Necessidade de contratações recorrentes;

• Dependência de terceiros para realização das atividades;

• Limitação de disponibilidade dos equipamentos;

• Inviabilidade para utilização diária e contínua nas atividades do Centro de Convivência;

• Redução da autonomia operacional da Administração Pública.

2. Contratação contínua de empresa especializada em sonorização para eventos

Vantagens:

• Disponibilização de suporte técnico especializado;

• Fornecimento de equipamentos adequados para eventos específicos;

• Redução da necessidade de operação técnica pela Administração.

Desvantagens:

• Elevado custo operacional decorrente de contratações frequentes;

• Dependência permanente de terceiros;

• Inviabilidade econômica para utilização contínua e diária;

• Ausência de estrutura própria para atendimento das demandas permanentes do Centro;

• Menor autonomia operacional da Administração Pública.

3. Aquisição de equipamentos de sonorização de pequeno porte por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA

Vantagens:

• Maior agilidade na contratação;

• Redução de custos administrativos;

• Utilização de procedimento licitatório já consolidado.

Desvantagens:

• Capacidade sonora insuficiente para o tamanho do espaço utilizado;

• Limitação de alcance e propagação do áudio;

• Clareza sonora inadequada para atendimento coletivo;

• Incompatibilidade com atividades realizadas em ambiente amplo;

• Dificuldade de compreensão das informações pelo público idoso;

• Equipamentos não comportam adequadamente eventos, palestras e atividades coletivas permanentes.

4. Aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte

Vantagens:

• Disponibilidade permanente dos equipamentos;

• Maior autonomia operacional da Administração;

• Adequação ao tamanho do espaço físico utilizado;

• Melhor alcance, distribuição e clareza sonora;

• Redução de gastos futuros com locações;

• Melhoria da acessibilidade e participação do público idoso;

Desvantagens:

• Necessidade de investimento inicial para aquisição;

• Necessidade de manutenção preventiva e corretiva ao longo da vida útil dos equipamentos.

Diante das alternativas analisadas, verificou-se que a aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte apresenta a solução mais vantajosa para atendimento das necessidades operacionais do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar considerando aspectos de economicidade, funcionalidade, autonomia operacional, durabilidade e adequação às atividades permanentes desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A solução pretendida consiste na aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte destinado à estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar, visando proporcionar condições adequadas para realização das atividades institucionais, educativas, recreativas, culturais e coletivas desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.
A solução deverá contemplar equipamentos e acessórios compatíveis entre si, incluindo recursos destinados à amplificação sonora e transmissão de áudio, garantindo adequado funcionamento integrado do sistema e compatibilidade com as dimensões do espaço físico destinado ao Centro de Convivência.
A definição da solução considerou a necessidade de utilização contínua e diária dos equipamentos, bem como as características do espaço utilizado, composto por salão amplo com atendimento coletivo da população idosa. Nesse contexto, apesar de existirem dispositivos no Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, estes não atendem integralmente às necessidades da demanda, conforme justificativa técnica apresentada pela Secretaria demandante (ANEXO I), especialmente no que se refere à potência, alcance, distribuição sonora e adequação do sistema às atividades coletivas de grande participação, o que compromete a plena eficiência e a efetividade das ações desenvolvidas no equipamento público.
Durante o levantamento de mercado, verificou-se que alternativas como locação, contratação contínua de empresa especializada, e utilização de equipamentos de pequeno porte não se mostraram adequadas, especialmente em razão do custo operacional recorrente, da dependência de terceiros e da insuficiência de capacidade sonora para atendimento das atividades desenvolvidas no local.
Também foi considerada a necessidade de assegurar melhores condições de acessibilidade, inclusão e compreensão sonora por parte da população idosa atendida, especialmente em atividades coletivas, palestras, apresentações e eventos realizados no espaço.

Diante das alternativas analisadas, verificou-se que a aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte apresenta melhor relação entre custo-benefício, funcionalidade, autonomia operacional, atendimento ao público e adequação às atividades permanentes desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte e equipamentos correlatos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I. Melhorar a qualidade sonora e a comunicação durante as atividades, eventos, palestras e ações coletivas realizadas no Centro de Convivência para Pessoas Idosas;
II. Proporcionar melhores condições de acessibilidade e compreensão auditiva aos idosos atendidos;
III. Garantir adequada cobertura sonora em ambientes amplos destinados às atividades promovidas pela Administração Municipal;
IV. Favorecer a participação, integração social e convivência comunitária dos idosos nas ações ofertadas;
V. Contribuir para melhor ambientação dos espaços utilizados nas atividades coletivas, tornando-os mais adequados às ações recreativas, culturais e de convivência;
VI. Proporcionar maior autonomia, estrutura e eficiência na realização de eventos, encontros e ações institucionais promovidas pelo Município;
VII. Garantir maior disponibilidade e padronização dos equipamentos utilizados nas atividades desenvolvidas;
VIII. Reduzir custos operacionais recorrentes decorrentes de locações e contratações frequentes de serviços de sonorização;
IX. Assegurar melhores condições técnicas para execução das atividades desenvolvidas, observando critérios de funcionalidade, durabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. Os equipamentos de sonorização deverão apresentar características compatíveis com utilização contínua em ambientes institucionais e coletivos, observando qualidade sonora,

estabilidade operacional, resistência e desempenho adequados às atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

II. Os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias, imperfeições ou quaisquer características que comprometam sua utilização.

III. Os equipamentos deverão possuir capacidade operacional compatível com as dimensões de ambientes amplos, como o do ao Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar, garantindo adequado alcance, distribuição e clareza sonora durante a realização das atividades coletivas e eventos institucionais.

IV. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a rede elétrica nacional e possuir conectividade compatível entre os componentes do sistema de sonorização, assegurando adequado funcionamento integrado da solução.

V. Os materiais e componentes utilizados na fabricação deverão possuir qualidade compatível com a finalidade de uso institucional, assegurando durabilidade, resistência ao uso contínuo e adequado funcionamento dos equipamentos.

VI. Os equipamentos deverão observar padrões usuais de mercado e, quando aplicável, atender às normas técnicas pertinentes relacionadas à segurança elétrica, desempenho e compatibilidade operacional.

VII. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, observando condições adequadas de transporte, acondicionamento e proteção dos itens até o recebimento definitivo.

VIII. Quando aplicável, a contratada deverá realizar instalação, montagem, configuração e testes básicos de funcionamento dos equipamentos, assegurando plenas condições de utilização pela Administração.

IX. A contratação deverá observar critérios de durabilidade, racionalidade administrativa e economicidade, priorizando equipamentos com maior vida útil e resistência operacional, visando reduzir custos futuros de manutenção e substituição.

X. Não serão aceitos equipamentos com baixa qualidade sonora, estruturas frágeis, componentes incompatíveis, funcionamento inadequado ou características que comprometam a segurança, a eficiência e a finalidade institucional da contratação.

XI. A contratada deverá assegurar garantia dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem

prejuízo das garantias legais previstas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 1				
ITEM	**QTDE**	**CATMAT**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**
1	**2**	366158	UN.	Caixa acústica ativa para sonorização profissional, tipo coluna
2	**2**	473185	UN.	Caixa acústica ativa tipo subwoofer para sonorização profissional
3	**2**	366158	UN.	Caixa acústica passiva tipo subwoofer para sonorização profissional
4	**1**	605378	UN.	Mesa de som digital para sonorização profissional
5	**2**	627938	UN.	Suporte Móvel Para Subwoofer
6	**2**	269205	UN.	Alongador para elevação e ajuste de posicionamento de caixa acústica tipo coluna
7	**2**	327216	UN.	Cabo de interligação para sistema de áudio profissional subwoofer/subwoofer
8	**4**	330920	UN.	Cabo de interligação para sistema de áudio profissional mesa/subwoofer

Para a definição dos itens e quantitativos necessários, foi realizada avaliação técnica presencial do local onde será estruturado o Centro de Convivência, ocasião em que foram analisadas as dimensões do espaço, características do ambiente, necessidade de alcance sonoro, distribuição adequada do áudio e condições de utilização dos equipamentos durante as atividades promovidas pela Administração Municipal.

Com base nesse levantamento técnico, foram definidos os equipamentos e acessórios necessários para garantir sonorização compatível com o ambiente, adequada qualidade acústica e atendimento eficiente às demandas previstas para o espaço, visando garantir condições adequadas para o desenvolvimento dos serviços ofertados e participação ativa do público idoso. Assim, os quantitativos foram definidos de forma a atender a demanda existente de maneira eficiente e compatível com a realidade do atendimento realizado pela Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi baseada em orçamento encaminhado pela Secretaria demandante, conforme documentação constante nos autos, elaborado a partir de levantamento inicial junto ao mercado, sendo o valor estimado de **R$ 65.000,00**.

O valor apresentado possui caráter preliminar e referencial, destinado exclusivamente ao apoio do planejamento da demanda, podendo ser posteriormente revisado, detalhado e validado nas etapas subsequentes de elaboração da pesquisa de preços e do Termo de Referência – TR, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

No presente caso, após análise técnica da demanda, verifica-se que os equipamentos de sonorização e respectivos acessórios possuem natureza funcional integrada, sendo destinados à composição de sistema único de sonorização para atendimento das atividades desenvolvidas no Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar.

Embora exista possibilidade material de fornecimento dos itens por fornecedores distintos, o parcelamento da contratação poderá comprometer a compatibilidade operacional entre os equipamentos, dificultar a integração do sistema, gerar incompatibilidades técnicas entre componentes e aumentar riscos relacionados à instalação, configuração, funcionamento e suporte operacional da solução.

Além disso, a contratação integrada proporciona maior padronização dos equipamentos, melhor compatibilidade técnica entre os componentes do sistema de áudio e maior eficiência na garantia, assistência técnica e eventual manutenção dos equipamentos fornecidos.

Ressalta-se, ainda, que a unificação da contratação não restringe de forma indevida a competitividade do certame, considerando que o mercado possui número significativo de fornecedores aptos ao fornecimento conjunto dos equipamentos e acessórios pretendidos.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, em razão da necessidade de compatibilidade operacional, funcionamento integrado do sistema de sonorização e maior eficiência na execução da solução pretendida.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando as características da solução pretendida, o levantamento de mercado realizado e a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas dos equipamentos, verifica-se viável a realização da contratação por meio de **Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e a regulamentação aplicável.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de equipamentos de sonorização e acessórios com características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos fornecedores, mediante verificação do atendimento aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e compatibilidade definidos pela Administração Municipal.

Em razão da necessidade de compatibilidade operacional entre os componentes que integram o sistema de sonorização e considerando a justificativa apresentada para o não parcelamento do objeto, a seleção do fornecedor deverá ocorrer pelo critério de julgamento de menor preço global, visando assegurar a integração da solução, a padronização dos equipamentos, a centralização da responsabilidade pelo fornecimento e o adequado funcionamento do sistema como um todo.

Os critérios detalhados de habilitação, julgamento, recebimento e aceitação dos equipamentos serão estabelecidos posteriormente no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I. Realização da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação;
II. Elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória;
III. Verificação da disponibilidade orçamentária;
IV. Definição dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
V. Verificação da necessidade de eventuais adequações estruturais ou elétricas no ambiente, necessárias à correta instalação e funcionamento do sistema.
VI. Verificação das condições necessárias para recebimento e utilização dos itens adquiridos.
VII. Avaliação prévia das condições físicas do local destinado à instalação do sistema de sonorização, de modo a assegurar adequada propagação sonora, segurança da instalação e pleno funcionamento dos equipamentos;

VIII. Avaliação de riscos operacionais e técnicos relacionados à execução da contratação, incluindo aspectos de uso contínuo, manutenção e durabilidade dos equipamentos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

Os itens objeto deste processo possuem autonomia funcional e poderão ser utilizados independentemente de novas contratações, sem prejuízo às atividades desenvolvidas pela Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de sistema de sonorização poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, ao uso de recursos naturais e materiais empregados na fabricação, ao emprego de embalagens para transporte e à futura destinação dos bens ao final de sua vida útil.

Como medidas de mitigação, deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos com eficiência energética, elevada durabilidade e qualidade construtiva, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos. Também deverão ser observadas boas práticas de instalação, utilização, armazenamento e conservação dos equipamentos, visando à preservação de sua vida útil e à redução de desperdícios.

Os resíduos eventualmente gerados, incluindo embalagens e, futuramente, equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, bem como com as normas de logística reversa aplicáveis aos resíduos eletroeletrônicos, assegurando o encaminhamento para reciclagem, reaproveitamento ou tratamento por empresas devidamente licenciadas e regularizadas.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude, previsíveis e plenamente mitigáveis, desde que observadas as medidas de planejamento, uso adequado e destinação final ambientalmente correta.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa.

A solução proposta atende de forma satisfatória às necessidades do Centro de Convivência para Pessoas Idosas CONVIVER E CUIDAR, contribuindo para o fortalecimento das atividades de convivência, lazer, integração social, ações comunitárias e promoção da qualidade de vida dos idosos atendidos, assegurando melhores condições para execução das atividades institucionais. Ademais, os equipamentos pretendidos apresentam ampla disponibilidade no mercado, com possibilidade de fornecimento por diversos fornecedores, o que favorece a competitividade do certame. O custo estimado mostra-se compatível com os benefícios esperados, evidenciando a vantajosidade da contratação e sua aderência ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. ANEXOS/ APÊNDICES

Anexo I- Justificativa técnica

Caçador, 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISADORA SUCHARA RACHINSKI
Data: 02/07/2026 17:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isadora Suchara Rachinski
Assistente Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ANTONIO ARRUDA WAGNER
Data: 03/07/2026 08:47:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Antonio Arruda Wagner
Analista de sistemas
Responsável Técnico

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II DO ETP

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingencias, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

MAPA DE RISCOS			
RISCO Descrição do risco identificado	**EXPOSIÇÃO** Nível de exposição ao risco, conforme matriz de Probabilidade x Impacto Baixa, Média, Alta ou Muito Alta.	**ESTRATÉGIA** Escolha da estratégia de resposta ao risco. Transferência, Eliminação, Mitigação, Aceitação Ativa ou Aceitação Passiva.	**AÇÕES** Identificação das ações para execução da estratégia escolhida.
Licitação Deserta ou fracassada	Média probabilidade / Muito Alto impacto	Mitigação	Pesquisa prévia de mercado, divulgar amplamente o certame, e garantir prazo adequado
Atraso na entrega e instalação dos equipamentos	Média probabilidade / Muito Alto impacto	Mitigação	Estabelecer prazo de entrega compatível, prever penalidades por atraso e acompanhar a execução contratual.
Alterações em Legislação	Baixa probabilidade / Médio impacto	Aceitação Ativa	Inserir cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro
Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas	Média probabilidade / Muito Alto impacto	Mitigação	Definir claramente as especificações mínimas dos equipamentos, exigir catálogo/ficha técnica e realizar conferência técnica no recebimento.
Equipamentos apresentarem defeitos durante o período de garantia	Média probabilidade / Médio impacto	Mitigação	Exigir garantia da contratada, com previsão de substituição ou reparo dos equipamentos defeituosos
Fornecimento de equipamentos incompatíveis entre si, comprometendo o funcionamento adequado da solução.	Baixa probabilidade / Alto impacto	Mitigação	Definir previamente, nas especificações técnicas, os requisitos mínimos de compatibilidade entre todos os equipamentos, exigindo que os componentes sejam plenamente integráveis e compatíveis entre si, bem como realizar conferência

			técnica no recebimento para verificar o atendimento às especificações.
Gerenciamento de pessoal	Média probabilidade / Alto impacto	Mitigação	Nomear gestor e fiscais técnico e administrativo do contrato
Inexequibilidade econômica da proposta	Média probabilidade / Alto impacto	Mitigação	Pesquisa de preços compatível com o mercado e análise da exequibilidade das propostas apresentadas, com realização de diligências quando necessário.
Danos aos equipamentos durante transporte e entrega	Baixa probabilidade / Alto impacto	Mitigação	Exigir que os equipamentos sejam entregues devidamente acondicionados, preservando sua integridade, e realizar inspeção no ato do recebimento para verificação de avarias e conformidade com as especificações contratadas.
Infraestrutura física ou elétrica do local incompatível com a instalação dos equipamentos	Média probabilidade / Muito Alto impacto	Mitigação	Realizar vistoria técnica prévia ou levantamento detalhado do local, verificando condições estruturais, disponibilidade de energia elétrica, pontos de instalação, distâncias, fixações e demais requisitos necessários para funcionamento adequado da solução

Caçador/SC, 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISADORA SUCHARA RACHINSKI
Data: 26/06/2026 16:25:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isadora Suchara Rachinski
Assistente Administrativo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de sistema de sonorização de médio/grande porte, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Caçador/SC.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21/05/2026 A 30/06/2026.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

(X) Mediana

() Menor preço

() Outra: Compatibilidade de preços com base na proposta apresentada e em contratos efetivamente realizados.

4. FONTES DE PESQUISA: A justificativa do preço foi fundamentada nas seguintes fontes:

(X) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

5. ANÁLISE DA PESQUISA:

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como fontes de consulta orçamentos obtidos junto a fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

Os documentos que compõem a pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados aos autos e demonstram compatibilidade com as especificações técnicas dos equipamentos que compõem o objeto da contratação, possibilitando a obtenção de parâmetros adequados para a formação do preço estimado.

Considerando a diversidade das fontes consultadas e a dispersão dos valores obtidos na pesquisa de mercado, adotou-se a mediana dos preços unitários válidos coletados para cada item como critério para definição do valor estimado da contratação. Essa metodologia mostra-se adequada por reduzir a influência de valores extremos, preservando maior representatividade dos preços efetivamente praticados no mercado e conferindo maior confiabilidade à estimativa da contratação.

A análise dos dados obtidos demonstra que os valores referenciais apurados por meio da mediana são compatíveis com os preços praticados no mercado para o fornecimento dos equipamentos de sonorização com características equivalentes às especificadas pela Administração, refletindo de forma equilibrada a realidade mercadológica e atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

A partir da definição do valor médio unitário (ANEXO I), conclui-se:

ITEM	QNT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
Caixa acústica ativa vertical	2	R$ 11.111,00	R$ 22.222,00
Caixa acústica ativa tipo subwoofer	2	R$ 10.185,00	R$ 20.370,00
Caixa acústica passiva tipo subwoofer	2	R$ 5.392,50	R$ 10.785,00
Mesa de som digital	1	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00
Suporte Móvel Para Subwoofer	2	R$ 927,00	R$ 1.854,00
Alongador confeccionado em alumínio	2	R$ 196,00	R$ 392,00
Cabos para sistema	4	R$ 147,00	R$ 588,00
Cabo jumper para sistema de áudio	2	R$ 121,00	R$ 242,00
		TOTAL CONTRATAÇÃO	R$ 62.963,00

Dessa forma, o valor total estimado para aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte é de **R$ 62.963,00** (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e zero centavos), valor que deverá subsidiar a instrução do processo licitatório e a elaboração dos documentos da fase preparatória.

6. ANEXOS:

Anexo I- Tabela de relatório de pesquisa de preços

Anexo II- Orçamentos

Caçador, 30 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISADORA SUCHARA RACHINSKI
Data: 30/06/2026 15:26:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isadora Suchara Rachinski

Assistente Administrativo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com a finalidade de estabelecer as condições, requisitos, critérios e demais elementos necessários à futura contratação.

Ao longo deste documento serão apresentados o objeto pretendido, sua fundamentação, os requisitos da contratação, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento, as obrigações das partes, os critérios de seleção do fornecedor, a estimativa de valor e demais informações necessárias para subsidiar a contratação e assegurar o adequado atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade **DISPENSA**, a ser realizada sob a forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR preço GLOBAL**, a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO/GRANDE PORTE**, contemplando equipamentos e acessórios compatíveis entre si, incluindo recursos destinados à amplificação sonora e transmissão de áudio, de interesse do Município de Caçador/SC, destinados à implantação e estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar.

1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, registrada no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) podendo ser acessado em https://pncp.gov.br/app/pca/83074302000131/2026:

ID 100- Sistema de Sonorização- Fundo Municipal de Assistência Social

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Caçador recebeu recursos públicos destinados à implantação e estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar, espaço voltado ao

desenvolvimento de atividades de convivência, integração social, promoção da saúde, fortalecimento de vínculos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população idosa.

2.2 Conforme dados do IBGE (Censo Demográfico 2022) e informações constantes no projeto técnico anexo ao processo, verifica-se o crescimento da população idosa no município de Caçador, ampliando a demanda por ações de convivência, integração e atendimento socioassistencial.

2.3 Verifica-se, ainda, que o Município não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para atender a essa crescente demanda, e considerando as características do espaço físico destinado a estruturação e funcionamento do Centro, bem como a natureza coletiva das atividades que serão realizadas, faz-se necessária a utilização de equipamentos com adequado alcance e qualidade sonora.

2.4 A contratação encontra respaldo na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), estando voltada ao fortalecimento das ações de convivência social, lazer, promoção da dignidade, envelhecimento saudável e qualidade de vida da população idosa mediante a garantia de condições adequadas para a execução das atividades desenvolvidas pelo Município.

2.5 A contratação visa assegurar condições adequadas de sonorização para as atividades desenvolvidas pelo Município, promovendo a eficiente transmissão das informações, a acessibilidade comunicacional e a plena participação dos usuários.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte destinado à estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar, visando proporcionar condições adequadas para realização das atividades institucionais, educativas, recreativas, culturais e coletivas desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, com equipamentos especificados nos itens subsequentes.

3.2. O escopo da contratação inclui, sem custos adicionais para a Administração, o fornecimento e a entrega dos equipamentos nos locais a serem indicados, bem como todos os componentes, acessórios e demais itens necessários para que sejam entregues em plenas condições de uso, funcionamento e segurança.

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	**CAIXA ACÚSTICA ATIVA VERTICAL** Caixa acústica ativa tipo coluna (vertical) para sonorização profissional, com sistema de amplificação integrada. Configuração acústica composta por 04 (quatro) alto-falantes de 6" (seis polegadas) e 01 (um) driver de compressão de 1" (uma polegada) para altas frequências. O sistema deve apresentar potência de no mínimo de 1000 WRMS e máximo 1200 WRMS. Deve possuir suporte tipo copo para haste ou sistema equivalente de fixação destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos, painel traseiro com conexões de áudio profissionais (XLR ou P10) e alimentação bivolt.	366158	UN.	2	R$ 11.111,00	R$ 22.222,00
2	**CAIXA ACÚSTICA ATIVA TIPO SUBWOOFER** Caixa acústica ativa tipo subwoofer para sonorização profissional, com sistema de amplificação integrada. Configuração acústica composta por 01 (um) alto-falante de 18" (dezoito polegadas) voltado para a reprodução de frequências graves e subgraves. O sistema deve apresentar potência de, no mínimo, 1500 WRMS e máximo 3000WRMS. O painel do amplificador integrado deve possuir sistema de alimentação bivolt, conexões de entrada e saída de áudio profissionais do tipo XLR (para sinal de linha) e saída de potência do tipo Speakon para alimentação de caixa passiva. O gabinete deve ser construído em material de alta resistência mecânica, apresentando grade frontal de proteção em aço, sistema de encaixe/rebaixo na superfície para empilhamento seguro de outra unidade, suporte tipo copo (flange) na sua superfície superior para fixação de haste ou pedestal de extensão. Equipamento destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos.	473185	UN.	2	R$ 10.185,00	R$ 20.370,00
3	**CAIXA ACÚSTICA PASSIVA TIPO SUBWOOFER** Caixa acústica passiva tipo subwoofer para sonorização profissional, projetada para operar em conjunto com sistema ativo compatível. Configuração acústica composta por 01 (um) alto-falante de 18" (dezoito polegadas) voltado para a reprodução de frequências graves e subgraves. O equipamento deve apresentar capacidade de suporte a uma potência de, no mínimo, 1500WRMS. O	366158	UN.	2	R$ 5.392,50	R$ 10.785,00

	gabinete deve ser construído em material de alta resistência mecânica, apresentando grade frontal de proteção em aço, sistema de encaixe/rebaixo na superfície para empilhamento seguro de outra unidade e suporte tipo copo (flange) na sua superfície superior para fixação de haste ou pedestal de extensão. O painel traseiro deve dispor de conexões profissionais de entrada de sinal de potência (padrão Speakon). Equipamento destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos.					
4	**MESA DE SOM** Mesa de som digital para sonorização profissional, com arquitetura de processamento digital de áudio. O equipamento deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) canais de entrada físicos equipados com conexões de áudio profissionais (XLR e/ou P10), além de saídas auxiliares e saídas master principais configuráveis. Deve apresentar interface de áudio USB integrada para gravação e reprodução de áudio via computador ou dispositivo de armazenamento. O sistema deve possuir conectividade de rede sem fio (via porta Ethernet para roteador externo ou módulo integrado) para controle remoto total de mixagem, processamento, equalização e efeitos através de aplicativos compatíveis com tablets e smartphones. Painel com controles intuitivos, processamento de dinâmica (compressor/gate) e equalização por canal. Alimentação bivolt automática. Equipamento destinado ao controle, mixagem e processamento de sinais de áudio em ambientes internos e externos.	605378	UN.	1	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00
5	**SUPORTE MÓVEL** Suporte móvel para transporte, elevação e sustentação de subwoofer, compatível com as dimensões do equipamento de destino. A estrutura poderá ser fornecida em formato de plataforma plana fechada ou em formato de quadro estrutural vazado, confeccionada em material de alta resistência mecânica (como aço carbono, madeira compensada naval de alta densidade ou equivalente técnico), com acabamento anticorrosivo OU antiderrapante. Para garantir a estabilização do equipamento e mitigar o deslocamento decorrente das vibrações sonoras (subgraves), o suporte deverá apresentar, obrigatoriamente, um dos seguintes sistemas de segurança: a) rebaixos/encaixes na superfície superior da plataforma; ou b) abas laterais/guias de contenção mecânica fixadas na estrutura do quadro para travamento da caixa. O item deve ser equipado com 4 (quatro) rodízios industriais giratórios reforçados, montados em suporte de aço, com rodas de alta resistência (poliuretano, borracha	627938	UN.	2	R$ 927,00	R$ 1.854,00

	vulcanizada, nylon industrial ou material similar de qualidade equivalente), garantindo movimentação suave. O conjunto deve dispor de sistema de freio mecânico/trava em pelo menos 2 (dois) dos rodízios. Capacidade de carga estática e dinâmica compatível com o peso do subwoofer de destino.					
6	**HASTE PARA COLUNA ACÚSTICA** Haste prolongadora/extensora para sonorização profissional, confeccionada em material metálico de alta resistência (alumínio estrutural, aço ou ferro), destinada à interligação e suspensão de caixa acústica vertical acima do subwoofer. O acessório deve possuir diâmetro comercial padrão de 35mm, sendo totalmente compatível com suportes do tipo copo (flange) instalados nas caixas de som do sistema. Deve garantir o travamento firme, o alinhamento vertical e a estabilidade do sistema contra vibrações acústicas.	269205	UN.	2	R$ 196,00	R$ 392,00
7	**CABO JUMPER** Cabos para interligação de sistema de áudio, compatível com caixas acústicas; equipado com conectores padrão SpeakON 4 vias de 2,5mm² (conforme a necessidade de pinagem do sistema de caixas fornecido) com no mínimo 1.5m, destinado à transmissão de sinal de áudio entre os componentes do sistema de sonorização.	327216	UN.	2	R$ 121,00	R$ 242,00
8	**CABOS DE SISTEMA** Cabo de sinal de áudio profissional balanceado para aplicações de longo alcance, confeccionado com condutores internos em cobre puro com bitola de, no mínimo, 2x 0,30mm². Deve possuir blindagem interna contra interferências eletromagnéticas e ruídos externos, com revestimento externo emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica. O cabo deve vir montado de fábrica e ser equipado em suas extremidades com conectores profissionais padrão XLR de 3 polos, sendo 01 (um) conector Macho e 01 (um) conector Fêmea, ambos com sistema de trava rápida de segurança. Comprimento total do cabo de, no mínimo, 10 (dez) metros. Destinado à condução de sinal de áudio de alta fidelidade entre a mesa de som e os componentes ativos do sistema de caixas acústicas.	330920	UN.	4	R$ 147,00	R$ 588,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá possuir capacidade operacional, técnica e logística compatível com o objeto da contratação, de modo a assegurar o pleno atendimento da demanda do Município de Caçador/SC, observando os prazos, níveis de qualidade e demais exigências estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.2. Os equipamentos, materiais e demais bens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em linha normal de fabricação e comercialização pelo fabricante, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, atendendo integralmente às especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.3. Os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, possuir alimentação elétrica compatível com a rede elétrica nacional e atender às normas técnicas, aos requisitos de segurança elétrica e às certificações compulsórias estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo INMETRO, quando aplicáveis à respectiva categoria do produto, não sendo exigida classificação de eficiência energética ou Selo Procel para os itens cuja regulamentação vigente não preveja tais certificações.

4.4. A comprovação do atendimento aos requisitos e às especificações técnicas mínimas exigidos para os equipamentos deverá ser realizada mediante a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou outro documento oficial emitido pelo fabricante, que possibilite a verificação objetiva das características do produto ofertado. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução para o idioma português. Quando aplicável, deverá ser apresentada, ainda, documentação comprobatória das certificações compulsórias exigidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

4.5. Os equipamentos fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade, eficiência energética, durabilidade e redução de consumo de recursos, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sustentabilidade

4.6. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental, mediante a priorização de equipamentos com adequada qualidade construtiva,

durabilidade, eficiência energética e vida útil prolongada, contribuindo para a redução da geração de resíduos, do consumo de recursos e da necessidade de substituições prematuras.

4.7. Sempre que aplicável, deverão ser adotadas boas práticas relacionadas ao acondicionamento, transporte, armazenamento e destinação ambientalmente adequada de equipamentos, componentes eletroeletrônicos, embalagens e demais resíduos eventualmente gerados em decorrência da execução contratual, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.8. A Entidade Requisitante não vedará o fornecimento de quaisquer marcas desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas compatíveis com o objeto.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

4.11. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento, sem quaisquer ônus para a Administração.

4.12. Os atendimentos decorrentes da garantia deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal da Administração, devendo a solução definitiva ocorrer em prazo compatível com a complexidade da ocorrência, não superior a 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo para entrega do objeto (LOTE 1) é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF), em **remessa única.**

5.2. Caso não seja possível o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões da impossibilidade com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.3. O fornecimento deverá contemplar todos os equipamentos, compatíveis entre si, incluindo recursos destinados à amplificação sonora e transmissão de áudio, não sendo admitida entrega parcial do objeto.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caçador/SC, **observadas as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento.**

5.5. A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos equipamentos, devidamente acondicionados em embalagem adequada, de modo a garantir sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

5.6 Os equipamentos deverão ser entregues completos, novos, sem avarias, acompanhados de todos os acessórios, cabos, manuais e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será exercida pelo Secretário de Assistência Social, Taylor Fischer, matrícula: 21402.

6.1.1. Compete ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar e acompanhar a execução geral do contrato, assegurando o cumprimento do objeto contratado;

II. Supervisionar as atividades desempenhadas pelos fiscais do contrato, promovendo a integração das informações necessárias à adequada gestão contratual;

III. Analisar relatórios, registros e demais documentos produzidos pela fiscalização;

IV. Adotar as providências administrativas necessárias à manutenção da regular execução contratual;

V. Solicitar formalmente à contratada a correção de falhas, irregularidades ou descumprimentos identificados durante a execução;

VI. Promover os encaminhamentos necessários para aplicação de sanções, quando cabíveis;

VII. Manifestar-se sobre pedidos de alteração contratual, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, supressão ou acréscimo contratual, quando aplicáveis;

VIII. Acompanhar os prazos contratuais e adotar as providências necessárias para evitar interrupções na execução do objeto;

IX. Certificar-se de que as condições de habilitação e contratação permanecem atendidas durante a execução contratual, quando aplicável;

X. Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.792/2023, no Decreto Municipal nº 11.947/2025 e demais normativos aplicáveis.

6.2. A fiscalização administrativa do contrato será exercida pela Assistente Social, Lilia Capelin, Matrícula: 14671.

6.2.1. Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual;

II. Verificar o cumprimento das obrigações documentais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências administrativas previstas no contrato, quando aplicáveis;

III. Conferir documentos, certidões, relatórios, notas fiscais e demais documentos relacionados à execução contratual;

IV. Registrar ocorrências administrativas verificadas durante a execução do contrato;

V. Comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades identificadas;

VI. Auxiliar na instrução processual relacionada à execução contratual;

VII. Emitir manifestações e relatórios administrativos quando solicitado;

VIII. Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.792/2023, no Decreto Municipal nº 11.947/2025 e demais normativos aplicáveis.

6.3. A fiscalização técnica do contrato será exercida pelo Analista de Sistemas, Carlos Antonio Arruda Wagner, matrícula: 9691.

6.3.1. Compete ao Fiscal Técnico:

I. Acompanhar e verificar a execução do objeto contratado sob os aspectos técnicos e operacionais;

II. Avaliar a conformidade dos bens, serviços ou soluções entregues em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;

III. Realizar inspeções, vistorias, testes, conferências e demais verificações necessárias à validação da execução contratual, quando aplicáveis;

IV. Registrar ocorrências técnicas identificadas durante a execução do contrato;

V. Solicitar correções e adequações relacionadas ao objeto contratado, por intermédio do Gestor do Contrato ou conforme fluxo interno estabelecido pela Administração;

VI. Emitir relatórios, pareceres e manifestações técnicas relacionados à execução contratual;

VII. Subsidiar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando aplicável;

VIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução contratual;

IX. Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.792/2023, no Decreto Municipal nº 11.947/2025 e demais normativos aplicáveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação preliminar dos equipamentos e o atendimento das condições mínimas previstas neste Termo de Referência.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis**.**

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, ficando condicionado à verificação do pleno funcionamento da solução, à correção de eventuais inconsistências identificadas, ao cumprimento das obrigações contratuais e à aprovação pela fiscalização contratual.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de medição ou recebimento será computado enquanto estiver pendente a

solução, pela contratada, de quaisquer inconsistências ou irregularidades verificadas na execução do objeto ou no respectivo documento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, durabilidade e segurança do bem fornecido.

7.9. A Administração Municipal poderá realizar testes operacionais e validações técnicas para fins de aceite da solução.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1. O prazo de validade;

8.3.2. A data da emissão;

8.3.3. Os dados do contrato e do órgão(a) contratante;

8.3.4. A identificação do objeto fornecido;

8.3.5. O valor a pagar; e

8.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o(a) contratado(a) providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

I. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

II. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do(a) contratado(a), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do(a) contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o(a) contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do(a) contratado(a), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o(a) contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao(a) contratado(a) a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o(a) contratado(a) não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.11. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamento, nos termos do **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 11.947/2025**.

Forma de pagamento

8.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(a) contratado(a).

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O(a) contratado(a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2. As licitantes deverão apresentar, junto com a proposta de preços, ficha técnica, catálogo, prospecto ou documento equivalente dos equipamentos ofertados, para comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Os documentos mencionados, quando em língua estrangeira, deverão ser entregues com a devida tradução para o idioma português.

9.3. A não apresentação da documentação técnica exigida neste item, ou a apresentação de documentos que demonstrem que o produto ofertado não atende às especificações mínimas do Termo de Referência, implicará na desclassificação imediata da proposta.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação Jurídica

9.4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.4.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.2.6-A. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando aplicável;

9.4.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II);

9.4.4. Qualificação Técnica

9.4.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante, executou serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação

9.5. Caso admitida a participação de cooperativas

9.5.1. Será exigida a seguinte documentação complementar:

9.5.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.5.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.5.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.5.1.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, artigo 107;

9.5.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.5.2. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.5.2.1. a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.5.2.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é **R$ 62.963,00** (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e zero centavos).

10.2. O valor referido representa o custo total e definitivo da aquisição, englobando todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, incluindo, mas não se limitando a: tributos, fretes, seguros, embalagens, garantias e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, até a entrega final e o recebimento definitivo dos bens.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Caçador, observando-se a dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2026.

Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Valores em R$

Data de movimento: 02/07/2026 **Sequência: 10183637**

Sequência estornada:

Número: 100745
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador
Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Un. orçam.: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa: 404 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas **Valor:** 62.963,00
Fonte recurso: 2164 - Superávit Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/ **Id-Uso:** 2.701.0000
Importa este movimento o valor de: sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e três reais

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, e na sua proposta, bem como as cláusulas do contrato a ser firmado.

12.2. Entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única, no local designado pela Contratante.

12.3. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, compatíveis entre si e que atendam integralmente às especificações técnicas, de qualidade e de desempenho exigidas neste Termo de Referência.

12.4. Responsabilizar-se, às suas expensas, pelo transporte, acondicionamento, manuseio, carregamento, descarregamento e entrega dos equipamentos no local indicado pela Contratante, adotando todas as medidas necessárias para evitar danos, avarias ou perdas, permanecendo responsável pelos bens até o respectivo recebimento provisório pela Administração.

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas)**, qualquer fato que altere essa situação.

12.6. Arcar com todas as despesas de sua responsabilidade, incluindo custos de transporte, frete, seguros e todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de sua equipe.

12.7. Prestar a garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição de peças ou do equipamento completo que apresentar vício ou defeito, sem qualquer ônus para a Administração.

12.8. Reparar ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação, qualquer equipamento que apresente defeito ou dano decorrente de falha na instalação.

12.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo(a) contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.10. Manter sigilo sobre informações técnicas e administrativas da Contratante que venha a ter acesso em razão do contrato.

12.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do(a) contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.14. Comunicar formalmente ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer acidente ou evento adverso durante a execução dos serviços que resulte em danos a pessoas, ao patrimônio da Contratante ou de terceiros.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. Indicar formalmente à Contratada, com a antecedência necessária, os locais exatos onde os equipamentos deverão ser entregues.

13.3. Garantir a disponibilização de infraestrutura elétrica adequada para a utilização dos equipamentos, observadas as especificações de tensão, potência e demais requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento, bem como assegurar que os locais destinados à sua utilização estejam devidamente liberados e em condições de recebê-los.

13.4. Designar um gestor e fiscais para o contrato, que serão os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.

13.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega e dos equipamentos, o que não exime a Contratada de sua responsabilidade integral pelos seus serviços.

13.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos verificados.

13.7. Realizar o recebimento provisório e o definitivo do objeto, nos prazos e condições estabelecidas.

13.8. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e na forma estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.9. Aplicar ao(a) contratado(a) as sanções previstas na lei e no Contrato.

13.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Caçador para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo(a) contratado(a).

13.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

I. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.12. Responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo(a) contratado(a) no prazo máximo de 01 (um) mês.

13.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do artigo 137, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) contratado(a) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) contratado(a), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

I – der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

II – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

III – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV – não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

V – ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

VI – apresentar declaração ou documentação falsa;

VII – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;

VIII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação;

IX – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Pela prática das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, observados o contraditório, a ampla defesa e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação das sanções observará:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – os danos causados à Administração Municipal;

III – a vantagem eventualmente auferida pela contratada;

IV – a reincidência da conduta;

V – a situação econômica do infrator;

VI – as circunstâncias agravantes e atenuantes eventualmente existentes;

VII – os impactos operacionais decorrentes da conduta verificada.

14.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções administrativas previstas na legislação aplicável.

14.5. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública.

14.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerão da instauração de processo administrativo de responsabilização, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Os ajustes proporcionais, glosas operacionais e demais mecanismos de aferição de desempenho previstos neste Termo de Referência possuem natureza contratual e operacional, não se confundindo com as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.8. A aplicação de ajustes proporcionais, glosas operacionais ou demais medidas relacionadas aos níveis mínimos de serviço (SLA) não impede, quando cabível, a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação aplicável e no contrato administrativo.

14.9. Os casos omissos, os procedimentos relacionados à apuração de infrações, aplicação de penalidades, fiscalização contratual, recebimento, liquidação e demais atos relacionados à execução contratual observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.846/2013, do Decreto Municipal nº 10.792/2023, do Decreto Municipal nº 11.947/2025 e demais normas aplicáveis.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme definido pela Administração Municipal, podendo ser prorrogado sucessivamente, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que justificaram a contratação.

15.2. A vigência contratual compreende as etapas de implantação, disponibilização, operacionalização, suporte técnico, manutenção, atualização e demais atividades necessárias ao adequado funcionamento da solução.

15.3. A eventual prorrogação contratual ficará condicionada à avaliação satisfatória da execução contratual, ao interesse da Administração e à manutenção das condições que fundamentaram a contratação.

15.4. A Administração Municipal poderá promover avaliações periódicas da execução contratual para fins de verificação da qualidade da solução, desempenho operacional, atendimento dos níveis mínimos de serviço (SLA) e manutenção da vantajosidade da contratação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Havendo divergência, omissão ou conflito entre documentos que compõem a fase preparatória e a futura contratação, prevalecerão as disposições constantes do Edital e seus anexos.

Caçador, 02 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por Silvana Schmidt:00852878907
Dados: 2026.07.02 18:15:26 -03'00'

Silvana Schmidt
Gerente de Planejamento e Contratações Unificadas

Proc. Administrativo 1- 3.382/2026

De: Isadora R. - Planejamento

Para: Licit

Data: 15/07/2026 às 14:36:39

Prezada, encaminho **documentos retificados**referente ao processo de aquisição de sistema de sonorização.

A retificação **se limita apenas ao ID informado** no ETP e TR, visto que, o projeto do Centro de Convivência será executado pela Secretaria de Assistência Social, a partir de recursos recebidos pela Secretaria de Governo para estruturação do projeto.

Fico a disposição,

Atenciosamente,

_

Isadora Suchara Rachinski
Assistente Administrativo

Anexos:

Anexo_II_pesquisa_de_precos_Orcamentos_sistema_de_som.pdf
Anexo_I_ETP_Justificativa_som.pdf
Anexo_I_Tabela_Pesquisa_de_precos_SOM.pdf
DFD___MESA_DE_SOM_assinado_assinado.pdf
ETP_SOM__assinado.pdf
MAPA_DE_RISCOS___SOM.pdf
Relatorio_de_Pesquisa_de_Precos_1_.pdf
TR_SOM_assinado.pdf

Orçamento Nº 261587 - 23/06/2026

G CARLOTO MUSIC STORE LTDA JOINVILLE
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 780
Cidade: JOINVILLE-SC 89201-600

CNPJ: 58.683.569/0002-60
IE: 263361640
Telefone: (47) 3028-9988

Código:	27494	**Razão Social:**	MUNICIPIO DE CACADOR	**Nome Fantasia:**	CACADOR PREF GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/CPF:	83.074.302/0001-31	**Inscr.Est./RG:**	NAOCONTRIBUINTE	**Endereço:**	AVENIDA SANTA CATARINA, nº 195
Bairro:	CENTRO	**Município/UF:**	CACADOR-SC	**Complemento:**	EDIF PACO MUNICIPAL

CÓDIGO	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
39434	2,00	CAIXA AMPLIFICADA VSH 206 RED PRETA	9.200,00	18.400,00
41053	2,00	SUB GRAVE PASSIVO VSS118 PRETO	5.687,00	11.374,00
41791	2,00	SUB GRAVE ATIVO VSS118A RED PRETO	10.184,00	20.368,00
45508	2,00	HASTE C/ 1,20MT P/ ACOPLAR SUB - PRETO VECTOR	499,00	998,00
50092	2,00	CABO SPK SPEAKON 5M	109,00	218,00
50814	1,00	MESA DIGITAL ATRIUM 20 CANAIS	6.415,00	6.415,00
8432	2,00	CABO MICROFONE XLR / XLR 10MT WIRECONEX	169,00	338,00

Total dos produtos: R$ 58.111,00

Orçamento:	261587	**Operação:**	3 VENDA DIRETA - G CARLOTO JOINVILLE	**Vendedor:**	00072-MARCIO GENOMIO MARQUES
Modalidade de Frete:	CIF	**Observações:**		**Emissão:**	23/06/2026

Validade do orçamento é de 5 dias corridos.

G CARLOTO MUSIC STORE LTDA:58683569000189

Assinado de forma digital por G CARLOTO MUSIC STORE LTDA:58683569000189
Dados: 2026.06.23 17:20:12 -03'00'

ORÇAMENTO TGR

CNPJ: 17.259.336/0001-76

CLIENTE.....:	**PARQUE DAS ARAUCÁRIAS**	**17/06/2026**
CIDADE - ESTADO:	**CAÇADOR - SC**	
VENDEDOR:	**JOÃO PEDRO**	Tabela BR-V 1.1 -2026

508-P 2534-B		S1 18 1500	Sub Grave Passivo 1500W - 1 X Alto-falante 18"	5.098,00	2	10.196,00
54-P 2535-B		S1 18 1500A	Sub Grave Ativo 3000W - 1 X Alto-falante 18" - Amplifica até mais um S1 18 1500 passivo	10.186,00	2	20.372,00
3858-P 3859-B		V461 A	Coluna Vertical Ativa 1000W - 4 X Alto falantes 6" + 1 X Driver 1" (B&C Polyimide)	13.022,00	2	26.044,00
8108		ALONGADOR WALL	Alongador em Aluminio para Linha Wall - UN	125,00	2	250,00
5732		CABO JUMPER - SUB	Cabo Jumper para Subwoofer - Speakon - 4x2.5mm² - 1,5m	133,00	2	266,00
8420		SKATE S1	BASE MÓVEL PARA SUB S1 18A	927,00	2	1.854,00
		CABOS	Cabeamentos e Conectores para Sistema - 10M CABO SINAL 2X0,30 mm² - DATALINK COM CONECTORES XLR CABO 3 POLOS DATALINK	90,00	4	360,00
		MESA DE SOM	Mesa de Som Digital DUONN Atrium 20 Canais Profissional com Bluetooth e USB	6.605,00	1	6.605,00

OBS. Frete FOB partindo de Salto Veloso SC. **Validade deste orçamento no mes corrente**		INDUSTRIA BRASILEIRA	**Valor Itens em R$** **65.947,00**
PESO DO SISTEMA EM KG.....:	**262,00**	TABELA VALIDA - JULHO/26	

SALTO VELOSO - SC, 17 DE JUNHO DE 2026

TGR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA:17259336000176

Assinado de forma digital por TGR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA:17259336000176
Dados: 2026.06.17 16:27:53 -03'00'

TGR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA
17.259.336/0001-76



Regina Gomes dos Santos LTDA | CNPJ: 26.654.866/0001-00 | IE: 911.86787-77

Av. Pedro Euzebio Lemos, 23 (Fundos) - Tiete, Araucária/PR - CEP: 83711-300

AC: **Município de Caçador - SC | 83.074.302/0001-31**

RELAÇÃO DE ITENS			
PRODUTO	**QTDE**	**UNIT**	**TOTAL**
SUBWOOFER ATIVO \| NAVAL \| SG 118 1.500W RMS \| 1 FAL JKS 18" 1.500RMS \| AMPLIFICADOR 3.000W RMS	2	R$6,775.00	R$13,550.00
SUBWOOFER PASSIVO \| NAVAL \| SG 118 1.500W RMS \| 1 FAL JKS 18" 1.500RMS	2	R$3,460.00	R$6,920.00
COLUNA VERTICAL LINE \| ATIVA \| JKS PRO 406 1.200RMS \| 4 FAL 6" + DRIVER TI (NAO ALIMENTA PASSIVA)	2	R$6,240.00	R$12,480.00
AXIOS 24 - MESA DE SOM DIGITAL FORMATO RACK COM 24 ENTRADAS E 8 AUXILIARES	1	R$4,785.00	R$4,785.00
SUPORTE MÓVEL PARA TRANSPORTE \| NAVAL \| RODIZIOS COM FREIO \| COMPATIVEL COM 2 SUBWOOFERS	2	R$980.00	R$1,960.00
HASTE PARA COLUNA ACÚSTICA EXTENSORA/PROLONGADORA	2	R$190.00	R$380.00
CABO JUMPER \| PLUG SPEAKON \| 1M \| VIAS 2,5MM	2	R$75.00	R$150.00
CABO SISTEMA DE AUDIO BLINDADO BALANCEADO \| XLR MACHO X XLR FEM \| 10M	2	R$125.00	R$250.00
TOTAL INVESTIMENTO			***R$40,475.00***

REGINA GOMES DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 26.654.866/0001-00
INSC. ESTADUAL PR: 911.86787-77
AV. PEDRO EUZEBIO LEMOS, 23 - FUNDOS - TIETE
ARAUCÁRIA - PR - CEP 83711-300
ARAUCÁRIA - PR - BRASIL

Cleverson Rizinesk
Gestor de Negócios
Consultor Técnico para Áudio



Regina Gomes dos Santos LTDA | CNPJ: 26.654.866/0001-00 | IE: 911.86787-77
Av. Pedro Euzebio Lemos, 23 (Fundos) - Tiete, Araucária/PR - CEP: 83711-300

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO

- **Características genéricas**
 - Equipamentos de Linha Profissional: Alta Potência e Versatilidade.
 - Fabricado exclusivamente em compensado NAVAL de cola fenólica (não moveleiro): Garantia de durabilidade extrema.
 - Pintura com acabamento em padrão industrial com Poliuretano (P.U.) texturizado: Resistente e elegante.
 - Tela de Aço com Pintura Eletrostática: Robusta e protegida.
 - Pés de Borracha para os graves e torres verticais: Garantem estabilidade e isolamento.
 - Rodízio com trava no suporte móvel: Facilita o transporte.
 - Acompanha Kit de cabos para interligação das caixas.
- **Amplificador**
 - Amplificador Graves: 3.000w RMS (1500+1500) com Corte de frequência ajustável de 30 Hz a 150 Hz
 - Amplificador das Altas: 1.200w RMS com Corte Passa-Alta (HPF): 130 Hz
 - Bivolt automático (90~240V): Baixo consumo de energia, garantindo eficiência e compatibilidade com diferentes redes elétricas.
 - Proteções: Limitador (Limiter), Térmica e Curto-Circuito
 - Conectividade de Sinal: Entrada e saída auxiliar XLR (Link)
 - Indicadores Visuais: LEDs de Monitor, Clip e Limiter integrados
 - Controles: Botão de Volume
 - Sistema de Refrigeração: Ventilação forçada (cooler de baixo ruído)
- **Coluna Vertical 406 Pro 1200**
 - Configuração de Componentes: 4 Alto-falantes de 6” (250W RMS cada) + 1 Driver de Titânio de 1”
 - Resposta de Frequência: 110 Hz – 20 kHz
 - Divisor de Frequência: Crossover passivo interno integrado
 - Pressão Sonora: 131 dB SPL (Contínuo) | 137 dB SPL (Peak)
 - Dispersão Angular: Cobertura Horizontal: 100° a 120° | Cobertura Vertical: 15°
 - Dimensões: Larg: 20cm | Prof: 25cm | Alt: 94cm
 - Tipo de Sistema: Ativo com amplificador embutido
 - Potência de Saída: 1.200W RMS
 - Suporte base tipo Chapéu Copinho: Compatível com alongadores, tripés e pedestais.
- **Subwoofer AG 18 Pro 1500**
 - Configuração de Componentes: 1 Alto-falantes de 18" 1.500w RMS
 - Resposta de Frequência: 30 Hz – 150Hz
 - Dimensões: Larg: 62cm | Prof: 66cm | Alt: 62cm
 - Suporte no topo tipo Chapéu Copinho: Compatível com Alongadores.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Os equipamentos de som fornecidos pela fábrica JKS possuem **garantia direta da fábrica**, com cobertura inicial de seis meses, além de contarem com nossa assistência técnica contínua. Assim, garantimos o acompanhamento e suporte necessário para manter todos os itens em pleno funcionamento e ajustados às necessidades da igreja. Os demais itens do projeto seguem as garantias padrão de cada fabricante, assegurando qualidade e durabilidade.

REGINA GOMES DOS SANTOS LTDA • CNPJ: 26.654.866/0001-00 • JKS Audio System • INSC. ESTADUAL PR: 911.86787-77 • AV. PEDRO EUZEBIO LEMOS, 23 - FUNDOS • TIETE • ARAUCÁRIA - PR • CEP 83711-300 • ARAUCÁRIA - PR - BRASIL

Chapecó, sexta-feira, 19 de junho de 2026

POWER SOUND HOME

ANGELO CENCI COMERCIO DE SOM E AUTOMACAO LTDA

AV FERNANDO MACHADO, 1797-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó – SC, 89.805-203

CNPJ: 65.130.120/0001-59 - I.E.264115155

ORÇAMENTO

Att.

Cliente: Prefeitura de Caçador
CPF/CNPJ:83.074.302/0001-31
Endereço:R Santa Catarina 195 Centro
CEP:89500001 caçador SC

Fone: (49)9 9806-0510

Arquiteto/contato local:***Isadora***

Vendedor: Willian Santos

Email:

EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS

POWER SOUND HOME

Orçamento válido por 15 dias. 03 meses de garantia no serviço.
A Power Sound Home não se responsabiliza por danos ocasionados por problemas elétricos, descargas elétricas causadas por raios ou mau uso dos equipamentos.
Os valores de cabeamento, materiais e mão de obra podem sofrer alterações até o final da obra caso haja necessidade.

Tel: 49 3329-8591
e-mail: powersoundvendas@uol.com.br

Sistema de Projeção de imagem

Desc.	Img.	Quant	R$ Uni.	R$ Total
Tela motorizada tensionada reta 250"		1	R$ 30.241,50	R$ 30.241,50
Projetor Optoma ZU707T DLP 7000 Lúmens Laser WXGA/HDMI/VGA/USB/RJ-45 Bivolt		1	R$ 37.742,00	R$ 37.742,00
Extensor Hdmi 4k 60hz		1	R$ 1.871,00	R$ 1.871,00
SUPORTE ECO, sistema de inclinação através de molas e pintura eletrostatica na cor branca		1	R$ 710,00	R$ 710,00
Cabo de Rede gigalan cat6A furukawa + conctores		30	R$ 25,20	R$ 756,00
Cabo HDMI fibra 4k 1M		1	R$ 50,00	R$ 50,00
Cabo HDMI fibra 4k 5M		1	R$ 130,00	R$ 130,00
TOTAL			**R$**	**71.500,50**
Valor Total		**R$**		**71.500,50**

POWER SOUND HOME

Orçamento válido por 15 dias. 03 meses de garantia no serviço.
A Power Sound Home não se responsabiliza por danos ocasionados por problemas elétricos, descargas elétricas causadas por raios ou mau uso dos equipamentos.
Os valores de cabeamento, materiais e mão de obra podem sofrer alterações até o final da obra caso haja necessidade.

Tel: 49 3329-8591
e-mail: powersoundvendas@uol.com.br

Sistema de Som

Desc.	Img.	Quant	R$ Uni.	R$ Total
Coluna Vertical Ativa 1000W - 4 X Alto falantes 6" + 1 X Driver 1" (B&C Polyimide)		2	R$ 20.859,00	R$ 41.718,00
Sub Grave Ativo 3000W - 1 X Alto-falante 18" - Amplifica até mais um S1 18 1500 passivo		2	R$ 16.655,00	R$ 33.310,00
Sub Grave Passivo 1500W - 1 X Alto-falante 18"		2	R$ 8.382,00	R$ 16.764,00
Mesa De Som Digital Soundcraft Ui24r Mixer Gravação Wi-fi		1	R$ 10.056,00	R$ 10.056,00
Suporte movel para subwoofer SKATE SUB		2	R$ 830,00	R$ 1.660,00
Alongador em Aluminio para Linha Wall - UM		2	R$ 202,00	R$ 404,00
Cabo Jumper para Subwoofer - Speakon - 4x2.5mm² - 1,5m		2	R$ 215,00	R$ 430,00
Cabos para Jumper entre Caixas XLR Macho e XLR Femea - (10m)		4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
TOTAL			**R$**	**105.382,00**
Valor Total Do Orçamento		**R$**		**176.882,50**

FORMA DE PAGAMENTO:

ANGELO CENCI COMERCIO DE SOM E AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ 65.130.120/0001-59

POWER SOUND HOME

Orçamento válido por 15 dias. 03 meses de garantia no serviço.
A Power Sound Home não se responsabiliza por danos ocasionados por problemas elétricos, descargas elétricas causadas por raios ou mau uso dos equipamentos.
Os valores de cabeamento, materiais e mão de obra podem sofrer alterações até o final da obra caso haja necessidade.

Tel: 49 3329-8591
e-mail: powersoundvendas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Aquisição de Sistema de Sonorização de Médio/Grande Porte
(Anexo ao Estudo Técnico Preliminar – ETP)

1. Da necessidade da contratação

A presente justificativa técnica tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte, destinado à instalação e utilização no Salão do Parque das Araucárias, ambiente onde será implantado o Centro de Convivência para pessoas Idosas Conviver e Cuidar, por meio de recursos destinados especificamente para essa finalidade. O Centro de convivência será utilizado para a realização de atividades voltadas à população idosa, bem como atividades de convivência, lazer, esporte, palestras, campanhas e eventos.

Considerando as dimensões do ambiente e a diversidade das atividades previstas, faz-se necessária a aquisição de um sistema de sonorização de médio/grande porte, compatível com as características do local de implantação, de modo a assegurar qualidade na reprodução do áudio, ampla cobertura sonora e condições adequadas de comunicação e compreensão pelos idosos durante a realização dos eventos.

A demanda decorre da necessidade de garantir:

- adequada inteligibilidade da fala em eventos oficiais;
- reprodução sonora de qualidade para apresentações culturais e institucionais;
- cobertura homogênea de áudio em ambientes de médio e grande porte;
- autonomia operacional na realização de eventos.

Atualmente, inexistem equipamentos próprios com capacidade técnica compatível com as demandas do referido espaço, o que compromete a eficiência das atividades e a qualidade dos serviços prestados à população alvo.

2. Da análise de soluções existentes no mercado e atas disponíveis

No levantamento de soluções disponíveis, foi avaliada a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo nº 111/2025 do CINCATARINA, referente ao fornecimento de equipamentos eletrônicos.

Contudo, verificou-se que:

- os itens constantes da referida ata possuem foco em equipamentos eletrônicos de uso geral e pequeno porte;
- não contemplam sistemas profissionais integrados de sonorização;
- não atendem aos requisitos técnicos indispensáveis, tais como:

 - Alta potência sonora;
 - Cobertura acústica em grandes ambientes;
 - Integração entre caixas, subwoofers e controle digital;
 - Robustez para uso contínuo em eventos públicos.

Dessa forma, a referida ata mostra-se incompatível com a necessidade identificada, não sendo possível sua utilização para atendimento da demanda.

3. Da caracterização do ambiente e necessidade técnica

O Salão do Parque das Araucárias, conforme planta baixa que integra o presente processo:

- apresenta dimensões e características típicas de espaço de médio/grande porte;
- demanda cobertura sonora uniforme em toda sua extensão;
- é destinado a eventos com diferentes perfis de uso (fala, música, cerimônias, apresentações culturais).

Tais características exigem um sistema que possua:

- elevada capacidade de pressão sonora (SPL);
- controle de dispersão acústica;
- resposta de frequência completa (incluindo graves);
- estabilidade e confiabilidade operacional.

4. Da justificativa das especificações técnicas

As especificações foram definidas com base em critérios técnicos adequados ao ambiente e finalidade de uso, conforme descrito a seguir:

4.1 Sistema de caixas acústicas verticais

A adoção de caixas acústicas ativas tipo coluna (vertical), com múltiplos alto-falantes e driver de compressão, justifica-se por:

- melhor controle de dispersão sonora;
- redução de reverberação em ambientes amplos;
- maior inteligibilidade da fala;
- cobertura uniforme com menor necessidade de múltiplos pontos de instalação.

Quantidade prevista: 2UN. Caixa acústica vertical com no mínimo 1000Wrms

4.2 Sistema de subwoofers ativos e passivos

A inclusão de subwoofers ativos e passivos com alto desempenho é necessária para:

- reprodução adequada de frequências graves e subgraves;
- melhoria da qualidade sonora geral do sistema;
- atendimento a eventos musicais e culturais;
- possibilidade de expansão e modularidade do sistema conforme necessidade.

Quantidade prevista: 2UN. Subwoofer ativo com no mínimo 1500Wrms e potência máxima de 3000Wrms.

Quantidade prevista: 2UN. Subwoofer passivo com potência total 1500Wrms.

4.3 Mesa de som digital

A especificação de mesa de som digital com múltiplos canais e processamento integrado visa:

- garantir controle completo do sistema de áudio;
- permitir ajustes finos de equalização, dinâmica e efeitos;
- possibilitar controle remoto e flexibilidade operacional;
- atender diferentes tipos de evento com qualidade profissional.

Quantidade prevista: 1UN. Mesa de som digital com 20 canais.

4.4 Estruturas de suporte e mobilidade

Os suportes móveis e hastes metálicas são necessários para:

- garantir a correta instalação dos equipamentos;
- possibilitar transporte seguro;
- proporcionar melhor posicionamento acústico;
- assegurar estabilidade estrutural do sistema.

Quantidade prevista: 2UN. Haste para caixa de som vertical

Quantidade prevista: 2UN. Suporte para subwoofer

4.5 Cabos e interligações profissionais

A especificação de cabos com padrão profissional (Speakon e XLR balanceado) é essencial para:

- garantir integridade do sinal de áudio;
- evitar interferências eletromagnéticas;
- assegurar confiabilidade e segurança na operação;
- manter padrão técnico compatível com equipamentos profissionais.

Quantidade prevista: 2UN. Cabo Jumper padrão SpeakON

Quantidade prevista: 4UN. Cabos XLR Macho × XLR Fêmea

5. Da adequação como sistema de médio/grande porte

O conjunto especificado caracteriza-se como sistema de sonorização de médio/grande porte, em razão de:

- elevada potência instalada (subwoofers e sistema ativo);
- capacidade de cobertura de ambientes amplos;
- integração de múltiplos componentes profissionais;
- adequação para eventos com público significativo.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que:

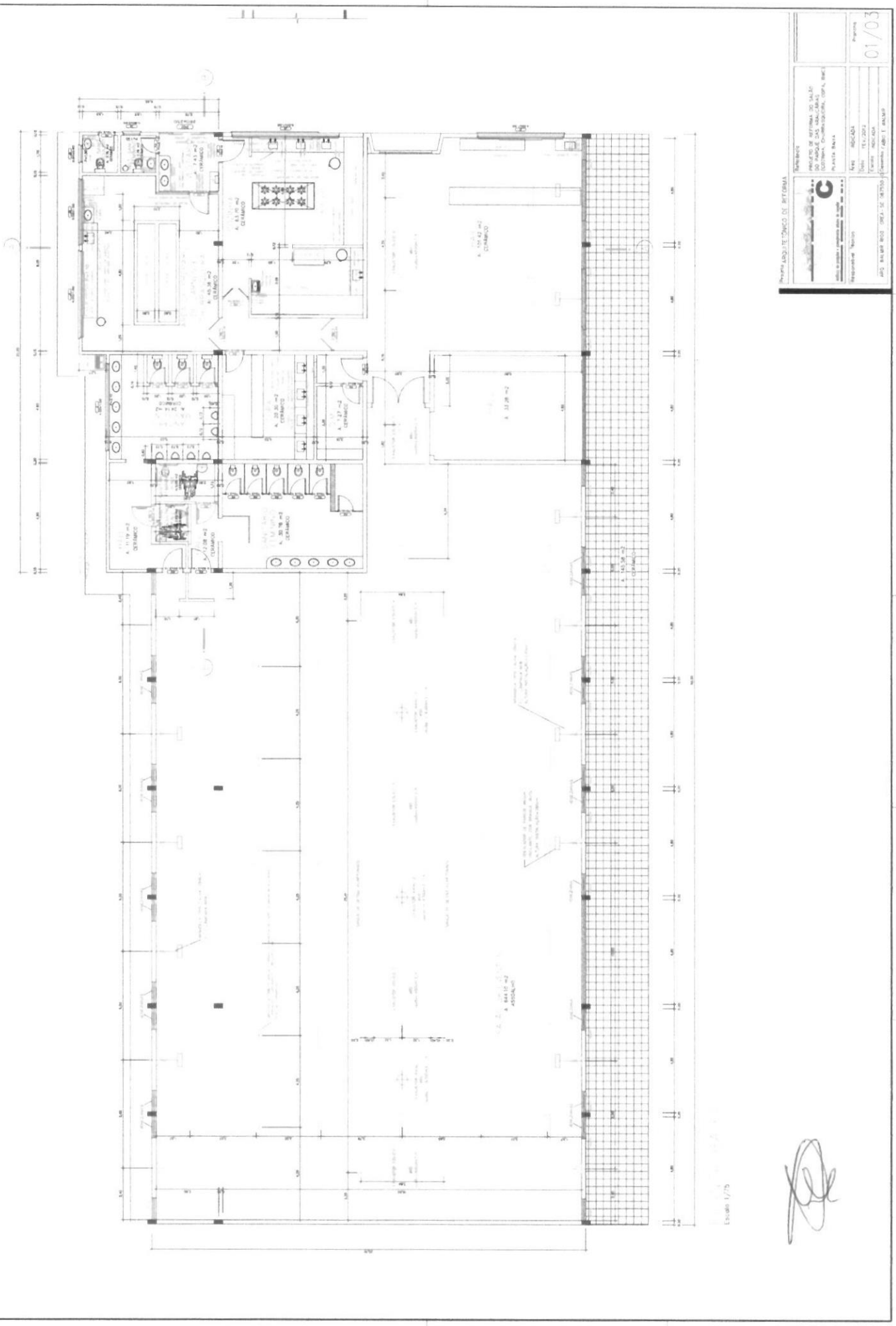
- a aquisição do sistema de sonorização é tecnicamente necessária e devidamente justificada;
- a solução proposta é adequada às características do ambiente e à demanda administrativa;
- os itens constantes na ata do CINCATARINA são incompatíveis com a necessidade identificada;

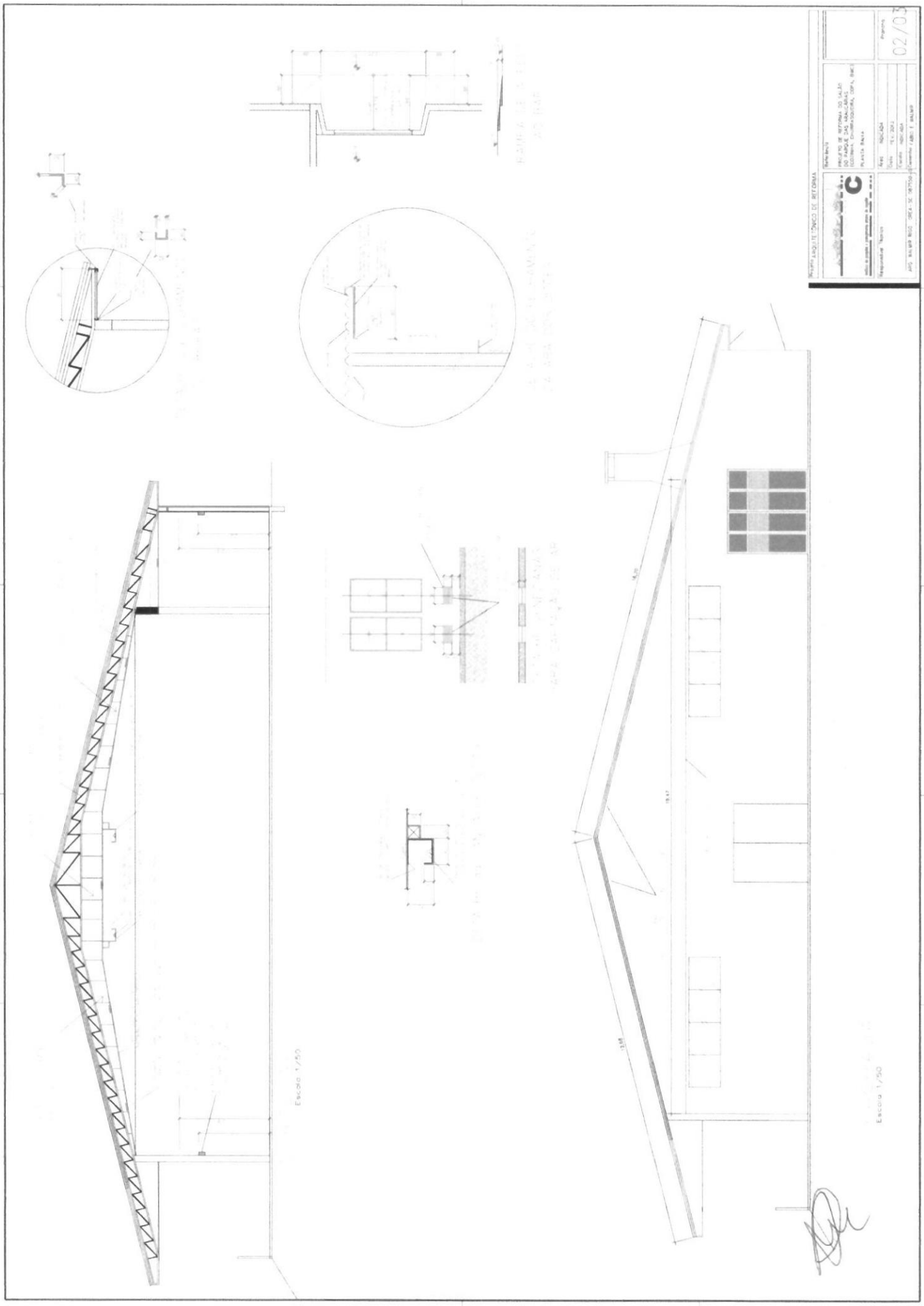
Assim, a presente justificativa técnica fundamenta a necessidade da contratação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caçador/SC, 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Caçador
Secretaria de Bem Estar Social
Carlos Antonio Arruda Wagner
Analista de Sistemas - Matrícula 9691

Carlos Antonio Arruda Wagner
Analista de Sistemas




Escala 1/50
Escala 1/50

ITEM	G CARLOTO MUSIC STOR LTDA JOINVILLE CNPJ: 58.683.569/0002-60	Regina Gomes dos Santos LTDA CNPJ: 26.654.866 /0001-00	Orçamento TAIGAR SYSTEM CNPJ: 04.181.281/0001-87	ANGELO CENCI COMERCIO DE SOM E AUTOMACAO LTDA CNPJ: 5.130.120 /0001-59	MEDIANA
Caixa acústica ativa vertical	R$ 9.200,00	R$ 6.240,00	R$ 13.022,00	R$ 20.859,00	R$ 11.111,00
Caixa acústica ativa tipo subwoofer	R$ 10.184,00	R$ 6.775,00	R$ 10.186,00	R$ 16.655,00	R$ 10.185,00
Caixa acústica passiva tipo subwoofer	R$ 5.687,00	R$ 3.460,00	R$ 5.098,00	R$ 8.382,00	R$ 5.392,50
1 Mesa de som digital	R$ 6.415,00	R$ 4.785,00	R$ 6.605,00	R$ 10.056,00	R$ 6.510,00
Suporte Móvel Para Subwoofer	-	R$ 980,00	R$ 927,00	R$ 830,00	R$ 927,00
Alongador confeccionado em alumínio	R$ 499,00	R$ 190,00	R$ 125,00	R$ 202,00	R$ 196,00
Cabos para sistema XLR	R$ 169,00	R$ 125,00	R$ 90,00	R$ 260,00	R$ 147,00
Cabo jumper para sistema de áudio	R$ 109,00	R$ 75,00	R$ 133,00	R$ 215,00	R$ 121,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **Secretaria de Assistência Social**

Responsável pela demanda: **Isadora Suchara Rachinski** Matrícula: **22630**

Cargo/Função: **Assistente Administrativo** Telefone: **(49) 2040-6010**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Caçador recebeu recursos públicos destinados ao fortalecimento e à estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver e Cuidar, tornando necessária a adequação dos ambientes, equipamentos e recursos utilizados nas ações desenvolvidas junto à população idosa atendida pelo projeto.

A demanda decorre da necessidade de assegurar adequada estrutura operacional e sonora para o pleno funcionamento das atividades institucionais, eventos, ações comunitárias, campanhas, oficinas, palestras, apresentações e demais iniciativas promovidas no âmbito do Centro de Convivência para Pessoas Idosas, considerando a necessidade de garantir qualidade, alcance e eficiência na sonorização das ações desenvolvidas em ambientes destinados à realização de atividades coletivas e com capacidade ampliada de atendimento ao público.

Considera-se, ainda, que parcela significativa do público idoso pode apresentar limitações auditivas decorrentes do processo natural de envelhecimento, tornando necessária a disponibilização de equipamentos de sonorização compatíveis com as necessidades desse público, a fim de assegurar melhor compreensão das informações, músicas, orientações e demais conteúdos transmitidos durante as atividades institucionais.

Dessa forma, a presente demanda visa garantir a adequada estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver e Cuidar, em conformidade com o interesse público e com o dever do Poder Público de promover ações voltadas à saúde, lazer, convivência comunitária e proteção da pessoa idosa.

3. SÍNTESE DO PROCESSO

Objeto: **Disponibilização de equipamentos de sonorização** destinado a estruturação do Centro de Convivência e adequação das atividades institucionais do Município, garantindo adequadas condições de qualidade sonora, comunicação, acolhimento e funcionalidade dos ambientes utilizados.

Tipo de Item:

(X) Material

() Serviço

() Obra

() Solução de TI

Tipo de Subitem:

(X) Permanente

() Consumo

() Continuado

() Não Continuado

() Solução de TI

Mês Desejado para abertura do processo: MAIO

Finalidade:

(X) Implantar

(X) Adequar

(X) Manter

(X) Atender norma

(X) Reduzir risco

(X) Garantir continuidade

Recurso Externo:

(X) Sim

() Não

Grau de Prioridade:

() Baixa

() Média

(X) Alta

4. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Esta necessidade atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades, oficinas, palestras, encontros, apresentações culturais, ações socioeducativas e eventos realizados no CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS CONVIVER CUIDAR, garantindo maior qualidade na transmissão de áudio, comunicação e interação durante as atividades promovidas aos usuários.

Considerando que parcela significativa do público idoso possui limitações auditivas decorrentes do processo natural de envelhecimento, a disponibilização de equipamentos de sonorização adequados, mostra-se essencial para assegurar melhores condições de compreensão, participação e aproveitamento das atividades desenvolvidas, promovendo maior inclusão, acessibilidade e efetividade das ações ofertadas pela Administração Pública.

A disponibilização de sistema de sonorização contribui para:

• melhoria da qualidade do áudio e da comunicação durante as atividades;

• fortalecimento das ações de convivência, integração social, cultura e aprendizagem;

• adequação dos ambientes utilizados para reuniões, palestras, apresentações, capacitações e eventos institucionais;

• ampliação da acessibilidade e da participação do público idoso nas atividades desenvolvidas;

• otimização da utilização dos espaços destinados às atividades educativas, recreativas, culturais, informativas e administrativas;

• melhores condições para realização de atividades coletivas com maior alcance e clareza sonora.

Em um cenário de constante aprimoramento das ações voltadas à inclusão e acessibilidade, o acesso a equipamentos de sonorização adequados se caracteriza como instrumento necessário para garantir qualidade, eficiência, acessibilidade e dignidade no atendimento prestado à população, especialmente às pessoas idosas, público que demanda atenção prioritária e condições adequadas para plena participação nas atividades promovidas pelo Poder Público.

Assim, a demanda mostra-se oportuna e essencial, pois possibilitará melhor estruturação do Centro de Convivência, garantindo maior qualidade na comunicação, apoio às ações institucionais e melhor atendimento ao público, contribuindo para promoção da convivência,

inclusão social, participação e qualidade de vida da população idosa atendida pelo Município de Caçador.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa preliminar de valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares e valores praticados para necessidade de disponibilização de mesa de som com amplificador, caixas de som e acessórios.

O valor médio identificado para aquisição é de **R$ 65.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, calculado com base em proposta de mercado compatível com o objeto. A vantajosidade da contratação será analisada em etapa posterior, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente formalização de demanda tem como objetivo registrar esta necessidade para sua devida análise e, se aprovada, inclusão na proposta do Plano de Contratações Anual (PCA) do município. As despesas decorrentes da presente demanda serão custeadas por Recurso Oriundo do Fundo Estadual do idoso (FEI-SC) através de **Termo de Convênio nº 2025TR001837.**

7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização da Demanda refletem a necessidade da área requisitante, estando em conformidade com o interesse público e com o planejamento das ações administrativas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISADORA SUCHARA RACHINSKI
Data: 26/05/2026 14:19:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isadora Suchara Rachinski
Assistente Administrativo

8. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo a formalização da presente demanda e autorizo o prosseguimento da fase preparatória da contratação, nos termos da legislação vigente.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TAYLOR FISCHER
Data: 26/05/2026 09:30:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Taylor Fischer

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE GOVERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de demonstrar a necessidade da contratação e a viabilidade da solução pretendida pela Administração.

Ao longo deste documento serão apresentados os elementos técnicos que fundamentam a contratação, incluindo a descrição da necessidade, o levantamento de mercado, a definição da solução mais adequada, os resultados pretendidos, as providências necessárias, os riscos envolvidos e demais informações exigidas pela legislação aplicável, subsidiando a tomada de decisão da Administração Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Caçador recebeu recursos públicos destinados à implantação e estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar, através da Secretaria de Assistência Social, projeto voltado ao desenvolvimento de atividades de convivência, integração social, promoção da saúde, fortalecimento de vínculos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população idosa.

A necessidade identificada decorre da importância de proporcionar condições adequadas para realização das atividades desenvolvidas no Centro, incluindo palestras, oficinas, apresentações, encontros comunitários, ações recreativas, culturais, socioeducativas e demais iniciativas voltadas ao atendimento da pessoa idosa.

Considerando as características do espaço físico destinado ao funcionamento do Centro, bem como a natureza coletiva das atividades que serão realizadas, faz-se necessária a utilização de equipamentos com adequado alcance e qualidade sonora (ANEXO I), garantindo eficiência na comunicação, transmissão das informações e plena participação dos usuários durante as atividades realizadas.

Ademais, considerando as possíveis limitações auditivas apresentadas por parte do público atendido, especialmente em razão do processo natural de envelhecimento, torna-se necessária

a disponibilização de estrutura de sonorização adequada, visando assegurar acessibilidade, inclusão e adequada compreensão dos conteúdos transmitidos.

Dessa forma, a demanda mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação e funcionamento do Centro de Convivência, promovendo melhores condições operacionais para execução das atividades institucionais, em conformidade com o interesse público e com os objetivos voltados à Administração.

2. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, registrado no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ID 81- Equipamentos de sonorização profissional (Secretaria de Governo)

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda, foi realizado levantamento de mercado considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à disponibilização de equipamentos de sonorização destinados à estruturação do CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS CONVIVER E CUIDAR.

Foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada.

1. Locação eventual de equipamentos de sonorização

Vantagens:

• Ausência de custos diretos com manutenção;

• Existência de contrato vigente com empresa especializada para prestação do serviço;

Desvantagens:

• Necessidade de contratações recorrentes;

• Dependência de terceiros para realização das atividades;

• Limitação de disponibilidade dos equipamentos;

• Inviabilidade para utilização diária e contínua nas atividades do Centro de Convivência;

• Redução da autonomia operacional da Administração Pública.

2. Contratação contínua de empresa especializada em sonorização para eventos

Vantagens:

• Disponibilização de suporte técnico especializado;

• Fornecimento de equipamentos adequados para eventos específicos;
• Redução da necessidade de operação técnica pela Administração.

Desvantagens:

• Elevado custo operacional decorrente de contratações frequentes;
• Dependência permanente de terceiros;
• Inviabilidade econômica para utilização contínua e diária;
• Ausência de estrutura própria para atendimento das demandas permanentes do Centro;
• Menor autonomia operacional da Administração Pública.

3. Aquisição de equipamentos de sonorização de pequeno porte por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA

Vantagens:

• Maior agilidade na contratação;
• Redução de custos administrativos;
• Utilização de procedimento licitatório já consolidado.

Desvantagens:

• Capacidade sonora insuficiente para o tamanho do espaço utilizado;
• Limitação de alcance e propagação do áudio;
• Clareza sonora inadequada para atendimento coletivo;
• Incompatibilidade com atividades realizadas em ambiente amplo;
• Dificuldade de compreensão das informações pelo público idoso;
• Equipamentos não comportam adequadamente eventos, palestras e atividades coletivas permanentes.

4. Aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte

Vantagens:

• Disponibilidade permanente dos equipamentos;
• Maior autonomia operacional da Administração;
• Adequação ao tamanho do espaço físico utilizado;
• Melhor alcance, distribuição e clareza sonora;
• Redução de gastos futuros com locações;
• Melhoria da acessibilidade e participação do público idoso;

Desvantagens:

• Necessidade de investimento inicial para aquisição;

• Necessidade de manutenção preventiva e corretiva ao longo da vida útil dos equipamentos.

Diante das alternativas analisadas, verificou-se que a aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte apresenta a solução mais vantajosa para atendimento das necessidades operacionais do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar considerando aspectos de economicidade, funcionalidade, autonomia operacional, durabilidade e adequação às atividades permanentes desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A solução pretendida consiste na aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte destinado à estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar, visando proporcionar condições adequadas para realização das atividades institucionais, educativas, recreativas, culturais e coletivas desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. A solução deverá contemplar equipamentos e acessórios compatíveis entre si, incluindo recursos destinados à amplificação sonora e transmissão de áudio, garantindo adequado funcionamento integrado do sistema e compatibilidade com as dimensões do espaço físico destinado ao Centro de Convivência.

A definição da solução considerou a necessidade de utilização contínua e diária dos equipamentos, bem como as características do espaço utilizado, composto por salão amplo com atendimento coletivo da população idosa. Nesse contexto, apesar de existirem dispositivos no Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, estes não atendem integralmente às necessidades da demanda, conforme justificativa técnica apresentada pela Secretaria demandante (ANEXO I), especialmente no que se refere à potência, alcance, distribuição sonora e adequação do sistema às atividades coletivas de grande participação, o que compromete a plena eficiência e a efetividade das ações desenvolvidas no equipamento público.

Durante o levantamento de mercado, verificou-se que alternativas como locação, contratação contínua de empresa especializada, e utilização de equipamentos de pequeno porte não se mostraram adequadas, especialmente em razão do custo operacional recorrente, da dependência de terceiros e da insuficiência de capacidade sonora para atendimento das atividades desenvolvidas no local.

Também foi considerada a necessidade de assegurar melhores condições de acessibilidade, inclusão e compreensão sonora por parte da população idosa atendida, especialmente em atividades coletivas, palestras, apresentações e eventos realizados no espaço.

Diante das alternativas analisadas, verificou-se que a aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte apresenta melhor relação entre custo-benefício, funcionalidade, autonomia operacional, atendimento ao público e adequação às atividades permanentes desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte e equipamentos correlatos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I. Melhorar a qualidade sonora e a comunicação durante as atividades, eventos, palestras e ações coletivas realizadas no Centro de Convivência para Pessoas Idosas;
II. Proporcionar melhores condições de acessibilidade e compreensão auditiva aos idosos atendidos;
III. Garantir adequada cobertura sonora em ambientes amplos destinados às atividades promovidas pela Administração Municipal;
IV. Favorecer a participação, integração social e convivência comunitária dos idosos nas ações ofertadas;
V. Contribuir para melhor ambientação dos espaços utilizados nas atividades coletivas, tornando-os mais adequados às ações recreativas, culturais e de convivência;
VI. Proporcionar maior autonomia, estrutura e eficiência na realização de eventos, encontros e ações institucionais promovidas pelo Município;
VII. Garantir maior disponibilidade e padronização dos equipamentos utilizados nas atividades desenvolvidas;
VIII. Reduzir custos operacionais recorrentes decorrentes de locações e contratações frequentes de serviços de sonorização;
IX. Assegurar melhores condições técnicas para execução das atividades desenvolvidas, observando critérios de funcionalidade, durabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. Os equipamentos de sonorização deverão apresentar características compatíveis com utilização contínua em ambientes institucionais e coletivos, observando qualidade sonora, estabilidade operacional, resistência e desempenho adequados às atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

II. Os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias, imperfeições ou quaisquer características que comprometam sua utilização.

III. Os equipamentos deverão possuir capacidade operacional compatível com as dimensões de ambientes amplos, como o do ao Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar, garantindo adequado alcance, distribuição e clareza sonora durante a realização das atividades coletivas e eventos institucionais.

IV. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a rede elétrica nacional e possuir conectividade compatível entre os componentes do sistema de sonorização, assegurando adequado funcionamento integrado da solução.

V. Os materiais e componentes utilizados na fabricação deverão possuir qualidade compatível com a finalidade de uso institucional, assegurando durabilidade, resistência ao uso contínuo e adequado funcionamento dos equipamentos.

VI. Os equipamentos deverão observar padrões usuais de mercado e, quando aplicável, atender às normas técnicas pertinentes relacionadas à segurança elétrica, desempenho e compatibilidade operacional.

VII. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, observando condições adequadas de transporte, acondicionamento e proteção dos itens até o recebimento definitivo.

VIII. Quando aplicável, a contratada deverá realizar instalação, montagem, configuração e testes básicos de funcionamento dos equipamentos, assegurando plenas condições de utilização pela Administração.

IX. A contratação deverá observar critérios de durabilidade, racionalidade administrativa e economicidade, priorizando equipamentos com maior vida útil e resistência operacional, visando reduzir custos futuros de manutenção e substituição.

X. Não serão aceitos equipamentos com baixa qualidade sonora, estruturas frágeis, componentes incompatíveis, funcionamento inadequado ou características que comprometam a segurança, a eficiência e a finalidade institucional da contratação.

XI. A contratada deverá assegurar garantia dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem prejuízo das garantias legais previstas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 1				
ITEM	**QTDE**	**CATMAT**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**
1	**2**	366158	UN.	Caixa acústica ativa para sonorização profissional, tipo coluna
2	**2**	473185	UN.	Caixa acústica ativa tipo subwoofer para sonorização profissional
3	**2**	366158	UN.	Caixa acústica passiva tipo subwoofer para sonorização profissional
4	**1**	605378	UN.	Mesa de som digital para sonorização profissional
5	**2**	627938	UN.	Suporte Móvel Para Subwoofer
6	**2**	269205	UN.	Alongador para elevação e ajuste de posicionamento de caixa acústica tipo coluna
7	**2**	327216	UN.	Cabo de interligação para sistema de áudio profissional subwoofer/subwoofer
8	**4**	330920	UN.	Cabo de interligação para sistema de áudio profissional mesa/subwoofer

Para a definição dos itens e quantitativos necessários, foi realizada avaliação técnica presencial do local onde será estruturado o Centro de Convivência, ocasião em que foram analisadas as dimensões do espaço, características do ambiente, necessidade de alcance sonoro, distribuição adequada do áudio e condições de utilização dos equipamentos durante as atividades promovidas pela Administração Municipal.

Com base nesse levantamento técnico, foram definidos os equipamentos e acessórios necessários para garantir sonorização compatível com o ambiente, adequada qualidade acústica e

atendimento eficiente às demandas previstas para o espaço, visando garantir condições adequadas para o desenvolvimento dos serviços ofertados e participação ativa do público idoso. Assim, os quantitativos foram definidos de forma a atender a demanda existente de maneira eficiente e compatível com a realidade do atendimento realizado pela Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi baseada em orçamento encaminhado pela Secretaria demandante, conforme documentação constante nos autos, elaborado a partir de levantamento inicial junto ao mercado, sendo o valor estimado de **R$ 65.000,00**.

O valor apresentado possui caráter preliminar e referencial, destinado exclusivamente ao apoio do planejamento da demanda, podendo ser posteriormente revisado, detalhado e validado nas etapas subsequentes de elaboração da pesquisa de preços e do Termo de Referência – TR, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

No presente caso, após análise técnica da demanda, verifica-se que os equipamentos de sonorização e respectivos acessórios possuem natureza funcional integrada, sendo destinados à composição de sistema único de sonorização para atendimento das atividades desenvolvidas no Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar.

Embora exista possibilidade material de fornecimento dos itens por fornecedores distintos, o parcelamento da contratação poderá comprometer a compatibilidade operacional entre os equipamentos, dificultar a integração do sistema, gerar incompatibilidades técnicas entre componentes e aumentar riscos relacionados à instalação, configuração, funcionamento e suporte operacional da solução.

Além disso, a contratação integrada proporciona maior padronização dos equipamentos, melhor compatibilidade técnica entre os componentes do sistema de áudio e maior eficiência na garantia, assistência técnica e eventual manutenção dos equipamentos fornecidos.

Ressalta-se, ainda, que a unificação da contratação não restringe de forma indevida a competitividade do certame, considerando que o mercado possui número significativo de fornecedores aptos ao fornecimento conjunto dos equipamentos e acessórios pretendidos.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, em razão da necessidade de compatibilidade operacional, funcionamento integrado do sistema de sonorização e maior eficiência na execução da solução pretendida.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando as características da solução pretendida, o levantamento de mercado realizado e a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas dos equipamentos, verifica-se viável a realização da contratação por meio de **Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e a regulamentação aplicável.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de equipamentos de sonorização e acessórios com características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos fornecedores, mediante verificação do atendimento aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e compatibilidade definidos pela Administração Municipal.

Em razão da necessidade de compatibilidade operacional entre os componentes que integram o sistema de sonorização e considerando a justificativa apresentada para o não parcelamento do objeto, a seleção do fornecedor deverá ocorrer pelo critério de julgamento de menor preço global, visando assegurar a integração da solução, a padronização dos equipamentos, a centralização da responsabilidade pelo fornecimento e o adequado funcionamento do sistema como um todo.

Os critérios detalhados de habilitação, julgamento, recebimento e aceitação dos equipamentos serão estabelecidos posteriormente no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I. Realização da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação;
II. Elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória;
III. Verificação da disponibilidade orçamentária;
IV. Definição dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;

V. Verificação da necessidade de eventuais adequações estruturais ou elétricas no ambiente, necessárias à correta instalação e funcionamento do sistema.
VI. Verificação das condições necessárias para recebimento e utilização dos itens adquiridos.
VII. Avaliação prévia das condições físicas do local destinado à instalação do sistema de sonorização, de modo a assegurar adequada propagação sonora, segurança da instalação e pleno funcionamento dos equipamentos;
VIII. Avaliação de riscos operacionais e técnicos relacionados à execução da contratação, incluindo aspectos de uso contínuo, manutenção e durabilidade dos equipamentos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

Os itens objeto deste processo possuem autonomia funcional e poderão ser utilizados independentemente de novas contratações, sem prejuízo às atividades desenvolvidas pela Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de sistema de sonorização poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, ao uso de recursos naturais e materiais empregados na fabricação, ao emprego de embalagens para transporte e à futura destinação dos bens ao final de sua vida útil.

Como medidas de mitigação, deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos com eficiência energética, elevada durabilidade e qualidade construtiva, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos. Também deverão ser observadas boas práticas de instalação, utilização, armazenamento e conservação dos equipamentos, visando à preservação de sua vida útil e à redução de desperdícios.

Os resíduos eventualmente gerados, incluindo embalagens e, futuramente, equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, bem como com as normas de logística reversa aplicáveis aos resíduos eletroeletrônicos, assegurando o encaminhamento para reciclagem, reaproveitamento ou tratamento por empresas devidamente licenciadas e regularizadas.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude, previsíveis e plenamente mitigáveis, desde que observadas as medidas de planejamento, uso adequado e destinação final ambientalmente correta.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa.

A solução proposta atende de forma satisfatória às necessidades do Centro de Convivência para Pessoas Idosas CONVIVER E CUIDAR, contribuindo para o fortalecimento das atividades de convivência, lazer, integração social, ações comunitárias e promoção da qualidade de vida dos idosos atendidos, assegurando melhores condições para execução das atividades institucionais.

Ademais, os equipamentos pretendidos apresentam ampla disponibilidade no mercado, com possibilidade de fornecimento por diversos fornecedores, o que favorece a competitividade do certame. O custo estimado mostra-se compatível com os benefícios esperados, evidenciando a vantajosidade da contratação e sua aderência ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. ANEXOS/ APÊNDICES

Anexo I- Justificativa técnica

Caçador, 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISADORA SUCHARA RACHINSKI
Data: 15/07/2026 14:03:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isadora Suchara Rachinski
Assistente Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ANTONIO ARRUDA WAGNER
Data: 15/07/2026 14:11:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Antonio Arruda Wagner
Analista de sistemas
Responsável Técnico

SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO II DO ETP

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingencias, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

MAPA DE RISCOS			
RISCO Descrição do risco identificado	**EXPOSIÇÃO** Nível de exposição ao risco, conforme matriz de Probabilidade x Impacto Baixa, Média, Alta ou Muito Alta.	**ESTRATÉGIA** Escolha da estratégia de resposta ao risco. Transferência, Eliminação, Mitigação, Aceitação Ativa ou Aceitação Passiva.	**AÇÕES** Identificação das ações para execução da estratégia escolhida.
Licitação Deserta ou fracassada	Média probabilidade / Muito Alto impacto	Mitigação	Pesquisa prévia de mercado, divulgar amplamente o certame, e garantir prazo adequado
Atraso na entrega e instalação dos equipamentos	Média probabilidade / Muito Alto impacto	Mitigação	Estabelecer prazo de entrega compatível, prever penalidades por atraso e acompanhar a execução contratual.
Alterações em Legislação	Baixa probabilidade / Médio impacto	Aceitação Ativa	Inserir cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro
Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas	Média probabilidade / Muito Alto impacto	Mitigação	Definir claramente as especificações mínimas dos equipamentos, exigir catálogo/ficha técnica e realizar conferência técnica no recebimento.
Equipamentos apresentarem defeitos durante o período de garantia	Média probabilidade / Médio impacto	Mitigação	Exigir garantia da contratada, com previsão de substituição ou reparo dos equipamentos defeituosos
Fornecimento de equipamentos incompatíveis entre si, comprometendo o funcionamento adequado da solução.	Baixa probabilidade / Alto impacto	Mitigação	Definir previamente, nas especificações técnicas, os requisitos mínimos de compatibilidade entre todos os equipamentos, exigindo que os componentes sejam plenamente integráveis e compatíveis entre si, bem como realizar conferência

			técnica no recebimento para verificar o atendimento às especificações.
Gerenciamento de pessoal	Média probabilidade / Alto impacto	Mitigação	Nomear gestor e fiscais técnico e administrativo do contrato
Inexequibilidade econômica da proposta	Média probabilidade / Alto impacto	Mitigação	Pesquisa de preços compatível com o mercado e análise da exequibilidade das propostas apresentadas, com realização de diligências quando necessário.
Danos aos equipamentos durante transporte e entrega	Baixa probabilidade / Alto impacto	Mitigação	Exigir que os equipamentos sejam entregues devidamente acondicionados, preservando sua integridade, e realizar inspeção no ato do recebimento para verificação de avarias e conformidade com as especificações contratadas.
Infraestrutura física ou elétrica do local incompatível com a instalação dos equipamentos	Média probabilidade / Muito Alto impacto	Mitigação	Realizar vistoria técnica prévia ou levantamento detalhado do local, verificando condições estruturais, disponibilidade de energia elétrica, pontos de instalação, distâncias, fixações e demais requisitos necessários para funcionamento adequado da solução

Caçador/SC, 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISADORA SUCHARA RACHINSKI
Data: 15/07/2026 14:05:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isadora Suchara Rachinski
Assistente Administrativo

SECRETARIA DE GOVERNO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de sistema de sonorização de médio/grande porte, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Caçador/SC.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21/05/2026 A 30/06/2026.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

(X) Mediana

() Menor preço

() Outra: Compatibilidade de preços com base na proposta apresentada e em contratos efetivamente realizados.

4. FONTES DE PESQUISA: A justificativa do preço foi fundamentada nas seguintes fontes:

(X) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

5. ANÁLISE DA PESQUISA:

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como fontes de consulta orçamentos obtidos junto a fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

Os documentos que compõem a pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados aos autos e demonstram compatibilidade com as especificações técnicas dos equipamentos que compõem o objeto da contratação, possibilitando a obtenção de parâmetros adequados para a formação do preço estimado.

Considerando a diversidade das fontes consultadas e a dispersão dos valores obtidos na pesquisa de mercado, adotou-se a mediana dos preços unitários válidos coletados para cada item como critério para definição do valor estimado da contratação. Essa metodologia mostra-se adequada por reduzir a influência de valores extremos, preservando maior representatividade dos preços efetivamente praticados no mercado e conferindo maior confiabilidade à estimativa da contratação.

A análise dos dados obtidos demonstra que os valores referenciais apurados por meio da mediana são compatíveis com os preços praticados no mercado para o fornecimento dos equipamentos de sonorização com características equivalentes às especificadas pela Administração, refletindo de forma equilibrada a realidade mercadológica e atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

A partir da definição do valor médio unitário (ANEXO I), conclui-se:

ITEM	QNT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
Caixa acústica ativa vertical	2	R$ 11.111,00	R$ 22.222,00
Caixa acústica ativa tipo subwoofer	2	R$ 10.185,00	R$ 20.370,00
Caixa acústica passiva tipo subwoofer	2	R$ 5.392,50	R$ 10.785,00
Mesa de som digital	1	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00
Suporte Móvel Para Subwoofer	2	R$ 927,00	R$ 1.854,00
Alongador confeccionado em alumínio	2	R$ 196,00	R$ 392,00
Cabos para sistema	4	R$ 147,00	R$ 588,00
Cabo jumper para sistema de áudio	2	R$ 121,00	R$ 242,00
		TOTAL CONTRATAÇÃO	R$ 62.963,00

Dessa forma, o valor total estimado para aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte é de **R$ 62.963,00** (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e zero centavos), valor que deverá subsidiar a instrução do processo licitatório e a elaboração dos documentos da fase preparatória.

6. ANEXOS:

Anexo I- Tabela de relatório de pesquisa de preços

Anexo II- Orçamentos

Caçador, 30 de Junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISADORA SUCHARA RACHINSKI
Data: 15/07/2026 14:06:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isadora Suchara Rachinski

Assistente Administrativo

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com a finalidade de estabelecer as condições, requisitos, critérios e demais elementos necessários à futura contratação.

Ao longo deste documento serão apresentados o objeto pretendido, sua fundamentação, os requisitos da contratação, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento, as obrigações das partes, os critérios de seleção do fornecedor, a estimativa de valor e demais informações necessárias para subsidiar a contratação e assegurar o adequado atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade **DISPENSA**, a ser realizada sob a forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR preço GLOBAL**, a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO/GRANDE PORTE**, contemplando equipamentos e acessórios compatíveis entre si, incluindo recursos destinados à amplificação sonora e transmissão de áudio, de interesse do Município de Caçador/SC, destinados à implantação e estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar.

1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, registrada no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) podendo ser acessado em https://pncp.gov.br/app/pca/83074302000131/2026:

ID 81- Equipamentos de sonorização profissional (Secretaria de Governo)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Caçador recebeu recursos públicos destinados à implantação e estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar, espaço voltado ao

desenvolvimento de atividades de convivência, integração social, promoção da saúde, fortalecimento de vínculos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população idosa.

2.2 Conforme dados do IBGE (Censo Demográfico 2022) e informações constantes no projeto técnico anexo ao processo, verifica-se o crescimento da população idosa no município de Caçador, ampliando a demanda por ações de convivência, integração e atendimento socioassistencial.

2.3 Verifica-se, ainda, que o Município não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para atender a essa crescente demanda, e considerando as características do espaço físico destinado a estruturação e funcionamento do Centro, bem como a natureza coletiva das atividades que serão realizadas, faz-se necessária a utilização de equipamentos com adequado alcance e qualidade sonora.

2.4 A contratação encontra respaldo na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), estando voltada ao fortalecimento das ações de convivência social, lazer, promoção da dignidade, envelhecimento saudável e qualidade de vida da população idosa mediante a garantia de condições adequadas para a execução das atividades desenvolvidas pelo Município.

2.5 A contratação visa assegurar condições adequadas de sonorização para as atividades desenvolvidas pelo Município, promovendo a eficiente transmissão das informações, a acessibilidade comunicacional e a plena participação dos usuários.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de sistema de sonorização de médio/grande porte destinado à estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar, visando proporcionar condições adequadas para realização das atividades institucionais, educativas, recreativas, culturais e coletivas desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, com equipamentos especificados nos itens subsequentes.

3.2. O escopo da contratação inclui, sem custos adicionais para a Administração, o fornecimento e a entrega dos equipamentos nos locais a serem indicados, bem como todos os componentes, acessórios e demais itens necessários para que sejam entregues em plenas condições de uso, funcionamento e segurança.

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	**CAIXA ACÚSTICA ATIVA VERTICAL** Caixa acústica ativa tipo coluna (vertical) para sonorização profissional, com sistema de amplificação integrada. Configuração acústica composta por 04 (quatro) alto-falantes de 6" (seis polegadas) e 01 (um) driver de compressão de 1" (uma polegada) para altas frequências. O sistema deve apresentar potência de no mínimo de 1000 WRMS e máximo 1200 WRMS. Deve possuir suporte tipo copo para haste ou sistema equivalente de fixação destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos, painel traseiro com conexões de áudio profissionais (XLR ou P10) e alimentação bivolt.	366158	UN.	2	R$ 11.111,00	R$ 22.222,00
2	**CAIXA ACÚSTICA ATIVA TIPO SUBWOOFER** Caixa acústica ativa tipo subwoofer para sonorização profissional, com sistema de amplificação integrada. Configuração acústica composta por 01 (um) alto-falante de 18" (dezoito polegadas) voltado para a reprodução de frequências graves e subgraves. O sistema deve apresentar potência de, no mínimo, 1500 WRMS e máximo 3000WRMS. O painel do amplificador integrado deve possuir sistema de alimentação bivolt, conexões de entrada e saída de áudio profissionais do tipo XLR (para sinal de linha) e saída de potência do tipo Speakon para alimentação de caixa passiva. O gabinete deve ser construído em material de alta resistência mecânica, apresentando grade frontal de proteção em aço, sistema de encaixe/rebaixo na superfície para empilhamento seguro de outra unidade, suporte tipo copo (flange) na sua superfície superior para fixação de haste ou pedestal de extensão. Equipamento destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos.	473185	UN.	2	R$ 10.185,00	R$ 20.370,00
3	**CAIXA ACÚSTICA PASSIVA TIPO SUBWOOFER** Caixa acústica passiva tipo subwoofer para sonorização profissional, projetada para operar em conjunto com sistema ativo compatível. Configuração acústica composta por 01 (um) alto-falante de 18" (dezoito polegadas) voltado para a reprodução de frequências graves e subgraves. O equipamento deve apresentar capacidade de suporte a uma potência de, no mínimo, 1500WRMS. O	366158	UN.	2	R$ 5.392,50	R$ 10.785,00

	gabinete deve ser construído em material de alta resistência mecânica, apresentando grade frontal de proteção em aço, sistema de encaixe/rebaixo na superfície para empilhamento seguro de outra unidade e suporte tipo copo (flange) na sua superfície superior para fixação de haste ou pedestal de extensão. O painel traseiro deve dispor de conexões profissionais de entrada de sinal de potência (padrão Speakon). Equipamento destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos.					
4	**MESA DE SOM** Mesa de som digital para sonorização profissional, com arquitetura de processamento digital de áudio. O equipamento deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) canais de entrada físicos equipados com conexões de áudio profissionais (XLR e/ou P10), além de saídas auxiliares e saídas master principais configuráveis. Deve apresentar interface de áudio USB integrada para gravação e reprodução de áudio via computador ou dispositivo de armazenamento. O sistema deve possuir conectividade de rede sem fio (via porta Ethernet para roteador externo ou módulo integrado) para controle remoto total de mixagem, processamento, equalização e efeitos através de aplicativos compatíveis com tablets e smartphones. Painel com controles intuitivos, processamento de dinâmica (compressor/gate) e equalização por canal. Alimentação bivolt automática. Equipamento destinado ao controle, mixagem e processamento de sinais de áudio em ambientes internos e externos.	605378	UN.	1	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00
5	**SUPORTE MÓVEL** Suporte móvel para transporte, elevação e sustentação de subwoofer, compatível com as dimensões do equipamento de destino. A estrutura poderá ser fornecida em formato de plataforma plana fechada ou em formato de quadro estrutural vazado, confeccionada em material de alta resistência mecânica (como aço carbono, madeira compensada naval de alta densidade ou equivalente técnico), com acabamento anticorrosivo OU antiderrapante. Para garantir a estabilização do equipamento e mitigar o deslocamento decorrente das vibrações sonoras (subgraves), o suporte deverá apresentar, obrigatoriamente, um dos seguintes sistemas de segurança: a) rebaixos/encaixes na superfície superior da plataforma; ou b) abas laterais/guias de contenção mecânica fixadas na estrutura do quadro para travamento da caixa. O item deve ser equipado com 4 (quatro) rodízios industriais giratórios reforçados, montados em suporte de aço, com rodas de alta resistência (poliuretano, borracha	627938	UN.	2	R$ 927,00	R$ 1.854,00

	vulcanizada, nylon industrial ou material similar de qualidade equivalente), garantindo movimentação suave. O conjunto deve dispor de sistema de freio mecânico/trava em pelo menos 2 (dois) dos rodízios. Capacidade de carga estática e dinâmica compatível com o peso do subwoofer de destino.					
6	**HASTE PARA COLUNA ACÚSTICA** Haste prolongadora/extensora para sonorização profissional, confeccionada em material metálico de alta resistência (alumínio estrutural, aço ou ferro), destinada à interligação e suspensão de caixa acústica vertical acima do subwoofer. O acessório deve possuir diâmetro comercial padrão de 35mm, sendo totalmente compatível com suportes do tipo copo (flange) instalados nas caixas de som do sistema. Deve garantir o travamento firme, o alinhamento vertical e a estabilidade do sistema contra vibrações acústicas.	269205	UN.	2	R$ 196,00	R$ 392,00
7	**CABO JUMPER** Cabos para interligação de sistema de áudio, compatível com caixas acústicas; equipado com conectores padrão SpeakON 4 vias de 2,5mm² (conforme a necessidade de pinagem do sistema de caixas fornecido) com no mínimo 1.5m, destinado à transmissão de sinal de áudio entre os componentes do sistema de sonorização.	327216	UN.	2	R$ 121,00	R$ 242,00
8	**CABOS DE SISTEMA** Cabo de sinal de áudio profissional balanceado para aplicações de longo alcance, confeccionado com condutores internos em cobre puro com bitola de, no mínimo, 2x 0,30mm². Deve possuir blindagem interna contra interferências eletromagnéticas e ruídos externos, com revestimento externo emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica. O cabo deve vir montado de fábrica e ser equipado em suas extremidades com conectores profissionais padrão XLR de 3 polos, sendo 01 (um) conector Macho e 01 (um) conector Fêmea, ambos com sistema de trava rápida de segurança. Comprimento total do cabo de, no mínimo, 10 (dez) metros. Destinado à condução de sinal de áudio de alta fidelidade entre a mesa de som e os componentes ativos do sistema de caixas acústicas.	330920	UN.	4	R$ 147,00	R$ 588,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá possuir capacidade operacional, técnica e logística compatível com o objeto da contratação, de modo a assegurar o pleno atendimento da demanda do Município de Caçador/SC, observando os prazos, níveis de qualidade e demais exigências estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.2. Os equipamentos, materiais e demais bens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em linha normal de fabricação e comercialização pelo fabricante, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, atendendo integralmente às especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.3. Os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, possuir alimentação elétrica compatível com a rede elétrica nacional e atender às normas técnicas, aos requisitos de segurança elétrica e às certificações compulsórias estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo INMETRO, quando aplicáveis à respectiva categoria do produto, não sendo exigida classificação de eficiência energética ou Selo Procel para os itens cuja regulamentação vigente não preveja tais certificações.

4.4. A comprovação do atendimento aos requisitos e às especificações técnicas mínimas exigidos para os equipamentos deverá ser realizada mediante a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou outro documento oficial emitido pelo fabricante, que possibilite a verificação objetiva das características do produto ofertado. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução para o idioma português. Quando aplicável, deverá ser apresentada, ainda, documentação comprobatória das certificações compulsórias exigidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

4.5. Os equipamentos fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade, eficiência energética, durabilidade e redução de consumo de recursos, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sustentabilidade

4.6. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental, mediante a priorização de equipamentos com adequada qualidade construtiva,

durabilidade, eficiência energética e vida útil prolongada, contribuindo para a redução da geração de resíduos, do consumo de recursos e da necessidade de substituições prematuras.

4.7. Sempre que aplicável, deverão ser adotadas boas práticas relacionadas ao acondicionamento, transporte, armazenamento e destinação ambientalmente adequada de equipamentos, componentes eletroeletrônicos, embalagens e demais resíduos eventualmente gerados em decorrência da execução contratual, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.8. A Entidade Requisitante não vedará o fornecimento de quaisquer marcas desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas compatíveis com o objeto.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

4.11. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento, sem quaisquer ônus para a Administração.

4.12. Os atendimentos decorrentes da garantia deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal da Administração, devendo a solução definitiva ocorrer em prazo compatível com a complexidade da ocorrência, não superior a 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo para entrega do objeto (LOTE 1) é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF), em **remessa única.**

5.2. Caso não seja possível o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões da impossibilidade com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.3. O fornecimento deverá contemplar todos os equipamentos, compatíveis entre si, incluindo recursos destinados à amplificação sonora e transmissão de áudio, não sendo admitida entrega parcial do objeto.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caçador/SC, **observadas as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento.**

5.5. A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos equipamentos, devidamente acondicionados em embalagem adequada, de modo a garantir sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

5.6 Os equipamentos deverão ser entregues completos, novos, sem avarias, acompanhados de todos os acessórios, cabos, manuais e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será exercida pelo Secretário de Assistência Social, Taylor Fischer, matrícula: 21402.

6.1.1. Compete ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar e acompanhar a execução geral do contrato, assegurando o cumprimento do objeto contratado;

II. Supervisionar as atividades desempenhadas pelos fiscais do contrato, promovendo a integração das informações necessárias à adequada gestão contratual;

III. Analisar relatórios, registros e demais documentos produzidos pela fiscalização;

IV. Adotar as providências administrativas necessárias à manutenção da regular execução contratual;

V. Solicitar formalmente à contratada a correção de falhas, irregularidades ou descumprimentos identificados durante a execução;

VI. Promover os encaminhamentos necessários para aplicação de sanções, quando cabíveis;

VII. Manifestar-se sobre pedidos de alteração contratual, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, supressão ou acréscimo contratual, quando aplicáveis;

VIII. Acompanhar os prazos contratuais e adotar as providências necessárias para evitar interrupções na execução do objeto;

IX. Certificar-se de que as condições de habilitação e contratação permanecem atendidas durante a execução contratual, quando aplicável;

X. Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.792/2023, no Decreto Municipal nº 11.947/2025 e demais normativos aplicáveis.

6.2. A fiscalização administrativa do contrato será exercida pela Assistente Social, Lilia Capelin, Matrícula: 14671.

6.2.1. Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual;

II. Verificar o cumprimento das obrigações documentais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências administrativas previstas no contrato, quando aplicáveis;

III. Conferir documentos, certidões, relatórios, notas fiscais e demais documentos relacionados à execução contratual;

IV. Registrar ocorrências administrativas verificadas durante a execução do contrato;

V. Comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades identificadas;

VI. Auxiliar na instrução processual relacionada à execução contratual;

VII. Emitir manifestações e relatórios administrativos quando solicitado;

VIII. Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.792/2023, no Decreto Municipal nº 11.947/2025 e demais normativos aplicáveis.

6.3. A fiscalização técnica do contrato será exercida pelo Analista de Sistemas, Carlos Antonio Arruda Wagner, matrícula: 9691.

6.3.1. Compete ao Fiscal Técnico:

I. Acompanhar e verificar a execução do objeto contratado sob os aspectos técnicos e operacionais;

II. Avaliar a conformidade dos bens, serviços ou soluções entregues em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;

III. Realizar inspeções, vistorias, testes, conferências e demais verificações necessárias à validação da execução contratual, quando aplicáveis;

IV. Registrar ocorrências técnicas identificadas durante a execução do contrato;

V. Solicitar correções e adequações relacionadas ao objeto contratado, por intermédio do Gestor do Contrato ou conforme fluxo interno estabelecido pela Administração;

VI. Emitir relatórios, pareceres e manifestações técnicas relacionados à execução contratual;

VII. Subsidiar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando aplicável;

VIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução contratual;

IX. Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.792/2023, no Decreto Municipal nº 11.947/2025 e demais normativos aplicáveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação preliminar dos equipamentos e o atendimento das condições mínimas previstas neste Termo de Referência.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis**.**

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, ficando condicionado à verificação do pleno funcionamento da solução, à correção de eventuais inconsistências identificadas, ao cumprimento das obrigações contratuais e à aprovação pela fiscalização contratual.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de medição ou recebimento será computado enquanto estiver pendente a

solução, pela contratada, de quaisquer inconsistências ou irregularidades verificadas na execução do objeto ou no respectivo documento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, durabilidade e segurança do bem fornecido.

7.9. A Administração Municipal poderá realizar testes operacionais e validações técnicas para fins de aceite da solução.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1. O prazo de validade;

8.3.2. A data da emissão;

8.3.3. Os dados do contrato e do órgão(a) contratante;

8.3.4. A identificação do objeto fornecido;

8.3.5. O valor a pagar; e

8.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o(a) contratado(a) providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

I. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

II. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do(a) contratado(a), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do(a) contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o(a) contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do(a) contratado(a), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o(a) contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao(a) contratado(a) a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o(a) contratado(a) não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.11. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamento, nos termos do **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 11.947/2025**.

Forma de pagamento

8.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(a) contratado(a).

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O(a) contratado(a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2. As licitantes deverão apresentar, junto com a proposta de preços, ficha técnica, catálogo, prospecto ou documento equivalente dos equipamentos ofertados, para comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Os documentos mencionados, quando em língua estrangeira, deverão ser entregues com a devida tradução para o idioma português.

9.3. A não apresentação da documentação técnica exigida neste item, ou a apresentação de documentos que demonstrem que o produto ofertado não atende às especificações mínimas do Termo de Referência, implicará na desclassificação imediata da proposta.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação Jurídica

9.4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.4.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.2.6-A. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando aplicável;

9.4.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II);

9.4.4. Qualificação Técnica

9.4.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante, executou serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação

9.5. Caso admitida a participação de cooperativas

9.5.1. Será exigida a seguinte documentação complementar:

9.5.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.5.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.5.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.5.1.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, artigo 107;

9.5.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.5.2. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.5.2.1. a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.5.2.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é **R$ 62.963,00** (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e zero centavos).

10.2. O valor referido representa o custo total e definitivo da aquisição, englobando todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, incluindo, mas não se limitando a: tributos, fretes, seguros, embalagens, garantias e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, até a entrega final e o recebimento definitivo dos bens.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Caçador, observando-se a dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2026.

Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Valores em R$

Data de movimento: 02/07/2026 **Sequência: 10183637**

Sequência estornada:

Número: 100745
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador
Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Un. orçam.: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa: 404 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas **Valor:** 62.963,00
Fonte recurso: 2164 - Superávit Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/ **Id-Uso:** 2.701.0000
Importa este movimento o valor de: sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e três reais

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, e na sua proposta, bem como as cláusulas do contrato a ser firmado.

12.2. Entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única, no local designado pela Contratante.

12.3. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, compatíveis entre si e que atendam integralmente às especificações técnicas, de qualidade e de desempenho exigidas neste Termo de Referência.

12.4. Responsabilizar-se, às suas expensas, pelo transporte, acondicionamento, manuseio, carregamento, descarregamento e entrega dos equipamentos no local indicado pela Contratante, adotando todas as medidas necessárias para evitar danos, avarias ou perdas, permanecendo responsável pelos bens até o respectivo recebimento provisório pela Administração.

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas)**, qualquer fato que altere essa situação.

12.6. Arcar com todas as despesas de sua responsabilidade, incluindo custos de transporte, frete, seguros e todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de sua equipe.

12.7. Prestar a garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição de peças ou do equipamento completo que apresentar vício ou defeito, sem qualquer ônus para a Administração.

12.8. Reparar ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação, qualquer equipamento que apresente defeito ou dano decorrente de falha na instalação.

12.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo(a) contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.10. Manter sigilo sobre informações técnicas e administrativas da Contratante que venha a ter acesso em razão do contrato.

12.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do(a) contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.14. Comunicar formalmente ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer acidente ou evento adverso durante a execução dos serviços que resulte em danos a pessoas, ao patrimônio da Contratante ou de terceiros.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. Indicar formalmente à Contratada, com a antecedência necessária, os locais exatos onde os equipamentos deverão ser entregues.

13.3. Garantir a disponibilização de infraestrutura elétrica adequada para a utilização dos equipamentos, observadas as especificações de tensão, potência e demais requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento, bem como assegurar que os locais destinados à sua utilização estejam devidamente liberados e em condições de recebê-los.

13.4. Designar um gestor e fiscais para o contrato, que serão os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.

13.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega e dos equipamentos, o que não exime a Contratada de sua responsabilidade integral pelos seus serviços.

13.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos verificados.

13.7. Realizar o recebimento provisório e o definitivo do objeto, nos prazos e condições estabelecidas.

13.8. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e na forma estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.9. Aplicar ao(a) contratado(a) as sanções previstas na lei e no Contrato.

13.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Caçador para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo(a) contratado(a).

13.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

I. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.12. Responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo(a) contratado(a) no prazo máximo de 01 (um) mês.

13.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do artigo 137, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) contratado(a) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) contratado(a), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

I – der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

II – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

III – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV – não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

V – ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

VI – apresentar declaração ou documentação falsa;

VII – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;

VIII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação;

IX – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Pela prática das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, observados o contraditório, a ampla defesa e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação das sanções observará:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – os danos causados à Administração Municipal;

III – a vantagem eventualmente auferida pela contratada;

IV – a reincidência da conduta;

V – a situação econômica do infrator;

VI – as circunstâncias agravantes e atenuantes eventualmente existentes;

VII – os impactos operacionais decorrentes da conduta verificada.

14.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções administrativas previstas na legislação aplicável.

14.5. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública.

14.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerão da instauração de processo administrativo de responsabilização, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Os ajustes proporcionais, glosas operacionais e demais mecanismos de aferição de desempenho previstos neste Termo de Referência possuem natureza contratual e operacional, não se confundindo com as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.8. A aplicação de ajustes proporcionais, glosas operacionais ou demais medidas relacionadas aos níveis mínimos de serviço (SLA) não impede, quando cabível, a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação aplicável e no contrato administrativo.

14.9. Os casos omissos, os procedimentos relacionados à apuração de infrações, aplicação de penalidades, fiscalização contratual, recebimento, liquidação e demais atos relacionados à execução contratual observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.846/2013, do Decreto Municipal nº 10.792/2023, do Decreto Municipal nº 11.947/2025 e demais normas aplicáveis.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme definido pela Administração Municipal, podendo ser prorrogado sucessivamente, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que justificaram a contratação.

15.2. A vigência contratual compreende as etapas de implantação, disponibilização, operacionalização, suporte técnico, manutenção, atualização e demais atividades necessárias ao adequado funcionamento da solução.

15.3. A eventual prorrogação contratual ficará condicionada à avaliação satisfatória da execução contratual, ao interesse da Administração e à manutenção das condições que fundamentaram a contratação.

15.4. A Administração Municipal poderá promover avaliações periódicas da execução contratual para fins de verificação da qualidade da solução, desempenho operacional, atendimento dos níveis mínimos de serviço (SLA) e manutenção da vantajosidade da contratação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Havendo divergência, omissão ou conflito entre documentos que compõem a fase preparatória e a futura contratação, prevalecerão as disposições constantes do Edital e seus anexos.

Caçador, 02 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por Silvana Schmidt:00852878907
Dados: 2026.07.15 14:24:11 -03'00'

Silvana Schmidt
Gerente de Planejamento e Contratações Unificadas

Proc. Administrativo 2- 3.382/2026

De: Mariana P. - Licit

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 27/07/2026 às 13:43:49

–

Mariana Pollo
Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 3- 3.382/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Planejamento - A/C Isadora R.

Data: 27/07/2026 às 14:50:02

Boa tarde,

Para prosseguirmos com o processo, solicitamos o envio da Certidão de Bloqueio Orçamentário de Despesa.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 4- 3.382/2026

De: Isadora R. - Compras

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 27/07/2026 às 14:54:50

Boa tarde,

Segue certidão.

_

Isadora Suchara Rachinski
Assistente Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Movimento___Bloqueio_de_despesa_404_GABINETE_DO_PREFEITO.pdf

Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Valores em R$

Data de movimento: 02/07/2026

Sequência: 10183637

Sequência estornada:

Número: 100745
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador
Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Un. orçam.: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa: 404 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas **Valor:** **62.963,00**
Fonte recurso: 2164 - Superávit Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/ **Id-Uso:** 2.701.0000
Importa este movimento o valor de: sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e três reais

Fundamento:
Ementa:
Convênio:
Sol. Compra/Contr.:
Desp. pronto pagto:
Licitação:
Contrato
Pré-empenho:
Objetivo:

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		**Orçamentário**	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	62.963,00	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo)	62.963,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa
Complemento: CERTIDÃO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO MEMORANDO 15.430/2026 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS.

ORDENADOR DA DESPESA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

Proc. Administrativo 5- 3.382/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Gabinete

Data: 27/07/2026 às 17:23:33

Boa tarde,

Encaminhamos o processo administrativo para análise e autorização de abertura e publicidade mediante assinatura da autoridade competente, se assim entender.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

DLE_004_2026_Autorizacao_da_autoridade_competente.pdf

AUTORIZAÇÃO

Prezado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em cumprimento às normas legais e regimentais no que se aplicam às contratações e aquisições na Administração Pública, sempre com a abertura de Processo Administrativo de Licitação Pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- ETP – Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto a ser adquirido com especificações usuais no mercado que poderão ser inseridas no ato convocatório.
- A estimativa de valor ou apresentação de orçamento.
- TR – Termo de Referência.
- Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante.
- Parecer Jurídico dispensado nos termos do decreto municipal.

Feitas essas considerações, solicitamos a continuidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026**, na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO/GRANDE PORTE**, bem como à publicidade de todos os atos, conforme previsão legal e junto ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, se a vossa excelência assim entender. Certo de podermos contar com a vossa atenção e presteza à solicitação, esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Caçador – SC, 27 de julho de 2026.

Respeitosamente,
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Caçador

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal de Caçador

Proc. Administrativo 6- 3.382/2026

De: Ivonete M. - Gabinete

Para: Lucas Parizotto Rossi - A/C Lucas R.

Data: 27/07/2026 às 19:01:40

Boa Tarde!

Segue documento assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

At.te.

–

Ivonete Ruppel Mello
Secretária

Anexos:

Proc_Administrativo_3_382_2026_DLE_004_2026_Autorizacao_da_autoridade_competente.pdf

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AUTORIZAÇÃO

Prezado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em cumprimento às normas legais e regimentais no que se aplicam às contratações e aquisições na Administração Pública, sempre com a abertura de Processo Administrativo de Licitação Pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- ETP – Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto a ser adquirido com especificações usuais no mercado que poderão ser inseridas no ato convocatório.
- A estimativa de valor ou apresentação de orçamento.
- TR – Termo de Referência.
- Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante.
- Parecer Jurídico dispensado nos termos do decreto municipal.

Feitas essas considerações, solicitamos a continuidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026**, na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO/GRANDE PORTE**, bem como à publicidade de todos os atos, conforme previsão legal e junto ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, se a vossa excelência assim entender. Certo de podermos contar com a vossa atenção e presteza à solicitação, esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Caçador – SC, 27 de julho de 2026.

Respeitosamente,
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Caçador

ALENCAR MENDES:77167384968
Assinado de forma digital por ALENCAR MENDES:77167384968
Dados: 2026.07.27 18:51:27 -03'00'

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal de Caçador

Proc. Administrativo 7- 3.382/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para:

Data: 28/07/2026 às 17:29:19

Boa tarde,

Considerando o decreto nº 11.439, de 07 de junho de 2024;

Segue em anexo o edital de contratação por dispensa de licitação, o aviso de licitação, a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e a inclusão da licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Destaco ainda, que é possível acesso pelo site da Prefeitura, no ícone Transparência – Licitações (https://cacador.sc.gov.br/licitacao/dispensa-eletronica-n-o-004-2026-processo-administrativo-n-o-088-2026/), também pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais/83074302000131/2026/139e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=autoEdicao/view&id=8554734.

O prazo previamente estabelecido para o recebimento e protocolo das propostas de preços fica definido no período de **28/07/2026**a **31/07/2026**, até às 23h59min.

At.te,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Comprovante_de_publicacao.pdf
DLE_004_2026_Aviso_de_licitacao.pdf
DLE_004_2026_CT_Aviso_de_Contratacao_Direta.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026

EDITAL: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO/GRANDE PORTE.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:



LOCAL DAS INSCRIÇÕES
PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Site https://cacador.sc.gov.br -> aba “protocolo”



RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS
Do dia **28/07/2026** ao dia **31/07/2026** até às 23h59min



PROTOCOLO E CONTROLE(S) INTERNO(S) DO(S) ÓRGÃO(S)
Processo Administrativo 1Doc n.º **3.382/2026**
Solicitação e-Pública n.º **158/2026**

Mais informações poderão ser obtidas junto a Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, através do telefone (49) 2040-5600, ou presencialmente, na Av. Santa Catarina, 195 – Sala 109. O edital completo e anexos estão disponíveis no site cacador.sc.gov.br no ícone Transparência – Licitações e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no horário de expediente em vigor.

Caçador – SC, 28 de junho de 2026.

ALENCAR MENDES:77167384968
Assinado de forma digital por ALENCAR MENDES:77167384968
Dados: 2026.07.28 15:31:20 -03'00'

ALENCAR MENDES,
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 28 de julho de 2026 às 15:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8554734: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Caçador

MUNICÍPIO

Caçador

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8554734

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026

EDITAL: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO/GRANDE PORTE.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:



LOCAL DAS INSCRIÇÕES
PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Site https://cacador.sc.gov.br -> aba “protocolo”



RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS
Do dia **28/07/2026** ao dia **31/07/2026** até às 23h59min



PROTOCOLO E CONTROLE(S) INTERNO(S) DO(S) ÓRGÃO(S)
Processo Administrativo 1Doc n.º **3.382/2026**
Solicitação e-Pública n.º **158/2026**

Mais informações poderão ser obtidas junto a Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, através do telefone (49) 2040-5600, ou presencialmente, na Av. Santa Catarina, 195 – Sala 109. O edital completo e anexos estão disponíveis no site cacador.sc.gov.br no ícone Transparência – Licitações e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no horário de expediente em vigor.

Caçador – SC, 28 de junho de 2026.

ALENCAR MENDES:77167384968
Assinado de forma digital por ALENCAR MENDES:77167384968
Dados: 2026.07.28 15:31:20 -03'00'

ALENCAR MENDES,
Prefeito Municipal

Editais

Aviso de Contratação Direta nº DLE 004/2026

Última atualização 28/07/2026

Local: Caçador/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CACADOR **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Caçador

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/07/2026 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2026 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83074302000131-1-000139/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO/GRANDE PORTE.

Informação complementar:

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS : Do dia 28/07/2026 ao dia 31/07/2026 até às 23h59min. LOCAL DAS INSCRIÇÕES PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR: Site https://cacador.sc.gov.br -> aba "protocolo". Mais informações poderão ser obtidas junto a Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, através do telefone (49) 2040-5600, ou presencialmente, na Av. Santa Catarina, 195 – Sala 109. O edital completo e anexos estão disponíveis no site cacador.sc.gov.br no ícone Transparência – Licitações e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no horário de expediente em vigor.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 62.963,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Aviso de dispensa eletrônica	28/07/2026 - 15:56:56
Edital de dispensa eletrônica	28/07/2026 - 15:56:57
Documento de Formalização de Demanda	28/07/2026 - 15:56:58
Termo de Referência	28/07/2026 - 15:56:59
Relatório de pesquisa de preço	28/07/2026 - 15:57:01

Exibir: 5 | 1-5 de 11 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC

OBJETO

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO/GRANDE PORTE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 62.963,00

LOCAL DAS INSCRIÇÕES

PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR. SITE HTTPS://CACADOR.SC.GOV.BR -> ABA “PROTOCOLO”.

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DO DIA **28/07/2026** AO DIA **31/07/2026** ATÉ ÀS 23H59MIN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 10.792, de 22 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, informando, ainda, que possui interesse em receber propostas de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios, condições e procedimentos estabelecidos neste instrumento, bem como as datas e horários a seguir definidos:

LOCAL DAS INSCRIÇÕES
PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Site https://cacador.sc.gov.br -> aba “protocolo”

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS
Do dia **28/07/2026** ao dia **31/07/2026** até às 23h59min

PROTOCOLO E CONTROLE(S) INTERNO(S) DO(S) ÓRGÃO(S)
Processo Administrativo 1Doc n.º **3.382/2026**
Solicitação e-Pública n.º **158/2026**

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO/GRANDE PORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	**CAIXA ACÚSTICA ATIVA VERTICAL.** Caixa acústica ativa tipo coluna (vertical) para sonorização profissional, com sistema de amplificação integrada. Configuração acústica composta por 04 (quatro) alto-falantes de 6” (seis polegadas) e 01 (um) driver de compressão de 1” (uma polegada) para altas frequências. O sistema deve apresentar potência de no mínimo de 1000 WRMS e máximo 1200 WRMS. Deve	UNIDADE	02	R$ 11.111,00	**R$ 22.222,00**

	possuir suporte tipo copo para haste ou sistema equivalente de fixação destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos, painel traseiro com conexões de áudio profissionais (XLR ou P10) e alimentação bivolt.				
02	**CAIXA ACÚSTICA ATIVA TIPO SUBWOOFER.** Caixa acústica ativa tipo subwoofer para sonorização profissional, com sistema de amplificação integrada. Configuração acústica composta por 01 (um) altofalante de 18" (dezoito polegadas) voltado para a reprodução de frequências graves e subgraves. O sistema deve apresentar potência de, no mínimo, 1500 WRMS e máximo 3000WRMS. O painel do amplificador integrado deve possuir sistema de alimentação bivolt, conexões de entrada e saída de áudio profissionais do tipo XLR (para sinal de linha) e saída de potência do tipo Speakon para alimentação de caixa passiva. O gabinete deve ser construído em material de alta resistência mecânica, apresentando grade frontal de proteção em aço, sistema de encaixe/rebaixo na superfície para empilhamento seguro de outra unidade, suporte tipo copo (flange) na sua superfície superior para fixação de haste ou pedestal de extensão. Equipamento destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos.	UNIDADE	02	R$ 10.185,00	**R$ 20.370,00**
03	**CAIXA ACÚSTICA PASSIVA TIPO SUBWOOFER.** Caixa acústica passiva tipo subwoofer para sonorização profissional, projetada para operar em conjunto com sistema	UNIDADE	02	R$ 5.392,50	**R$ 10.785,00**

	ativo compatível. Configuração acústica composta por 01 (um) alto-falante de 18” (dezoito polegadas) voltado para a reprodução de frequências graves e subgraves. O equipamento deve apresentar capacidade de suporte a uma potência de, no mínimo, 1500WRMS. O gabinete deve ser construído em material de alta resistência mecânica, apresentando grade frontal de proteção em aço, sistema de encaixe/rebaixo na superfície para empilhamento seguro de outra unidade e suporte tipo copo (flange) na sua superfície superior para fixação de haste ou pedestal de extensão. O painel traseiro deve dispor de conexões profissionais de entrada de sinal de potência (padrão Speakon). Equipamento destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos				
04	**MESA DE SOM.** Mesa de som digital para sonorização profissional, com arquitetura de processamento digital de áudio. O equipamento deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) canais de entrada físicos equipados com conexões de áudio profissionais (XLR e/ou P10), além de saídas auxiliares e saídas master principais configuráveis. Deve apresentar interface de áudio USB integrada para gravação e reprodução de áudio via computador ou dispositivo de armazenamento. O sistema deve possuir conectividade de rede sem fio (via porta Ethernet para roteador externo ou módulo integrado) para controle remoto total de mixagem, processamento, equalização e efeitos através de aplicativos	UNIDADE	01	R$ 6.510,00	**R$ 6.510,00**

	compatíveis com tablets e smartphones. Painel com controles intuitivos, processamento de dinâmica (compressor/gate) e equalização por canal. Alimentação bivolt automática. Equipamento destinado ao controle, mixagem e processamento de sinais de áudio em ambientes internos e externos.				
05	**SUPORTE MÓVEL.** Suporte móvel para transporte, elevação e sustentação de subwoofer, compatível com as dimensões do equipamento de destino. A estrutura poderá ser fornecida em formato de plataforma plana fechada ou em formato de quadro estrutural vazado, confeccionada em material de alta resistência mecânica (como aço carbono, madeira compensada naval de alta densidade ou equivalente técnico), com acabamento anticorrosivo OU antiderrapante. Para garantir a estabilização do equipamento e mitigar o deslocamento decorrente das vibrações sonoras (subgraves), o suporte deverá apresentar, obrigatoriamente, um dos seguintes sistemas de segurança: a) rebaixos/encaixes na superfície superior da plataforma; ou b) abas laterais/guias de contenção mecânica fixadas na estrutura do quadro para travamento da caixa. O item deve ser equipado com 4 (quatro) rodízios industriais giratórios reforçados, montados em suporte de aço, com rodas de alta resistência (poliuretano, borracha	UNIDADE	02	R$ 927,00	**R$ 1.854,00**
06	**HASTE PARA COLUNA ACÚSTICA.** Haste prolongadora/extensora	UNIDADE	02	R$ 196,00	**R$ 392,00**

	para sonorização profissional, confeccionada em material metálico de alta resistência (alumínio estrutural, aço ou ferro), destinada à interligação e suspensão de caixa acústica vertical acima do subwoofer. O acessório deve possuir diâmetro comercial padrão de 35mm, sendo totalmente compatível com suportes do tipo copo (flange) instalados nas caixas de som do sistema. Deve garantir o travamento firme, o alinhamento vertical e a estabilidade do sistema contra vibrações acústicas.				
07	**CABO JUMPER.** Cabos para interligação de sistema de aúdio, compatível com caixas acústicas; equipado com conectores padrão SpeakON 4 vias de 2,5mm² (conforme a necessidade de pinagem do sistema de caixas fornecido) com no mínimo 1.5m, destinado à transmissão de sinal de áudio entre os componentes do sistema de sonorização.	UNIDADE	02	R$ 121,00	**R$ 242,00**
08	**CABOS DE SISTEMA.** Cabo de sinal de áudio profissional balanceado para aplicações de longo alcance, confeccionado com condutores internos em cobre puro com bitola de, no mínimo, 2x 0,30mm². Deve possuir blindagem interna contra interferências eletromagnéticas e ruídos externos, com revestimento externo emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica. O cabo deve vir montado de fábrica e ser equipado em suas extremidades com conectores profissionais padrão XLR de 3 polos, sendo 01 (um) conector Macho e 01	UNIDADE	04	R$ 147,00	**R$ 588,00**

	(um) conector Fêmea, ambos com sistema de trava rápida de segurança. Comprimento total do cabo de, no mínimo, 10 (dez) metros. Destinado à condução de sinal de áudio de alta fidelidade entre a mesa de som e os componentes ativos do sistema de caixas acústicas.				

1.2. A presente dispensa de licitação será composta por **8 (oito)** itens, conforme especificações constantes da tabela anterior, a qual também integra o Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,** considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Detalhes sobre as exigências mínimas e demais documentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador https://cacador.sc.gov.br na aba "transparência" – "licitações" e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

02 – DA PARTICIPAÇÃO E DO LOCAL DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

2.1. Objeto destinado à **AMPLA DISPUTA**, poderão participar da presente dispensa as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá através do protocolo digital da Prefeitura Municipal de Caçador, no endereço eletrônico https://cacador.sc.gov.br na aba "protocolo".

2.3. O procedimento será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador https://cacador.sc.gov.br na aba "transparência" – "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial dos municípios – DOM.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante junto ao protocolo digital da Prefeitura Municipal de Caçador, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. A participação no presente procedimento ocorrerá em **DUAS** etapas distintas:

I. **PRIMEIRA ETAPA:**
- Os interessados deverão apresentar proposta de preços conforme o modelo constante do ANEXO II, observadas as condições, os requisitos e os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta, nos termos do item 5 deste Edital.
- Juntamente com a proposta de preços, o proponente deverá apresentar a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos e às especificações técnicas mínimas exigidas para os equipamentos ofertados, mediante a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou outro

documento oficial emitido pelo fabricante que possibilite a verificação objetiva das características do produto ofertado.

- Os documentos técnicos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução para o idioma português.
- Quando aplicável, o proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, a documentação comprobatória das certificações compulsórias exigidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
- A não apresentação da documentação prevista neste item, bem como a constatação de que o produto ofertado não atende às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, implicará a desclassificação da proposta.

II. **SEGUNDA ETAPA:** Encerrada a fase de julgamento das propostas, será convocado o licitante classificado em primeiro lugar para apresentar a documentação de exigida no 9.4 do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta e reproduzida no item 6 deste instrumento, a qual será submetida à análise para verificação do atendimento aos requisitos e às condições exigidos para a contratação.

2.5.1. O não atendimento à convocação referente a segunda fase do procedimento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acarretará a **DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE**, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação e prosseguimento do certame.

2.6. A partir da publicação deste Aviso de Contratação Direta, os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente e em formato digital, por meio da aba “Protocolo Digital”, disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador, selecionando o assunto “DISPENSA ELETRÔNICA”, a **PROPOSTA DE PREÇOS** exigida para a primeira etapa do procedimento, nos termos do item **2.5, inciso I**, deste Edital.

A. Todos os documentos anexados que exijam assinatura, deverão ser assinados digitalmente.

B. Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade.

PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Site https://cacador.sc.gov.br -> aba “protocolo”
Link https://cacador.1doc.com.br/b.php?s=cacador&pg=o/wp&erro=t

2.7. Após acessar o ambiente virtual, o interessado deverá entrar com seu login e senha. Caso seja o primeiro acesso, deverá criar uma conta, disponível no próprio ambiente.

A. Dentro do protocolo, o usuário buscará, no assunto, o termo **“DISPENSA ELETRÔNICA”**.

B. Na descrição, deverá citar o número da dispensa eletrônica e do processo administrativo, disponível no preâmbulo deste Aviso de contratação direta.

C. Anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos para a fase correspondente do procedimento, em conformidade com o disposto no item 2.5 deste Aviso, conforme:

Tela 1: Acessar o Site	Tela 2: Acessar a aba “Protocolo”	Tela 3: Criar ou acessar sua conta

		
Tela 4: Criar conta (primeiro acesso)	**Tela 5: Assunto e Descrição**	**Tela 6: Anexar e Protocolar**
		

Fonte: Prefeitura Municipal de Caçador, 2026.

2.8. Para habilitação serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do(a) interessado(a) de prestar o serviço, objeto da contratação, nos termos do disposto nos artigos 62 ao artigo 70 da Lei n.º 14.133/21.

2.9. A inscrição do(a) interessado(a) para mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no aviso de contratação direta.

2.10. O(a) interessado(a) deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista na forma do Aviso de contratação direta e no Termo de Referência.

2.11. Após a apresentação dos documentos e o transcurso do prazo de recebimento das propostas, disponível no preâmbulo deste Aviso de contratação direta, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

2.11.1. A verificação pelo Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

2.11.2. Na análise dos documentos, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no artigo 55 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2.11.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de agosto de 2006.

03 – PERÍODO PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. A presente dispensa de licitação ficará ABERTA por um período mínimo de **03 (TRÊS) DIAS** ÚTEIS, a partir da data da divulgação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador https://cacador.sc.gov.br na aba "transparência" – "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Município – DOM.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico realizado no endereço eletrônico https://cacador.sc.gov.br na aba "protocolo"., a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e os documentos obrigatórios à sua habilitação, até a data e o horário estabelecidos neste aviso de contratação direta.
3.3. O limite para Apresentação do protocolo está disponível no preâmbulo deste aviso de contratação direta.

04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador/SC exercício de 2026:

- **Número:** 100745
- **Unidade gestora**: 1 – Prefeitura Municipal de Caçador
- **Órgão Orçamentário:** 2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
- **Unidade Orçamentária:** 2001 – GABINETE DO PREFEITO
- **Função:** 4 – Administração
- **Subfunção**: 122 – Administração Geral
- **Programa**: 102 – GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL
- **Ação**: 2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- **Despesa**: 404 - 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
- **Fonte de Recurso:** 2164 – Superávit Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

05 – DO VALOR ESTIMADO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O valor **GLOBAL** máximo estimado para contratação será de **R$ 62.963,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais.).**

5.2. O licitante participará da licitação com o valor constante de sua proposta, facultado ao Agente de Contratação promover negociação com o licitante mais bem classificado, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

> **5.2.1.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta atualizada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

5.4. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.
5.5. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
5.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

06 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e Certificado de Registro Cadastral – CRC;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário.

6.2. Quando convocado, nos termos do **item 2.5** deste Aviso, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório por meio do sistema eletrônico, através do protocolo eletrônico realizado no site: https://cacador.sc.gov.br na aba “protocolo”, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, sendo os que constam relacionados abaixo:

6.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando aplicável;

6.2.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante documento oficial equivalente;
6.2.2.2. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando aplicável.

6.2.3. Qualificação Econômico – Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II);

6.2.3.1. Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, será aceita a certidão unificada emitida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
6.2.3.2. Para empresas sediadas em outros Estados, será aceita certidão equivalente emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;
6.2.3.3. Para pessoa física, fica dispensada a apresentação da certidão prevista neste item, em razão de sua inaplicabilidade.

6.2.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante, executou serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação

6.2.4.1. A Administração poderá promover diligências para verificação da autenticidade da documentação apresentada, da compatibilidade dos componentes ofertados e do atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.3. Compete, ainda, ao proponente o devido preenchimento, assinatura e envio dos anexos **III** e **IV**, integrantes deste edital, observadas as disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
6.4. O agente de contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
7.2. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
7.3. Definida a proposta vencedora, a Prefeitura Municipal de Caçador poderá solicitar, por meio do mesmo protocolo eletrônico, se necessário, o envio de documentos complementares.
7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.
7.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Prefeitura Municipal de Caçador examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado
7.9. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
7.10. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

08 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

A. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
B. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
C. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
D. Deixar de apresentar amostra, quando e se solicitado.
E. Apresentar proposta ou amostra, quando e se solicitado, em desacordo com as especificações do aviso de contratação direta.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

A. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

A. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
B. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
C. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. Advertência.

8.2.2. Multa.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial. Os percentuais para cálculo da multa compensatória, em se tratando de conduta ocorrida no procedimento licitatório e execução do contrato, incidirá sobre os valores previstos nos artigos 136 a 139 do Decreto Municipal n.º 10.792/2023.

8.4.1. A multa moratória será aplicada na forma prevista no contrato/ata de registro de preços.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.3. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste aviso de contratação direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

09 – DA IMPUGNAÇÃO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Aviso de contratação direta por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do recebimento das propostas.

9.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio:



PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE CAÇADOR
https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=o/atendimento



Ao realizar o pedido de impugnação ou de esclarecimentos, cite o número da Dispensa de Licitação, o número do Processo Administrativo e o objeto, todos disponíveis no preâmbulo deste Aviso de contratação direta.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos para o recebimento das propostas.

9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o recebimento das propostas.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Aviso de contratação direta.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo administrativo.

11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e endereço eletrônico https://cacador.sc.gov.br/licitacoes/.

11 – DOS ANEXOS

ANEXO I – Documentos
ANEXO II – Proposta De Preços
ANEXO III – Declaração Unificada
ANEXO IV – Dados Da Empresa
ANEXO V – Minuta Do Contrato

ALENCAR MENDES:77167384968
Assinado de forma digital por ALENCAR MENDES:77167384968
Dados: 2026.07.28 15:30:40 -03'00'

Caçador, 28 de julho de 2026

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026

ANEXO I
DOCUMENTOS

- Documento de formalização de demanda
- Termo de referência
- Relatório de pesquisa de preços
- Relatório de pesquisa de preço - Anexo I
- Relatório de pesquisa de preço - Anexo II
- Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa
- Mapa de gerenciamento de riscos

Disponíveis em PDF

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE – PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE LICITANTE		
Nome Fantasia **DESCREVER AQUI**		
Razão Social **DESCREVER AQUI**		
CNPJ **00.000.000/0000-00**	Inscrição Estadual **DESCREVER AQUI**	Optante pelo Simples Nacional? **[] SIM [] NÃO**
Endereço **DESCREVER AQUI**		CEP **00.000-000**
Bairro **DESCREVER AQUI**	Cidade \| Estado **DESCREVER AQUI**	
Telefone(s) **(00) 0.0000-0000**	E-Mail **DESCREVER AQUI**	
Agência Bancária **DESCREVER AQUI**	Número da Agência Bancária **00.000**	Número da Conta Bancária **00.000-0**

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA LICITANTE	
Responsável Legal **DESCREVER AQUI**	Telefone(s) **(00) 0.0000-0000**
RG **0.000.000**	CPF **00.000.000-00**

Item do TR		Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			Valor Referencial	
X	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Prazo de Garantia ou Validade**	**Unitário**	**Total**
01	**CAIXA ACÚSTICA ATIVA VERTICAL.** Caixa acústica ativa tipo coluna (vertical) para sonorização profissional, com sistema de amplificação integrada. Configuração acústica composta por 04 (quatro) alto-falantes de 6” (seis polegadas) e 01 (um)	UNIDADE	**02**			

	driver de compressão de 1” (uma polegada) para altas frequências. O sistema deve apresentar potência de no mínimo de 1000 WRMS e máximo 1200 WRMS. Deve possuir suporte tipo copo para haste ou sistema equivalente de fixação destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos, painel traseiro com conexões de áudio profissionais (XLR ou P10) e alimentação bivolt.					
02	**CAIXA ACÚSTICA ATIVA TIPO SUBWOOFER.** Caixa acústica ativa tipo subwoofer para sonorização profissional, com sistema de amplificação integrada. Configuração acústica composta por 01 (um) altofalante de 18” (dezoito polegadas) voltado para a reprodução de frequências graves e subgraves. O sistema deve apresentar potência de, no mínimo, 1500 WRMS e máximo 3000WRMS. O painel do amplificador integrado deve possuir sistema de alimentação bivolt, conexões de entrada e saída de áudio profissionais do tipo XLR (para sinal de linha) e saída de potência do tipo Speakon para alimentação de caixa passiva. O gabinete deve ser construído em material de alta resistência mecânica, apresentando grade frontal de proteção em aço, sistema de encaixe/rebaixo na superfície para empilhamento seguro de outra unidade, suporte tipo copo (flange) na sua superfície superior para fixação de haste ou pedestal de extensão. Equipamento destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos.	UNIDADE	**02**			
03	**CAIXA ACÚSTICA PASSIVA TIPO SUBWOOFER.** Caixa acústica passiva tipo subwoofer para sonorização profissional, projetada para operar em conjunto com sistema ativo compatível. Configuração acústica composta por 01 (um) alto-falante de 18” (dezoito polegadas) voltado para a reprodução de frequências graves e subgraves. O equipamento deve apresentar capacidade de suporte a uma potência de, no mínimo, 1500WRMS. O	UNIDADE	**02**			

	gabinete deve ser construído em material de alta resistência mecânica, apresentando grade frontal de proteção em aço, sistema de encaixe/rebaixo na superfície para empilhamento seguro de outra unidade e suporte tipo copo (flange) na sua superfície superior para fixação de haste ou pedestal de extensão. O painel traseiro deve dispor de conexões profissionais de entrada de sinal de potência (padrão Speakon). Equipamento destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos					
04	**MESA DE SOM.** Mesa de som digital para sonorização profissional, com arquitetura de processamento digital de áudio. O equipamento deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) canais de entrada físicos equipados com conexões de áudio profissionais (XLR e/ou P10), além de saídas auxiliares e saídas master principais configuráveis. Deve apresentar interface de áudio USB integrada para gravação e reprodução de áudio via computador ou dispositivo de armazenamento. O sistema deve possuir conectividade de rede sem fio (via porta Ethernet para roteador externo ou módulo integrado) para controle remoto total de mixagem, processamento, equalização e efeitos através de aplicativos compatíveis com tablets e smartphones. Painel com controles intuitivos, processamento de dinâmica (compressor/gate) e equalização por canal. Alimentação bivolt automática. Equipamento destinado ao controle, mixagem e processamento de sinais de áudio em ambientes internos e externos.	UNIDADE	**01**			
05	**SUPORTE MÓVEL.** Suporte móvel para transporte, elevação e sustentação de subwoofer, compatível com as dimensões do equipamento de destino. A estrutura poderá ser fornecida em formato de plataforma plana fechada ou em formato de quadro estrutural vazado, confeccionada em material de alta resistência mecânica (como aço carbono, madeira compensada naval de alta densidade ou equivalente técnico), com acabamento anticorrosivo OU antiderrapante. Para garantir a	UNIDADE	**02**			

	estabilização do equipamento e mitigar o deslocamento decorrente das vibrações sonoras (subgraves), o suporte deverá apresentar, obrigatoriamente, um dos seguintes sistemas de segurança: a) rebaixos/encaixes na superfície superior da plataforma; ou b) abas laterais/guias de contenção mecânica fixadas na estrutura do quadro para travamento da caixa. O item deve ser equipado com 4 (quatro) rodízios industriais giratórios reforçados, montados em suporte de aço, com rodas de alta resistência (poliuretano, borracha					
06	**HASTE PARA COLUNA ACÚSTICA.** Haste prolongadora/extensora para sonorização profissional, confeccionada em material metálico de alta resistência (alumínio estrutural, aço ou ferro), destinada à interligação e suspensão de caixa acústica vertical acima do subwoofer. O acessório deve possuir diâmetro comercial padrão de 35mm, sendo totalmente compatível com suportes do tipo copo (flange) instalados nas caixas de som do sistema. Deve garantir o travamento firme, o alinhamento vertical e a estabilidade do sistema contra vibrações acústicas.	UNIDADE	**02**			
07	**CABO JUMPER.** Cabos para interligação de sistema de aúdio, compatível com caixas acústicas; equipado com conectores padrão SpeakON 4 vias de 2,5mm² (conforme a necessidade de pinagem do sistema de caixas fornecido) com no mínimo 1.5m, destinado à transmissão de sinal de áudio entre os componentes do sistema de sonorização.	UNIDADE	**02**			
08	**CABOS DE SISTEMA.** Cabo de sinal de áudio profissional balanceado para aplicações de longo alcance, confeccionado com condutores internos em cobre puro com bitola de, no mínimo, 2x 0,30mm². Deve possuir blindagem interna contra interferências eletromagnéticas e ruídos externos, com revestimento externo emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica. O cabo deve vir montado de fábrica e ser equipado em suas extremidades com	UNIDADE	**04**			

	conectores profissionais padrão XLR de 3 polos, sendo 01 (um) conector Macho e 01 (um) conector Fêmea, ambos com sistema de trava rápida de segurança. Comprimento total do cabo de, no mínimo, 10 (dez) metros. Destinado à condução de sinal de áudio de alta fidelidade entre a mesa de som e os componentes ativos do sistema de caixas acústicas.					
VALOR TOTAL: **VALOR TOTAL POR EXTENSO:**						

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal da proponente _____, CNPJ n.º _____, para fins do disposto no Aviso de contratação direta de Dispensa de Licitação, **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026**, **DECLARO** que:

I. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

II. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de 2026.

Pessoa Jurídica	
Nome do Representante:	
CPF do Representante:	
	Assinatura do Representante

Carimbo do CNPJ

Atenção

- A Pessoa Jurídica deverá apresentar este documento em papel timbrado.
- Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) cotação(ões) contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal da proponente _____, CNPJ n.º _____, para fins do disposto no Aviso de contratação direta de Dispensa de Licitação, **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026,** DECLARO:

I. Possui pleno conhecimento de todas as informações, especificações técnicas, condições de execução e demais elementos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta contratação, não podendo alegar desconhecimento superveniente;
II. Está ciente e concorda integralmente com as disposições constantes neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento;
III. Atende a todos os requisitos de participação e habilitação exigidos neste procedimento, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
IV. Não incorre em quaisquer das hipóteses de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública previstas no § 1º do art. 9º e no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
V. Cumpre integralmente as exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional, conforme estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos;
VI. Observa as disposições legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, bem como as demais exigências previstas na legislação vigente;
VII. Elaborou sua proposta de forma independente, livre de qualquer ajuste, combinação ou prática que possa restringir ou comprometer a competitividade do certame;
VIII. A proposta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, inclusive aqueles relacionados a encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas incidentes;
IX. Compromete-se a comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a veracidade das informações prestadas e a apresentar os documentos originais ou complementares necessários à instrução do procedimento, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação;
X. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
XI. É responsável pela veracidade de todas as informações e documentos apresentados no âmbito deste procedimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade, omissão ou declaração inexata.

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de 2026.

Pessoa Jurídica	
Nome do Representante:	
CPF do Representante:	

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Representante	

Atenção

- A Pessoa Jurídica deverá apresentar este documento em papel timbrado.
- Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) cotação(ões) contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026

ANEXO IV
DADOS DA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Estado:	CEP:
Fone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Inscrição Municipal:	
Inscrição Estadual:	

DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco:	
Cidade:	Estado:
Agência:	N.º da Conta Corrente:
Titular da Conta Corrente:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome Completo:	
Cargo ou Função:	
Identidade n.º:	CPF/MF n.º:
Telefone / Celular para Contato:	
E-mail para Contato:	

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de 2026.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO N.º 000/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, n.º 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EXMO. SR. ALENCAR MENDES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 771.673.849-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADA: XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXX**, com sede na XXXX, em XXXX, XX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por XXXX (nome), XXXX (função no contratado), inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXX, conforme atos constitutivos da empresa

Nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente da do **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO/GRANDE PORTE** especificado no TR – Termo de Referência, que é parte integrante deste documento, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	**CAIXA ACÚSTICA ATIVA VERTICAL.** Caixa acústica ativa tipo coluna (vertical) para sonorização profissional, com sistema de amplificação integrada. Configuração acústica composta por 04 (quatro) alto-falantes de 6” (seis polegadas) e 01 (um) driver de compressão de 1” (uma polegada) para altas frequências. O sistema deve apresentar potência de no mínimo de 1000 WRMS e máximo 1200	UNIDADE	02		

	WRMS. Deve possuir suporte tipo copo para haste ou sistema equivalente de fixação destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos, painel traseiro com conexões de áudio profissionais (XLR ou P10) e alimentação bivolt.				
02	**CAIXA ACÚSTICA ATIVA TIPO SUBWOOFER.** Caixa acústica ativa tipo subwoofer para sonorização profissional, com sistema de amplificação integrada. Configuração acústica composta por 01 (um) altofalante de 18” (dezoito polegadas) voltado para a reprodução de frequências graves e subgraves. O sistema deve apresentar potência de, no mínimo, 1500 WRMS e máximo 3000WRMS. O painel do amplificador integrado deve possuir sistema de alimentação bivolt, conexões de entrada e saída de áudio profissionais do tipo XLR (para sinal de linha) e saída de potência do tipo Speakon para alimentação de caixa passiva. O gabinete deve ser construído em material de alta resistência mecânica, apresentando grade frontal de proteção em aço, sistema de encaixe/rebaixo na superfície para empilhamento seguro de outra unidade, suporte tipo copo (flange) na sua superfície superior para fixação de haste ou pedestal de extensão.	UNIDADE	02		

	Equipamento destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos.				
03	**CAIXA ACÚSTICA PASSIVA TIPO SUBWOOFER.** Caixa acústica passiva tipo subwoofer para sonorização profissional, projetada para operar em conjunto com sistema ativo compatível. Configuração acústica composta por 01 (um) alto-falante de 18" (dezoito polegadas) voltado para a reprodução de frequências graves e subgraves. O equipamento deve apresentar capacidade de suporte a uma potência de, no mínimo, 1500WRMS. O gabinete deve ser construído em material de alta resistência mecânica, apresentando grade frontal de proteção em aço, sistema de encaixe/rebaixo na superfície para empilhamento seguro de outra unidade e suporte tipo copo (flange) na sua superfície superior para fixação de haste ou pedestal de extensão. O painel traseiro deve dispor de conexões profissionais de entrada de sinal de potência (padrão Speakon). Equipamento destinado à reprodução de áudio em ambientes internos e externos	UNIDADE	02		
04	**MESA DE SOM.** Mesa de som digital para sonorização profissional, com arquitetura de processamento digital de áudio. O equipamento deve possuir, no mínimo,	UNIDADE	01		

	20 (vinte) canais de entrada físicos equipados com conexões de áudio profissionais (XLR e/ou P10), além de saídas auxiliares e saídas master principais configuráveis. Deve apresentar interface de áudio USB integrada para gravação e reprodução de áudio via computador ou dispositivo de armazenamento. O sistema deve possuir conectividade de rede sem fio (via porta Ethernet para roteador externo ou módulo integrado) para controle remoto total de mixagem, processamento, equalização e efeitos através de aplicativos compatíveis com tablets e smartphones. Painel com controles intuitivos, processamento de dinâmica (compressor/gate) e equalização por canal. Alimentação bivolt automática. Equipamento destinado ao controle, mixagem e processamento de sinais de áudio em ambientes internos e externos.				
05	**SUPORTE MÓVEL.** Suporte móvel para transporte, elevação e sustentação de subwoofer, compatível com as dimensões do equipamento de destino. A estrutura poderá ser fornecida em formato de plataforma plana fechada ou em formato de quadro estrutural vazado, confeccionada em material de alta resistência mecânica (como aço	UNIDADE	02		

	carbono, madeira compensada naval de alta densidade ou equivalente técnico), com acabamento anticorrosivo OU antiderrapante. Para garantir a estabilização do equipamento e mitigar o deslocamento decorrente das vibrações sonoras (subgraves), o suporte deverá apresentar, obrigatoriamente, um dos seguintes sistemas de segurança: a) rebaixos/encaixes na superfície superior da plataforma; ou b) abas laterais/guias de contenção mecânica fixadas na estrutura do quadro para travamento da caixa. O item deve ser equipado com 4 (quatro) rodízios industriais giratórios reforçados, montados em suporte de aço, com rodas de alta resistência (poliuretano, borracha				
06	HASTE PARA COLUNA ACÚSTICA. Haste prolongadora/extensora para sonorização profissional, confeccionada em material metálico de alta resistência (alumínio estrutural, aço ou ferro), destinada à interligação e suspensão de caixa acústica vertical acima do subwoofer. O acessório deve possuir diâmetro comercial padrão de 35mm, sendo totalmente compatível com suportes do tipo copo (flange) instalados nas caixas de som do sistema. Deve garantir o travamento firme, o alinhamento	UNIDADE	02		

	vertical e a estabilidade do sistema contra vibrações acústicas.				
07	**CABO JUMPER.** Cabos para interligação de sistema de aúdio, compatível com caixas acústicas; equipado com conectores padrão SpeakON 4 vias de 2,5mm² (conforme a necessidade de pinagem do sistema de caixas fornecido) com no mínimo 1.5m, destinado à transmissão de sinal de áudio entre os componentes do sistema de sonorização.	UNIDADE	02		
08	**CABOS DE SISTEMA.** Cabo de sinal de áudio profissional balanceado para aplicações de longo alcance, confeccionado com condutores internos em cobre puro com bitola de, no mínimo, 2x 0,30mm². Deve possuir blindagem interna contra interferências eletromagnéticas e ruídos externos, com revestimento externo emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica. O cabo deve vir montado de fábrica e ser equipado em suas extremidades com conectores profissionais padrão XLR de 3 polos, sendo 01 (um) conector Macho e 01 (um) conector Fêmea, ambos com sistema de trava rápida de segurança. Comprimento total do cabo de, no mínimo, 10 (dez) metros. Destinado à condução de sinal de áudio de alta fidelidade entre a mesa de	UNIDADE	04		

	som e os componentes ativos do sistema de caixas acústicas.				
					VALOR TOTAL: R$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência.

1.3.2. O Aviso de contratação direta de dispensa de Licitação.

1.3.3. A Proposta do Contratado.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ xxxx (xxx).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.4. Na hipótese de serviços contínuos onde haja prorrogação ou aditamento, legalmente autorizado, o preço será reajustado a cada doze meses pelo INPC, tendo como base para o computo, a data em que se inicia o recebimento dos envelopes para o credenciamento.

5.5. Aplicar-se-á a este contrato os casos de revisão de preços para restabelecimento do equilíbrio financeiro, na forma da Lei.

5.6. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se concomitante com termo aditivo de prorrogação de prazo ou alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da despesa**, em estrita observância ao vencimento fixado no processo e ao disposto no art. 6º, incisos II e III, do Decreto nº 11.947/2025.
6.2. O pagamento observará rigorosamente a **ordem cronológica de exigibilidade das obrigações**, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 11.947/2025.

6.3. A alteração da ordem cronológica somente poderá ocorrer mediante justificativa formal da autoridade competente, nas hipóteses legalmente previstas no Decreto Municipal nº 11.947/2025.

6.4. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma apresentado, condicionado à efetiva execução das etapas previstas e ao respectivo atesto da fiscalização do contrato.

6.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6. Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

6.7. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

6.8. O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, desde que comprove formalmente sua condição.

6.9. Em caso de atraso imputável exclusivamente à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo índice oficial adotado pelo Município, desde o término do prazo para pagamento até a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que ocorrerem fatos supervenientes à data da apresentação da proposta que alterem substancialmente as condições que fundamentaram sua contratação, desde que comprovadamente imprevisíveis ou, sendo previsíveis, de consequências incalculáveis, ou ainda nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que tornem excessivamente onerosa a execução ou entrega do objeto contratual.

I. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela CONTRATADA, devidamente instruído com documentação comprobatória, no prazo de até 10 dias úteis a contar do evento que deu causa à alteração das condições originalmente pactuadas.

II. A ADMINISTRAÇÃO analisará o pedido no prazo legal e poderá, mediante decisão motivada e instrução técnica adequada, recompor as condições iniciais da equação econômico-financeira do contrato, por meio de aditivo contratual.

7.2. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações e responsabilidades do Contratante:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) contratado(a), de acordo com o contrato e seus anexos.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo(a) contratado(a).

III. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de contratação direta e seus anexos.

IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados e recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de contratação direta e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

V. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado Gestor do Contrato.

VI. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente aos serviços prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

VII. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) contratado(a) possa executar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato.

VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo(a) contratado(a).

IX. Notificar, por escrito, ao(à) contratado(a) sobre toda e qualquer irregularidade ou ocorrência relacionada com a prestação de serviços, assim como rejeitar e determinar substituições ou complementações, mesmo após a entrega dos mesmos.

X. Aplicar as penalidades cabíveis, através do Departamento de Administração, após solicitação do Departamento requisitante.

XI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) contratado(a) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) contratado(a), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XII. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Caçador para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo(a) contratado(a).

XIII. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

XIV. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

a. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

XV. Responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo(a) contratado(a) no prazo máximo de 01 (um) mês.

XVI. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

XVII. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) contratado(a) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) contratado(a), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XVIII. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

9.1. O(a) contratado(a) deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. Cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas contratuais, especificações e prazos, bem como atender as determinações legais e regulares do Departamento requisitante.

a. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

II. Ser responsável integralmente em atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante.

III. Ser responsável por não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21.

IV. Ser responsável por cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

a. Ser responsável por comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, nos termos do artigo 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/21.

V. Contratado(a) é responsável por prestar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

VI. Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo(a) contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no aviso de contratação direta, o valor correspondente aos danos sofridos.

VII. Ser responsável integralmente para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização do Contratante não diminui ou exclui essa responsabilidade.

VIII. Fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

IX. Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21.

X. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

XI. Zelar e garantir a boa qualidade da prestação dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

XII. Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula sétima, às suas expensas, no total ou em parte, a prestação dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

XIII. Responsabilizar-se por todos os tributos devidos em decorrência da execução dos serviços contratados;

XIV. Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual.

XV. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em

legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

XVI. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

XVII. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência deste contrato.

XVIII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Contratante, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX. O(a) contratado(a) deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei n.º 14.133/21.

XX. Garantir o cumprimento das disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

XXI. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XXII. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o(a) contratado(a) deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

b. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

c. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do(a) contratado(a).

d. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

XXIII. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo(a) contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

XXIV. Paralisar, por determinação do(a) contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

XXVI. Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – Anexo I ao aviso de contratação direta do Pregão que deu origem a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de

responsabilização administrativa, civil e criminal.

§1º. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

§2º. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

§3º. O(a) contratado(a) declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo(a) contratante.

§4º. O(a) contratado(a) fica obrigada a comunicar ao(à) Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no artigo 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o(a) contratado(a) que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato.

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao(à) contratado(a) que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o(a) contratado(a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV. **Multa**, de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% do valor total contratado.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) os danos que dela provierem para o(a) contratante.

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

12.8. A personalidade jurídica do(a) contratado(a) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O(a) contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei n.º 14.133/21.

12.11. Os débitos do(a) contratado(a) para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o(a) contratado(a) possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o(a) contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do(a) contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.8. O(a) contratante poderá conceder prazo para que o(a) contratado(a) regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.9. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo(a) contratado(a) das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.10. O contrato poderá ser extinto:

13.10.1. Caso se constate que o(a) contratado(a) mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (artigo 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador/SC exercício de 2026:

- **Número:** 100745
- **Unidade gestora**: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador
- **Órgão Orçamentário:** 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO
- **Unidade Orçamentária:** 2001 - GABINETE DO PREFEITO
- **Função:** 4 - Administração
- **Subfunção**: 122 - Administração Geral
- **Programa**: 102 - GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL
- **Ação**: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- **Despesa**: 404 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
- **Fonte de Recurso:** 2164 - Superávit Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O(a) contratado(a) é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do(a) contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 10.792/2023, conforme:

17.1.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor(a) Sr.ª. **LILIA CAPELIN**, matrícula funcional nº 14.671.

17.1.2. O gestor do contrato será o Secretário de Assistência Social, Srº. **TAYLOR FISCHER**, matrícula funcional nº 21.402.

17.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na prestação dos serviços, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município, em conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao(à) contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao artigo 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, para dirimirem os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de 2026.

Contratante
ALENCAR MENDES PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Contratada
XXXX CONTRATADA

1ª Testemunha
Nome: **XXXX** CPF: **XXXX**
ASSINATURA

2ª Testemunha
Nome: **XXXX** CPF: **XXXX**
ASSINATURA

Fiscal
LILIA CAPELIN ASSINATURA

Proc. Administrativo 8- 3.382/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Planejamento - A/C Isadora R.

Data: 03/08/2026 às 15:57:43

Boa tarde,

Informamos que, encerrado o prazo para apresentação das propostas de preços previsto no Aviso de Contratação Direta, foram recebidas, tempestivamente, as seguintes propostas:

- **Protocolo nº 31.256/2026 – MS ENGENHARIA E CONSULTORIA** : proposta no valor total de **R$ 57.296,33** (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).
- **Protocolo nº 30.972/2026** – **ADRIANO CAPELETTI ENERGY SET**: proposta no valor total de **R$ 59.800,00** (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Considerando que cada licitante participará da contratação com o valor constante da proposta apresentada, informamos que a empresa **MS ENGENHARIA E CONSULTORIA** encontra-se provisoriamente classificada em primeiro lugar, por ter apresentado a proposta de menor valor, nos termos do Aviso de Contratação Direta.

Dessa forma, encaminhamos a proposta de preços e a documentação apresentada pela empresa provisoriamente classificada, relativa à comprovação do atendimento aos requisitos e às especificações técnicas mínimas exigidas para os equipamentos ofertados, para análise técnica pelo setor demandante, a fim de verificar sua conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Proposta_e_especific__.zip

Proc. Administrativo 9- 3.382/2026

De: Isadora R. - Planejamento

Para: Compras

Data: 03/08/2026 às 16:32:26

Segue.

–

Isadora Suchara Rachinski
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 3.382/2026

De: Daniele Z. - Compras

Para: CAD - A/C Carlos W.

Data: 04/08/2026 às 16:24:55

Segue

–

Daniele de Paula Zaluski

Proc. Administrativo 11- 3.382/2026

De: Carlos W. - CAD

Para:

Data: 04/08/2026 às 17:10:19

Boa tarde

Prezados, com base exclusivamente nos documentos apresentados pela empresa, identificou-se não conformidade ao atendimento integral das especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

Foram identificadas:

* duas não conformidades técnicas nos itens 2 e 8;
* uma não conformidade provável no item 7;
* itens que atendem;
* itens cuja conformidade integral não está comprovada pela documentação apresentada.

Item 1 — Caixa acústica ativa vertical

Exigência do Termo de Referência: * suporte tipo copo para haste ou sistema equivalente.

Produto apresentado: NHL ProSound LV6.1000A

Possível não conformidade: O documento não declara expressamente a existência de suporte tipo copo para suspensão sobre a haste de 35 mm apresentada.

Item 2 — Caixa acústica ATIVA tipo subwoofer

Exigência do Termo de Referência

* 1 alto-falante de 18”;
* potência mínima de 1.500 WRMS e máxima de 3.000 WRMS;
* alimentação bivolt;
* entradas e saídas XLR;
* saída de potência Speakon para alimentar caixa passiva;
* flange superior;
* sistema de encaixe ou rebaixo para empilhamento;
* grade frontal de aço.

Produto apresentado: Antera HPSW18A

A ficha técnica informa:

* 1 alto-falante de 18”;
* amplificador digital de 600 WRMS;
* entrada e saída XLR em paralelo;
* alimentação de 90 a 250 V;
* flange de 35 mm;
* garantia de 12 meses.

Possível não conformidade

O equipamento apresenta potência de 600 WRMS, enquanto o mínimo exigido pelo Termo de Referência é de 1.500 WRMS. Além disso, a ficha técnica informa entrada e saída XLR de sinal, mas não apresenta saída de potência Speakon para alimentar caixa passiva compatível.

Item 3 — Caixa acústica passiva tipo subwoofer

Exigência do Termo de Referência

* 1 alto-falante de 18”;

* potência mínima de 1.500 WRMS;
* conexão Speakon;
* gabinete resistente;
* grade frontal de aço;
* encaixe ou rebaixo para empilhamento;
* flange superior para haste

Produto apresentado: NHL ProSound SW18.1500P TOP

A documentação informa:

* 1 alto-falante subwoofer de 18”;
* potência total aplicável de 1.500 W;
* impedância de 4 ou 8 ohms;
* conectores Speakon;
* construção em MDF ou compensado naval de 18 mm;
* suporte tipo copo para haste.

Possível não conformidade

A ficha usa a expressão “potência total aplicável: 1500 W”, sem declarar expressamente 1.500 WRMS. Potência máxima e potência RMS não são a mesma especificação.

Também não há comprovação clara de:

* grade frontal em aço;
* sistema de encaixe ou rebaixo para empilhamento seguro.

A fotografia aparenta possuir grade frontal, mas a documentação não informa seu material. Também não é possível confirmar objetivamente o sistema de empilhamento apenas pela imagem.

Item 4 — Mesa de som digital

Exigência do Termo de Referência

* no mínimo 20 canais físicos;
* conexões XLR e/ou P10;
* saídas auxiliares e master;
* interface USB;
* controle remoto por rede;
* processamento de dinâmica e equalização por canal;
* alimentação bivolt automática.

Produto apresentado: Soundcraft Ui24R

A documentação comprova:

* 24 entradas simultâneas;
* 10 entradas combo XLR/P10;
* 10 entradas XLR;
* entradas de linha e USB;
* Wi-Fi integrado;
* controle por telefone, tablet e computador;
* gravação USB e interface multicanal;
* compressor, gate e equalização;
* saídas configuráveis.

Ponto a confirmar: Nos trechos apresentados, não ficou claramente indicada a alimentação bivolt automática. É uma característica normalmente associada ao equipamento, mas deve constar na documentação técnica analisada, sem depender de conhecimento externo.

Item 5 — Suporte móvel para subwoofer

Produto apresentado: Skate para Sub 218 — Eco Sound

Exigência do Termo de Referência

* compatibilidade com o subwoofer fornecido;

* material resistente;
* acabamento anticorrosivo ou antiderrapante;
* quatro rodízios reforçados;
* pelo menos dois rodízios com freio;
* sistema de contenção, encaixe ou abas laterais;
* capacidade de carga compatível.

Documentação apresentada

O produto possui:

* aço carbono ou madeira naval;
* pintura epóxi ou revestimento antiderrapante;
* capacidade para até 150 kg;
* quatro rodízios giratórios;
* dois rodízios com freio;
* rebordo lateral para evitar escorregamento;
* possibilidade de fixação com cintas ou parafusos.

Possível problema de compatibilidade

O próprio documento afirma que o suporte foi desenvolvido para subwoofers duplos de 18”, ex: SLINPEC 218, JBL SRX828S. Os subwoofers ofertados nos itens 2 e 3 são modelos de um único alto-falante de 18”, com dimensões diferentes. Portanto, embora o suporte possua os elementos estruturais exigidos, a documentação não demonstra que suas dimensões sejam compatíveis com os subwoofers efetivamente ofertados pela empresa.

Item 6 — Haste para coluna acústica- Atende às especificações mínimas.

Item 7 — Cabo jumper

Exigência do Termo de Referência

* conectores Speakon;
* quatro vias;
* condutores de 2,5 mm²;
* comprimento mínimo de 1,5 m;
* pinagem compatível com o sistema.

Produto apresentado: O anúncio identifica o produto como “Cabo Speakon 2 m 2x2,5 mm²”. Contudo, na ficha de características do produto consta:

* modelo: “Speakon/Speakon – 2 x 1,5 mm – 1,5 m”;
* comprimento: 2 m;
* AWG 24;
* diâmetro externo de 6 mm.

Possível problema de compatibilidade

* o título cita 2x2,5 mm²;
* a ficha do produto diz 2x1,5 mm²;
* o TR pede conector padrão Speakon de quatro vias e seção de 2,5 mm²; (conforme a necessidade de pinagem do sistema de caixas fornecido)
* o documento não comprova claramente a quantidade e a pinagem dos polos utilizados.

A indicação AWG 24 também é incompatível com um condutor de potência de 2,5 mm², sugerindo possível erro no anúncio ou especificação de produto diverso.

Item 8 — Cabos de sistema XLR

Exigência

* cabo balanceado;
* condutores de cobre puro;
* bitola mínima de 2x0,30 mm²;
* blindagem;
* XLR macho e XLR fêmea;
* comprimento mínimo de 10 m.

Produto apresentado possui:

* comprimento de 3 m;
* seção de 2x0,24 mm².

Possível não conformidade:

Comprimento mínimo
Seção dos condutores

Observação:
O item 12.3. do Termo de Referência esclarece que, a empresa contratada deverá “Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, compatíveis entre si e que atendam integralmente às especificações técnicas, de qualidade e de desempenho exigidas neste Termo de Referência”.

_

Carlos Antonio Arruda Wagner
Analista de sistemas - Matricula 9.691

Coordenador Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Av. Santa Catarina, 513,- Caçador - SC - (49) 2043 6003 - Cep 89.500-124

Proc. Administrativo 12- 3.382/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: CAD

Data: 05/08/2026 às 14:30:59

Boa tarde,

Considerando que a empresa **MS ENGENHARIA E CONSULTORIA**, provisoriamente classificada em primeiro lugar, foi desclassificada em razão do não atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas, nos termos do item 2.5, inciso I, do Aviso de Contratação Direta e do item 9.3 do Termo de Referência, procedeu-se à convocação da empresa **ADRIANO CAPELETTI ENERGY SET**, subsequente na ordem de classificação.

Dessa forma, encaminhamos a proposta de preços e a documentação apresentada pela empresa **ADRIANO CAPELETTI ENERGY SET**, relativas à comprovação do atendimento aos requisitos e às especificações técnicas mínimas exigidas para os equipamentos ofertados, para análise técnica pelo setor demandante, a fim de verificar sua conformidade com as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

Solicita-se, após a conclusão da análise, o encaminhamento de manifestação técnica conclusiva acerca da conformidade da proposta e da documentação apresentada, a fim de subsidiar o prosseguimento do procedimento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

_

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

1Doc_arquivos_assina__.zip

Proc. Administrativo 13- 3.382/2026

De: Eunice U. - Compras

Para: ASS-SOCIAL

Data: 06/08/2026 às 11:09:59

_

Eunice Misayo Ueda
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 14- 3.382/2026

De: Carlos W. - CAD

Para:

Data: 07/08/2026 às 15:18:55

Segue considerações a respeito da proposta apresentadas pela empresa **ADRIANO CAPELETTI ENERGY SET.**

_

Carlos Antonio Arruda Wagner
Analista de sistemas - Matricula 9.691

Coordenador Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Av. Santa Catarina, 513,- Caçador - SC - (49) 2043 6003 - Cep 89.500-124

Anexos:

Nao_conformidade_Som.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Antonio Arruda Wagn...	07/08/2026 15:19:14	1Doc	CARLOS ANTONIO ARRUDA WAGNER CPF 723.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cacador.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C64A-BBE6-99CA-40AD**

Boa tarde

Prezados, com base exclusivamente nos documentos apresentados pela empresa, identificou-se, igualmente, não conformidade ao atendimento integral das especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

Itens com possível não conformidade às especificações mínimas do edital:

Item	Exigência do edital	Documento apresentado	Situação
2 - Caixa Ativa Subwoofer	Potência mínima **1500 WRMS** e máxima **3000 WRMS** Deve possuir **saída Speakon para alimentação de caixa passiva**	Específica apenas **1500 W Max** **A ficha técnica informa expressamente: "Esta versão não toca caixa passiva"**	**Possível não atendimento. WRMS e potência máxima não são unidades equivalentes.** **Não atende ao edital**
3 - Caixa Passiva Subwoofer	Suportar potência mínima **1500 WRMS**	Equipamento com potência de **800 W max.**	**Não atende ao edital**
5 - Suporte móvel	Sistema de estabilização (rebaixo ou abas laterais) obrigatório 4 rodízios industriais **giratórios** reforçados	A imagem ilustrativa aparenta possuir abas laterais, porém a ficha técnica não descreve essa característica. Especifica **2 fixos e 2 giratórios**	**Não comprova expressamente essa característica.** **Possível não atendimento**
8 - Cabo de sistema	Cabo completo com conectores XLR macho e fêmea e comprimento mínimo de 10 m	Apenas especifica o cabo (bitola e blindagem)	**Possível não atendimento**

Ressalta-se que a ausência de documentação técnica oficial ou de informações suficientes para comprovação das especificações mínimas exigidas no edital impossibilita a verificação objetiva do atendimento integral dos requisitos técnicos, razão pela qual os itens não comprovados foram apontados neste parecer.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ANTONIO ARRUDA WAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacador.1doc.com.br/verificacao/C64A-BBE6-99CA-40AD e informe o código C64A-BBE6-99CA-40AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C64A-BBE6-99CA-40AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS ANTONIO ARRUDA WAGNER (CPF 723.XXX.XXX-00) em 07/08/2026 15:19:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacador.1doc.com.br/verificacao/C64A-BBE6-99CA-40AD

Proc. Administrativo 15- 3.382/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para:

Data: 10/08/2026 às 13:47:21

Boa tarde,

Considerando que, encerrado o prazo para apresentação das propostas de preços previsto no Aviso de Contratação Direta, foram recebidas, tempestivamente, **apenas duas propostas**, apresentadas pelas empresas MS ENGENHARIA E CONSULTORIA (Protocolo 31.256/2026) e ADRIANO CAPELETTI ENERGY SET (Protocolo 30.972/2026), procedeu-se à análise e classificação das propostas, observada a ordem de classificação estabelecida no procedimento.

A empresa **MS ENGENHARIA E CONSULTORIA**, provisoriamente classificada em primeiro lugar, **foi desclassificada em razão do não atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas**, nos termos do item 2.5, inciso I, do Aviso de Contratação Direta e do item 9.3 do Termo de Referência, conforme manifestação técnica do departamento competente, constante do Despacho nº 11 do Processo Administrativo nº 3.382/2026.

Na sequência, procedeu-se à convocação da empresa **ADRIANO CAPELETTI ENERGY SET**, subsequente na ordem de classificação. Após a análise da proposta e da documentação apresentada, verificou-se, igualmente, **o não atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas**, razão pela qual a referida empresa também foi desclassificada, com fundamento no item 2.5, inciso I, do Aviso de Contratação Direta e no item 9.3 do Termo de Referência, conforme manifestação técnica do departamento competente, constante do Despacho nº 14 do Processo Administrativo nº 3.382/2026.

Dessa forma, **considerando que todas as propostas tempestivamente apresentadas foram desclassificadas em razão do não atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas** no instrumento convocatório, não remanescendo proposta apta à contratação, o processo foi declarado **FRACASSADO**.

Atenciosamente,

–

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos